



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, DE 08 DE AGOSTO
DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO _____	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO _____	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO _____	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO _____	LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER _____	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA _____	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA _____	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA _____	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO _____	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA - INTERINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA _____	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL _____	ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO _____	JAIME CÍCERO AMADOR FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA PUBLICA E CONTROLE INTERNO _____	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO _____	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE _____	GEANE LINA TELES
DIRETOR SANEAR _____	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER _____	LAERTE DE OLIVEIRA COSTA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO _____	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO _____	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON _____	MARIELLE BARBOSA DE BRITO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22
RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.607, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o Servidor **CLAUDIOMAR ALVES DA SILVA**, Enfermeiro da Família, da unidade ESF – Pedra 90 para a unidade ESF – Jardim Liberdade, a fim de atender as demandas organizacionais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **07/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.608, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, DANIEL PEREIRA DOS SANTOS, da função gratificada de Coordenadora Pedagógica – EMEB Princesa Isabel, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nomeado pela portaria nº 38.198 de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.609, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, SOLANGE OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o cargo em função gratificada de Coordenador Pedagógico – EMEB Princesa Isabel, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **04/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.610, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, DANIEL PEREIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo em carreira-comissão de Diretor (a) de Unidade Municipal de Educação – EMEB Professor Carlos Pereira Barbosa, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **04/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.611, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º da Portaria nº 39.586, de 01 de agosto de 2025.

Onde se lê:

Art. 1º Nomear, MARCELO BORGES SANTANA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Projetos de Instalação, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Leia-se:

Art. 1º Nomear, MARCELO BORGES SANTANA BARBOSA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Projetos de Instalação, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **04/08/2025**.

Art. 3º As demais disposições da Portaria nº 39.586, de 01 de agosto de 2025, permanecem inalteradas.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.612, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, DAYANE PEREIRA LOPES, do cargo em carreira-comissão de Diretor (a) de Unidade Municipal de Educação – EMEB Professor Carlos Pereira Barbosa, Tabela Salarial DAS-3, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nomeada pela portaria nº 37.304, de 16 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.614, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA, do cargo em carreira-comissão de Diretor (a) de Unidade Municipal de Educação – CMEI Celina Fialho Bezerra, Tabela Salarial DAS-3, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nomeada pela portaria nº 37.253, de 16 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.615, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, SANDRA MARIA CARDOSO DA SILVA, da função gratificada de Coordenadora Pedagógica – EMEB Antônio Guimaraes Balbino, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nomeada pela portaria nº 38.198 de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **11/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.616, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LILLIAN FERREIRA DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Cadastro Geral – Receita, Tabela Salarial DAS-4, vinculada à Secretaria Municipal Adjunta de Receita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **04/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.618, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, ALEXANDRE SALDANHA DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor (a) de Apoio de Gestão de Insumos Farmacêuticos e Hospitalares, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pela portaria nº 38.317, de 10 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/08/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.619, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o servidor público, MATHEUS MURTHA BRANDAO CORREA, do Cargo em comissão Gerente de Nucleo de Controle Sigadoc, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, para novo cargo em comissão Gerente de Nucleo de Controle e Protocolo, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.620, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LUCAS HENRIQUE SOUZA MODOLON, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Jurídica, Tabela Salarial DAS-3A, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **06/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.624, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, BARBARA RENITA DA SILVA NILSON, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro (a), Tabela Salarial DAS-3A, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **06/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.625, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o servidor, JERSON VICENTE DEMAMANN, matrícula funcional nº 909955008, o qual está lotado na Secretaria Municipal Adjunta de Educação para Secretaria Municipal Adjunta de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.627, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, RONALDO PEREIRA APARECIDO, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Complexo Esportivo - Esporte, Tabela Salarial DAS-7, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.628, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JOSIMARA LOPES MACIEL OLIVEIRA LIMA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Análise Geo Obras/Tce/Mt, Tabela Salarial DAS-4, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **06/08/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.629, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JOSIELA TRINDADE HOLLENBACH, para exercer o cargo em função gratificada de Coordenador Pedagógico – EMCEB Dersi Rodrigues Almeida, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **04/08/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.634, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a servidora, ELISANGELA PEREIRA CARNEIRO, matrícula funcional nº 161420001, o qual está lotada na Secretaria Municipal Adjunta de Educação para Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.635, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ELISANGELA LEAO EUSEBIO MATOS, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Educação Infantil de 0 a 03 Anos, Tabela Salarial DAS-4, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **13/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.636, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, KAMILLA SAMPAIO DA SILVA, do cargo em comissão de Assessoria de Gestão de Gestão do Cadastro Único dos Programas Sociais e do Bolso Família, Tabela Salarial DAS-5, vinculada à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, nomeada pela portaria nº 38.762, de 11 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **07/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.637, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, KEILLY CUNHA AGUIAR DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Manutenções, Tabela Salarial DAS-4, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **13/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.638, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ALEXANDRE CHRISTIAN COSTA SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Engenharia e Arquitetura, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **13/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.639, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, CLEONICE RIBEIRO PEREIRA, do cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos da Família – ESF Pedra 90, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela portaria nº 35.434, de 02 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/08/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.640, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ELISANGELA MORAIS SILVA FERREIRA, do cargo em carreira-comissão de Agente de Contratação, Tabela Salarial DAS-3A, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, nomeada pela portaria nº 37.408, de 21 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **08/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.643, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, CRISTIANE DANTAS DE SOUZA PLETSCH, para exercer o cargo em função gratificada de Coordenador Pedagógico – CMEI Celina Fialho Bezerra, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **06/08/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.644, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, JULIANA SILVA TRINDADE, do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem da Família – ESF Morumbi, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela portaria nº 29.247, de 11 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.645, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, GIULIANA DOS SANTOS CARVALHO, do cargo em comissão de Médica da Família – ESF Serra Dourada, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela portaria nº 35.438, de 02 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **04/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.646, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º da Portaria nº 39.570, de 01 de agosto de 2025.

Onde se lê:

Art. 1º Exonerar, REGINA FERREIRA BISPO VASTOR, do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem da Família – ESF Vila Olinda, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela portaria nº 8.219, de 11 de maio de 2006.

Leia-se:

Art. 1º Exonerar, REGINA FERREIRA BISPO VASTOR, do cargo em comissão de Auxiliar de Enfermagem da Família – ESF Vila Olinda, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela portaria nº 8.219, de 11 de maio de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **05/08/2025**.

Art. 3º As demais disposições da Portaria nº 39.570, de 01 de agosto de 2025, permanecem inalteradas.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.649, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, NELY PEREIRA RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem da Família – ESF Jardim Atlantico, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **12/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.650, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, GABRIELA DOS SANTOS ALVARES FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Médica da Família – ESF Jardim Liberdade, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **12/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.651, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, CAROLINA RODRIGUES LOPES, para exercer o cargo em comissão de Médica da Família – ESF Padre Miguel, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **12/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.652, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Proceder à cessão, mediante requisição, do servidor, OSVALDO PRIMO VIEIRA, matrícula nº 117196, Apoio Instrumental – Auxiliar de Serviços Diversos, para o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis- SERVSAÚDE, desempenhando suas funções na recepção, com carga horária de 40h semanais, pelo período de 11/08/2025 a 11/08/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **11/08/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.653, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, ANA MARIA DA SILVA, do cargo em comissão de Agente Administrativo da Família – ESF Amparo, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela portaria nº 39.438, de 08 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **04/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.654, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, IGOR MENDES, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Complexo Esportivo - Esporte, Tabela Salarial DAS-7, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **15/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.655, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LIEGE SOUZA CASTRO, para exercer o cargo em comissão de Médica da Família, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.656, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o servidor público, EDILSON CORREA DOS SANTOS, do Cargo em comissão Assessor (a) de Construção e Manutenção de Obras de Arte, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, para novo cargo em comissão Assessor (a) de Apoio a Manutenção de Predial, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **12/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.657, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARLEIDE DE JESUS SANTOS MORAES, para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem da Família – ESF Amparo, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **12/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.660, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LORRAYNE OLIVEIRA PRIMO, para exercer o cargo em comissão de Odontologa da Família, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **12/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

LEI Nº 14.347, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento entre o Município de Rondonópolis e a **ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO ONG DE APOIO E PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE RONDONÓPOLIS**, inscrito no CNPJ nº **48.748.250/0001-30**, no valor de R\$ 40.262,52 (quarenta mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), em 12 (doze) parcelas mensais fixas de R\$ 3.355,21 (três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavo), na forma de contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar TERMO DE FOMENTO entre o Município de Rondonópolis e ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO ONG DE APOIO E PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE RONDONÓPOLIS, inscrito no CNPJ nº 48.748.250/0001-30, localizada ao Sítio Nossa Senhora Aparecida, sem número, Tronco 02, Vale Bacuri, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

§1º O referido Termo de Fomento será destinado a alimentação e manutenção dos animais do Município, visando colaborar para a diminuição da incidência de zoonoses na população humana de Rondonópolis e de doenças infectocontagiosas entre os animais.

§2º O valor de R\$ 40.262,52 (quarenta mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), em 12 (doze) parcelas mensais fixas de R\$ 3.355,21 (três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavo), na forma de contribuição.

Art. 2º O presente Termo de Fomento a ser celebrado, reger-se-á pelo disposto na Lei Federal 13.019/2014, bem como Lei nº 12.151, de 08 de abril de 2022, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, visando regulamentar as ações desta Parceria.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de agosto de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

LEI Nº 14.348, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Fomento entre o Município de Rondonópolis e a Associação Divina Providência, visando à realização do projeto cultural “Semana do Cerco de Jericó da Comunidade Divina Providência”, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o evento foi incluído no calendário oficial da cidade de Rondonópolis-MT, por meio da Lei nº 9.081, de 6 de dezembro de 2016.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação Divina Providência, inscrita no CNPJ nº 08.667.221/0001-20, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para a execução do projeto cultural intitulado “Semana do Cerco de Jericó da Comunidade Divina Providência”, instituído pela Lei Municipal nº 14.185, de 16 de maio de 2025.

Parágrafo único. A referida contribuição será no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, a ser paga em parcela única.

Art. 2º A contribuição descrita no art. 1º destina-se à realização do evento **Semana da Cerco de Jericó da Comunidade Divina Providência**, no Município de Rondonópolis, realizado pela Associação Divina Providência.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária anual da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de agosto de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

LEI Nº 14.349, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 80.000.000,00 (*Oitenta milhões de reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 80.000.000,00 (*Oitenta milhões de reais*), para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recurso:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
017 – Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1097 - Construção e Melhoria de Pontes e Serviços Complementares		
4.4.90.51 - 1.754.0000000 - Obras e Instalações - 0	R\$	30.000.000,00
15.451.2103.1477 - Construção e Reforma Calçadas, Ciclovias, Rotatórias e Mobiliário Urbano		
4.4.90.51 - 1.754.0000000 - Obras e Instalações - 0		30.000.000,00
15.451.2103.1941 - Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51 - 1.754.0000000 - Obras e Instalações - 0		20.000.000,00
Total Geral	R\$	80.000.000,00

Art.2º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).

Art.3º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de agosto de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e Publicada
no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

LEI Nº 14.350, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo celebrar Termo de Fomento com a Associação Cultural Maestro Marinho Franco – ACMMF, visando à execução do projeto “São João do Barnabé”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação Cultural Maestro Marinho Franco – ACMMF, inscrita no CNPJ sob o nº 34.698.184/0001-27, visando à execução do projeto cultural intitulado “São João do Barnabé”.

Parágrafo único. A contribuição financeira terá o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser paga em parcela única, destinado integralmente à execução do projeto de que trata esta Lei.

Art. 2º O projeto “São João do Barnabé” consiste na realização de uma celebração cultural popular de acesso gratuito, com foco na preservação das tradições juninas, por meio de apresentações artísticas, decoração temática, gastronomia típica, valorização da cultura popular, estímulo à economia criativa local e democratização do acesso à cultura.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária anual da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de agosto de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e Publicada
no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

LEI Nº 14.351, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 801.689,33 (*Oitocentos e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 801.689,33 (*Oitocentos e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.811.2211.1595 - Fomento e Apoio as Modalidades de Esporte Amador, Paradesporto e ao Esporte Eletrônico		
3.3.50.41 – 1.500.0000000 – Contribuições - 704	R\$	601.689,33
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2202.1036 - Equipar a Atenção Primária à Saúde - Aps		
4.4.90.52 - 1.500.1002000 - Equipamentos e Material Permanente - 612	Rs	80.000,00
10.301.2202.2180 - Manutenção e Conservação da Atenção Primária à Saúde - Aps e Programas Especiais		
3.3.90.36 - 1.500.1002000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 603	R\$	120.000,00
Total Geral	R\$	801.689,33

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.811.2211.1595 - Fomento e Apoio as Modalidades de Esporte Amador, Paradesporto e ao Esporte Eletrônico		
4.4.50.42 - 1.500.0000000 - Auxílios - 713	R\$	601.689,33
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2249 - Contratualização com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
4.4.50.42 - 1.500.1002000 - Auxílios - 547	R\$	200.000,00
Total Geral	R\$	801.689,33



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

Art.3º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de agosto de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

LEI Nº 14.352, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para conceder TERMO DE FOMENTO entre a Prefeitura Municipal de Rondonópolis com a Liga Esportiva de Rondonópolis, por interveniência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para realização do projeto “Do Social ao Profissional 2025”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder TERMO DE FOMENTO entre a Prefeitura Municipal de Rondonópolis com a Liga Esportiva de Rondonópolis por interveniência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nos moldes de contribuição em apoio ao projeto “Do Social ao Profissional 2025”.

§ 1º O valor disposto no caput deste artigo tem por objetivo contribuir com a realização do projeto “Do Social ao Profissional 2025”, evento este que visa incentivar jovens e adolescentes a praticarem uma modalidade esportiva.

Art. 2º A parceria cuja celebração se autoriza, reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto Municipal nº 8.272/2017, o Plano de Trabalho, e o Termo a ser firmado pelos partícipes, visando regulamentar as ações dos fomentados.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária anual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de agosto de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

~~LEI COMPLEMENTAR Nº 556, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.~~

~~Dispõe sobre alterar a Lei Complementar n.º 031 de 22 de dezembro de 2005 na estrutura organizacional e funcional da Secretaria Municipal de Transparência Pública e Controle Interno – SETRACI, e dá outras providências.~~

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:~~

**~~FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO
E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:~~**

~~Art. 1º~~ Fica alterado artigo 7º, inciso I, "e" da Lei Complementar n.º 031, de 22 de dezembro de 2005 na estrutura da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno que passa a vigorar da seguinte forma:

~~“Art. 7º (...)~~

~~I – ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA E DE
ASSESSORAMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL:~~

~~e) 1. Secretaria Municipal de Transparência Pública e Controle Interno:~~

~~e) 1.0 Secretário (a) Municipal de Transparência Pública e Controle
Interno~~

~~e) 1.1 Gestão Técnica do Aplic e Financeiro da SETRACI;~~

~~e) 1.2 Gestão Técnica do Planejamento Estratégico Institucional e
Processos Internos;~~

~~e) 1.3 Gestão Técnica de Auditoria Governamental;~~

~~e) 1.4 Gestão Técnica de Controle Interno e Transparência Pública;~~

~~e) 1.5 Carregamento Geral de Proteção de Dados;~~

~~e) 1.6 Assessoria de Gabinete;~~

~~e) 1.6.1 Assessoria Administrativa;~~

~~e) 1.7 Ouvidoria Geral do Município;~~

~~e) 1.7.1 Assessoria da Ouvidoria Geral do Município.~~

~~Art. 2º~~ Fica alterado no anexo I da Lei Complementar n.º 031 de 22 de dezembro de 2005 que dispõe sobre os cargos e funções técnicas, a quantidade de vagas, a carga horária e a qualificação necessária para seus respectivos exercícios, sendo parte integrante desta Lei Complementar.

~~Art. 3º~~ Fica alterado o anexo II da Lei Complementar n.º 031 de 22 de dezembro de 2005 que dispõe sobre atribuições dos cargos e funções técnica, sendo parte integrante desta Lei Complementar.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

~~Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar n.º 462 de 14 de dezembro de 2023 e a Lei Complementar n.º 486 de 14 de junho de 2024, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Lei Complementar nº 031 de 22 de dezembro de 2005.~~

~~Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.~~

~~Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL~~

~~Rondonópolis, 07 de agosto de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.~~

~~CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA~~

~~Prefeito Municipal~~

~~MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA~~

~~Secretário Municipal de Governo~~

~~Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON e~~



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

ANEXO I

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
DAS-1	SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	01	R\$ 18.851,00	NÍVEL SUPERIOR EM QUALQUER ÁREA E CONHECIMENTO	08 H
DAS-3A	ASSESSOR (A) DE GABINETE	01	R\$ 8.069,00	NÍVEL SUPERIOR EM QUALQUER ÁREA OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08 H
DAS-3A	COORDENADOR (A) DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	01	R\$ 8.069,00	NÍVEL SUPERIOR EM QUALQUER ÁREA OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08 H
DAS-4	ASSESSOR (A) DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	01	R\$ 4.416,17	NÍVEL MÉDIO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08 H
DAS-5	ASSESSOR (A) ADMINISTRATIVO (A) DA SETRACI	01	R\$ 3.263,72	NÍVEL MÉDIO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08 H

FUNÇÕES TÉCNICAS – SÍMBOLO (FT)

SÍMBOLO	FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
FT	GESTOR TÉCNICO DO APLIC E FINANCEIRO DA SETRACI	01	R\$ 4.250,00	SERVIDOR EFETIVO	08 H
FT	GESTOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL E PROCESSOS INTERNOS	01	R\$ 4.250,00	SERVIDOR EFETIVO	08 H
FT	GESTOR TÉCNICO DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL	01	R\$ 4.250,00	CONTROLADOR INTERNO	08 H
FT	GESTOR TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA	01	R\$ 4.250,00	CONTROLADOR INTERNO	08 H
FT	ENCARREGADO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS	01	R\$ 4.250,00	SERVIDOR EFETIVO COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM LGPD	08 H



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

ANEXO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E FUNÇÕES TÉCNICAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

CARGO: SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

~~Dirigir a SETRACI e coordenar sistemicamente as atividades dos Auditores/Controladores Internos e das entidades descentralizadas, se existirem, da Administração Pública Municipal; Elaborar, divulgar e gerir o Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle do Sistema; Emitir instruções normativas de atualização, quando necessárias; Realizar reuniões mensais de trabalho e avaliação de resultados com os Auditores/Controladores Internos e servidores da SETRACI; Assinar e encaminhar ao Prefeito Municipal, Relatório de Comunicação de Não Conformidades, até 30 dias após o conhecimento dos fatos eivados de irregularidades e/ou ilegalidades de acordo com a legislação vigente; Encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado quando solicitado, comunicação de Não Providências, conforme estabelecido nesta Lei Complementar; encaminhar, trimestralmente, relatório geral de atividades ao Prefeito; Promover as qualificações dos Auditores/Controladores Internos e demais servidores lotados na Controladoria Geral do Município; Outras atribuições correlatas.~~

CARGO: ASSESSOR (A) DE GABINETE

~~Praticar os atos necessários ao cumprimento das atribuições do Assessor do Secretário, e aqueles para os quais receber delegação de competência; Gerenciar a agenda dos compromissos e o provimento para viagens oficiais do Secretário; Orientar, supervisionar, dirigir e controlar as atividades do Secretário; Elaborar documentos, correspondências e atos que são emitidos pelo Secretário; Controlar a documentação destinada ao Secretário; Promover a constante articulação com o público, organismos governamentais, organizações da sociedade civil e com o Poder Legislativo, visando a uma ação integrada para consecução dos objetivos da Secretaria; Transmitir ordens, despachos e instruções do Secretário às unidades da Secretaria, além de submeter a sua consideração assuntos de urgência ou tratamento imediato; Auxiliar o Secretário no planejamento e coordenação das atividades administrativas; Analisar e contribuir com a elaboração de documentos solicitados pelos governos municipal, federal e estadual relativos a convênios, parcerias, projetos ou emendas parlamentares em fase de solicitação de recursos ou em execução; Representar o Secretário quando por este designado; Participar de ações promovidas pela secretaria, orientando e acompanhando as atividades de promoção e desenvolvimento; Exercer outras atividades correlatas às suas atribuições e que lhe forem determinadas pelo Secretário.~~

CARGO: COODENADOR (A) DA OUVIDORIA GERAL MUNICIPAL

~~Definir e gerenciar as políticas de governança relacionadas ao Sistemas de Ouvidoria Municipal; Representar a ouvidoria em eventos e atos administrativos, sociais e jurídicos; Gerenciar relatórios de desempenho da ouvidoria; Criar formas de comunicação e informação com o cidadão; Incentivar a criação de mecanismos de diálogo entre o poder público e o cidadão; Propor melhorias para os serviços prestados; Convocar reuniões para avaliação e formulação de ações junto à Ouvidoria; Contribuir para o cumprimento dos direitos sociais e individuais; Estimular as diversas possibilidades~~

~~de aproximação entre gestores do Poder Executivo e os cidadãos; Gerenciar o registro de dados e emissão de relatórios sobre as solicitações, reclamações, denúncias e sugestões recebidas, implantar e manter o Banco de Dados dos cidadãos que a ela recorrem, acompanhar fatos divulgados nos veículos de comunicação que envolva falhas da administração municipal e sua consequente solução, funcionar como agente de mudança~~



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

~~criando processos de sensibilização e conscientização interna, conferir pessoalmente a satisfação do cidadão junto às áreas de atendimento da Prefeitura; Coordenar o registro de dados e emissão de relatórios sobre as solicitações, reclamações, denúncias e sugestões recebidas; Implantar e manter o Banco de Dados dos cidadãos que a ela recorrem; Acompanhar fatos divulgados nos veículos de comunicação que envolva falhas da administração municipal e sua consequente solução; Funcionar como agente de mudança, criando processos de sensibilização e conscientização interna.~~

~~CARGO: ASSESSOR (A) DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO~~

~~Assessorar o coordenador da ouvidoria geral no registro de dados e emissão de relatórios sobre as solicitações, reclamações, denúncias e sugestões recebidas, zelar pela manutenção da atualização do Banco de Dados dos cidadãos que a ela recorrem; Conferir pessoalmente a satisfação do cidadão junto às áreas de atendimento da Prefeitura; Assessorar o da ouvidoria geral em outras atividades destinadas à consecução dos objetivos institucionais da ouvidoria municipal.~~

~~CARGO: ASSESSOR (A) ADMINISTRATIVO (A) DA SETRACI~~

~~Assessorar a secretaria no uso e guarda de documentos, material de expediente e dos bens patrimoniais da secretaria; no controle dos contratos administrativos; das férias dos servidores da SETRACI; Realizar levantamentos de informações produzidas pelas unidades administrativas da SETRACI; gerenciar a organização, preservação documentos e informações, garantindo o acesso fácil e eficiente aos mesmos, além de auxiliar na implementação de políticas de gestão de documentos na secretaria; representar a secretaria nas comissões setoriais atinentes a arquivos; Conhecer e obedecer aos regulamentos Institucionais; Assessorar nas demais atividades relativas à gestão administrativa da Secretaria de Transparência e Controle Interno~~

~~FUNÇÃO: GESTOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL E PROCESSOS INTERNOS~~

~~Normatizar os processos internos da SETRACI; Fomentar o desenvolvimento institucional da Administração Pública Municipal; Assistir o Secretário da SETRACI quanto as diretrizes da política de planejamento estratégico da administração pública direta e indireta; Assessorar a administração pública nas culturas do planejamento e eficiência, práticas essenciais para o desenvolvimento econômico e social; Acompanhar as atualizações das normas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso referentes ao Planejamento Estratégico, disseminar sua aplicabilidade no âmbito da Administração Pública Municipal; Gerenciar e acompanhar os resultados a serem alcançadas pela administração no Sistema de Gestão de Planejamento Estratégico do Tribunal de Contas de Mato Grosso (GPE), do Tribunal de Contas do Estado; assessorar o Secretário da SETRACI~~

~~no envio das informações ao Tribunal de Contas do Estado, bem como na elaboração de quaisquer relatórios necessários; Assessorar o Secretário da SETRACI no envio de quaisquer informações que venham a ser solicitadas pelos órgãos de Controle Externo relacionadas GPE; Gerenciar outras atividades destinadas à consecução dos fins propostos nesta lei que atenda ao desenvolvimento institucional da Administração Pública Municipal; Desempenhar outras atividades correlatas. Auxiliar os responsáveis pelas metas e indicadores da respectiva unidade administrativa no mapeamento e fiscalização das informações inseridas no Sistema de Gestão de Planejamento Estratégico do Tribunal de Contas de Mato Grosso (GPE); Requisitar aos demais departamentos e secretarias do município a inserção de dados no Sistema de Gestão de Planejamento Estratégico do Tribunal de Contas de Mato Grosso (GPE); Confeccionar relatórios apartir dos dados extraídos do Sistema de Gestão de Planejamento Estratégico do Tribunal de Contas de Mato Grosso (GPE); Auxiliar demais servidores na inclusão de dados do Sistema de Gestão de Planejamento Estratégico do Tribunal de Contas de Mato Grosso (GPE); Zelar pela manutenção da atualização de dados do município de Rondonópolis no Sistema de Gestão de Planejamento Estratégico do Tribunal de Contas de Mato Grosso (GPE).~~

~~FUNÇÃO: GESTOR TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA~~



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

~~Assessorar as unidades responsáveis pelos sistemas administrativos na implantação de procedimentos de controle interno; Prestar apoio na identificação dos "pontos de controle" inerentes ao sistema administrativo ao qual a unidade responsável está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle; Sugerir e coordenar as atualizações das Instruções Normativas que compõem o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e seus respectivos fluxogramas; Estabelecer procedimentos, regras e padrões de divulgação para a implementação de ações de transparência ativa pelos órgãos da Administração Pública Municipal; Propor e acompanhar demandas de desenvolvimento e aprimoramento do Portal da Transparência; Monitorar as atividades de transparência da Administração Pública Municipal; Verificar o cumprimento, pela unidade responsáveis pela geração da informação, da Matriz de Fiscalização, anexo da Resolução ATRICON nº 09/2018, que subsidia a análise do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP); Fiscalizar a manutenção da atualização de dados no Portal de Transparência; Elaborar recomendações aos órgãos do Poder Executivo para implementação de ações voltadas à gestão transparente da informação, ao amplo acesso e à sua divulgação; assessorar as unidades responsáveis pela disponibilidade das informações no cumprimento das obrigações de transparência Assessorar o Secretário de Transparência e Controle Interno nas questões e/ou atividades relacionadas ao sistema de controle interno; realizar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Secretário de Transparência e Controle Interno.~~

FUNÇÃO: GESTOR TÉCNICO DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL

~~Planejar, dirigir e coordenar as atividades de auditoria interna (operacional, contábil, financeira etc.); estabelecer, em conjunto com a equipe técnica de Controladores Internos, o Plano Anual de Auditoria Interna- PAAI; Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, no que tange auditoria e controle interno, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações; Assessorar o Secretário de Transparência e Controle Interno nas questões relativas à fiscalização de~~

~~recursos públicos do Município; Realizar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Secretário de Transparência e Controle Interno.~~

FUNÇÃO: GESTOR TÉCNICO DO APLIC E FINANCEIRO DA SETRACI

~~Assessorar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações do APLIC; Gerenciar os envios ao sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas — APLIC, Cargas Especiais (PPA, LDO, LOA, GOVERNO), arquivos PDF. — Cargas de envio tempestivo (Processo licitatório, concursos). — Cargas mensais (orçamento, carga inicial e de janeiro a dezembro); Assessorar as unidades administrativas/repartições no registro das informações, afeta a sua área de atuação, no sistema informatizado próprio, de acordo com o layout vigente do Sistema APLIC; Assessorar no cumprimento dos prazos determinados nas Resoluções Normativas do TCE/MT para que as unidades administrativas alimentem o sistema; Participar do processo de planejamento financeiro da SETRACI; acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual; Acompanhar o cumprimento da programação orçamentária e financeira do órgão; Conferir o resumo da execução orçamentária comunicando imediatamente ao ordenador de despesa as divergências verificadas; Verificar a existência da disponibilidade orçamentária para compromissos financeiros; Exercer controle das dotações de pessoal e encargos sociais sob sua responsabilidade, solicitando imediata suplementação quando observar insuficiência; Controlar e acompanhar os pagamentos de fornecedores; Responder pelas demais atribuições financeiras da Secretaria de Transparência e Controle Interno; Realizar outras atribuições determinadas pelo Secretário de Transparência e Controle Interno, afetas ao APLIC.~~

FUNÇÃO: ENCARREGADO (A) GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

~~Ter conhecimentos multidisciplinares, preferencialmente em proteção de dados pessoais, gestão pública,~~



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

~~gestão de riscos, tecnologia e segurança da informação, dentre outras atribuições correlatas; Atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), cumprindo com atribuições constantes em Norma Técnica específica e com atribuições que possam vir a ser estabelecidas pela ANPD; Elaborar a Norma Técnica contendo a regulamentação específica, bem como os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito do Município de Rondonópolis; Elaborar o Protocolo de Adequação e o Plano de Adequação para guiar os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta na adequação à LGPD; Elaborar o Relatório de Impacto à proteção de dados pessoais com a descrição dos processos de dados pessoais que podem gerar riscos à liberdade civis e aos direitos fundamentais, bem como, as medidas e salvaguardas e mecanismos de mitigação de riscos; Encaminhar a Norma Técnica para análise e aprovação do Comitê Gestor de Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados — LGPD; Comunicar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados a transferência de dados pessoais a entidades privadas, sempre que informada pelos responsáveis de cada órgão ou entidade, desde que prevista em lei ou respaldada em contratos, convênios ou outros ajustes, observadas as condições previstas no artigo 11, parágrafo único, deste decreto; Informar a Autoridade nacional de Proteção de Dados a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais de pessoas naturais ou jurídicas de direito privado; Encaminhar ao Chefe do Executivo as indicações dos Encarregados Setoriais de Proteção de Dados e~~

~~dos membros Comitê Gestor de Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados — LGPD, recebidas; Encaminhar ofícios e expedientes aos titulares das pastas dos Órgãos Municipais; Encaminhar orientações e diretrizes acerca da LGPD, que devem ser atendidas por todos os servidores e respectivos titulares das pastas nos prazos eventualmente por ele consignados, sob pena de responsabilização se do não atendimento resultar prejuízo ao Município; Aceitar reclamações e comunicações dos titulares de dados pessoais, prestar esclarecimentos e adotar providências; Receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados — ANPD e adotar providências; Orientar os servidores, funcionários e os contratados a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; Realizar em parceria com encarregados setoriais e Comitê Gestor de Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados — LGPD, o mapeamento dos processos de tratamento de dados pessoais realizados no âmbito do órgão ou entidade municipal, inclusive dos compartilhamentos com entidades públicas ou privadas, propondo adequações, de acordo com a LGPD; Atender as normas complementares da Autoridade Nacional de Proteção de Dados — ANPD; Coordenar e orientar a rede de Encarregados setoriais e Comitê Gestor de Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados — LGPD nos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal; Promover a governança em privacidade e a proteção dos dados pessoais através da coordenação e realização de ações de capacitação, da elaboração de manuais e cartilhas e da divulgação de boas práticas, ações relevantes e resultados entre os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.~~



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

DECRETO Nº 12.873, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Concede elevação de Nível aos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Saúde, analisados e aprovados pelo Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional – CPADPF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Complementar nº. 225, de 28 de março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Conceder elevação de Nível aos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Saúde, analisados e aprovados pelo Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional – CPADPF, conforme disposto no Anexo Único que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **01/08/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de agosto de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 12.873 – DE 04 DE AGOSTO DE 2025.
HOMOLOGAÇÃO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL – AGOSTO 2025.

	MATRÍ- CULA	C T	SERVIDOR	SEC.	CARGO	ESPECIALIDADE	ADMISSÃO	TA- BELA	NÍ- VEL	DATA ATUAL	TEMPORALI- DADE	REF. NOVA
1.	119245001	1	ALESSANDRA LAVEZO AGUIAR	14	ESPECIALISTA EM SAUDE	ODONTOLOGO	16/07/2003	623	7	05/08/2025	8056	8
2.	100897003	3	ALEXANDRE MENDES NEITZKE	14	ESPECIALISTA EM SAUDE	MÉDICO CLÍNICO GERAL	02/07/2003	314	7	05/08/2025	8070	8
3.	155660	1	CELMA FERREIRA DE LIMA	14	TECNICO EM SAUDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	08/06/2017	572	2	05/08/2025	2980	3
4.	124311	1	CHRISTINA MYRIAM DA SILVA FREIRE ALVA- RENGA	14	ESPECIALISTA EM SAUDE	MÉDICO OBSTETRA-GINECO- LOGISTA	09/03/2004	314	7	30/06/2025	7783	8
5.	118532001	1	CIBELLY RODRIGUES DE SOUZA CARVALHO FIGUEIREDO	14	ESPECIALISTA EM SAUDE	ENFERMEIRO	17/06/2003	613	7	05/08/2025	8085	8
6.	126322	1	CRISTIANO BARBOSA QUEIROZ	14	ESPECIALISTA EM SAUDE	MÉDICO OBSTETRA-GINECO- LOGISTA	26/05/2004	314	7	30/06/2025	7705	8
7.	151483001	1	CRISTINA NAVES AGUIAR	14	ESPECIALISTA EM SAUDE	ODONTOLOGO	01/06/1994	626	10	05/08/2025	11388	11
8.	1554766	2	DANIELA ALVES DE ALMEIDA	14	ESPECIALISTA EM SAUDE	FONOAUDIOLOGO	01/11/2018	574	2	05/08/2025	2469	3
9.	99864002	2	DANIELE MONTEIRO DE BARROS MENDES FRANCO	14	ESPECIALISTA EM SAUDE	MÉDICO CLÍNICO GERAL	03/06/2003	314	7	05/08/2025	8099	8
10.	118567001	1	EDCLEUMA DA SILVA MACHADO	14	ESPECIALISTA EM SAUDE	BIOQUIMICO	05/06/2003	634	7	05/08/2025	8097	8
11.	12572002	2	EDINALDO SANTOS DE SOUZA	14	ESPECIALISTA EM SAUDE	ENFERMEIRO	03/12/2002	617	7	05/08/2025	8281	8
12.	189030	9	EDUARDO HENRIQUE FARIAS MONTEIRO	14	ESPECIALISTA EM SAUDE	MÉDICO CIRURGIÃO PLÁS- TICO	22/01/2019	314	2	05/08/2025	2387	3
13.	45470	2	ELDA CECILIA LIMA DE OLIVEIRA	14	ESPECIALISTA EM SAUDE	ODONTOLOGO	12/03/2004	623	7	30/06/2025	7780	8
14.	151700001	1	ELIANE ALVIM DE AVILA	14	ESPECIALISTA EM SAUDE	BIOMEDICO	22/09/1994	637	10	05/08/2025	11275	11
15.	1552700	2	ELISA BIZARRO DE SALLES MEIRELLES	14	ESPECIALISTA EM SAUDE	MÉDICO CIRURGIÃO VASCU- LAR	30/05/2017	314	2	30/06/2025	2953	3



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

16.	1557883	1	ELIZANIA RAIMUNDA DOS SANTOS BIZERRA	14	TECNICO EM SAUDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	10/01/2019	572	2	05/08/2025	2399	3
17.	119520001	1	EMANUELLA FATIMA DE BARROS MELLO RIBEIRO	14	ESPECIALISTA EM SAUDE	ODONTOLOGO	22/07/2003	623	7	05/08/2025	8050	8
18.	151785001	1	ESTER MARTINS DOS SANTOS ALVES	14	TECNICO EM SAUDE	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	11/10/1994	625	10	05/08/2025	11256	11
19.	88048001	1	EURIPEDES RIBEIRO JUNIOR	14	ESPECIALISTA EM SAUDE	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	03/02/1997	314	9	05/08/2025	10410	10
20.	15261001	1	EUZA DIVINA MARTINS BORGES	14	TECNICO EM SAUDE	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	06/04/1994	636	10	05/08/2025	11444	11
21.	189685	1 2	FERNANDO AUGUSTO BORGES DE OLIVEIRA	14	ESPECIALISTA EM SAUDE	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	03/09/2018	314	1	05/08/2025	2528	3
22.	119237001	1	FLAVIA RENATA TOLOSA DINIZ	14	TECNICO EM SAUDE	AUXILIAR DE LABORATORIO	14/07/2003	585	7	05/08/2025	8058	8
23.	107263003	3	GERSON FERREIRA PAES JUNIOR	14	ESPECIALISTA EM SAUDE	ODONTOLOGO	04/09/2018	576	2	05/08/2025	2527	3
24.	99953	2	HELEM CRISTINA DA SILVA	14	ESPECIALISTA EM SAUDE	ENFERMEIRO	22/03/2004	616	7	30/06/2025	7770	8
25.	117390	3	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS SILVA STRALOTTO	14	ESPECIALISTA EM SAUDE	MÉDICO OBSTETRA-GINECOLOGISTA	19/03/2004	314	7	30/06/2025	7773	8
26.	155776200 1	1	JAEDER CARLOS PEREIRA NETO	14	ESPECIALISTA EM SAUDE	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	10/09/2018	314	1	05/08/2025	2521	3
27.	88382001	1	JOAO FIDELIS DO ESPIRITO SANTO NETO	14	ESPECIALISTA EM SAUDE	MÉDICO UROLOGISTA	11/03/1997	314	9	05/08/2025	10374	10
28.	119180001	1	JOAO MACARIO MAGALHAES	14	TECNICO EM SAUDE	TECNICO RAO X	09/07/2003	572	7	05/08/2025	8063	8
29.	119253001	1	JOSE FERNANDO LEITE VICTOR	14	ESPECIALISTA EM SAUDE	ODONTOLOGO	16/07/2003	623	7	05/08/2025	8056	8
30.	1553460	2	JOZISLANE MARIA DOS SANTOS	14	TECNICO EM SAUDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	22/01/2019	572	2	05/08/2025	2387	3
31.	101079017	1 7	LEA BONAS SIMOES MATHIAS DE OLIVEIRA	14	ESPECIALISTA EM SAUDE	TERAPEUTA OCUPACIONAL	04/09/2018	574	1	05/08/2025	2248	3
32.	119229001	1	LUCIANO OLIVEIRA NETO	14	ESPECIALISTA EM SAUDE	ODONTOLOGO	14/07/2003	623	7	05/08/2025	8058	8
33.	118583001	1	LUIZA HELENA FRANCHINI	14	ESPECIALISTA EM SAUDE	ENFERMEIRO	02/06/2003	617	7	05/08/2025	8100	8
34.	155127200 1	1	LUZIA MARTINS FERREIRA	14	TECNICO EM SAUDE	TECNICO RAO X	01/05/1994	572	10	05/08/2025	11419	11



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

35.	88471001	1	MARCELO ANDRADE CERCEAU	14	ESPECIALISTA EM SAUDE	CIRURGIAO PLASTICO	03/03/1997	314	9	05/08/2025	10382	10
36.	138819007	7	MARCOS MICHEL GROMOWSKI	14	ESPECIALISTA EM SAUDE	MÉDICO PATOLOGISTA	03/09/2018	314	1	05/08/2025	2528	3
37.	160849	2	MARIA JANICLEIDE SANTOS DA SILVA SOUSA	14	TECNICO EM SAUDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	05/02/2019	572	2	30/06/2025	2337	3
38.	119504001	1	MARIANGELA ROSA DE PAULA	14	ESPECIALISTA EM SAUDE	ODONTOLOGO	22/07/2003	623	7	05/08/2025	8050	8
39.	204021	5	MARIELA TEODORO DE MELLO	14	ESPECIALISTA EM SAUDE	MÉDICA HEMATOLOGISTA	24/04/2017	314	2	30/06/2025	2989	3
40.	119199001	1	MARILUCI RODRIGUES DE OLIVEIRA	14	TECNICO EM SAUDE	AUXILIAR DE LABORATORIO	07/07/2003	585	7	05/08/2025	8065	8
41.	204838004	4	MELISSA GIRALDI FARIA	14	ESPECIALISTA EM SAUDE	MÉDICO DERMATOLOGISTA	17/08/2018	314	2	05/08/2025	2545	3
42.	115207001	1	MIRIAN RODRIGUES FIGUEIREDO	14	TECNICO EM SAUDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2003	572	7	05/08/2025	8251	8
43.	151432001	1	RENATA CECILIA BONADIO FRANCO DA SILVA	14	ESPECIALISTA EM SAUDE	ODONTOLOGO	18/07/1994	626	9	05/08/2025	11341	11
44.	115533001	1	RICARDO HOLLAND	14	ESPECIALISTA EM SAUDE	MÉDICO OBSTETRA-GINECOLOGISTA	03/02/2003	314	7	05/08/2025	8219	8
45.	115096001	1	ROSELI DOS ANJOS GOMES JARDIM	14	TÉCNICO EM SAÚDE	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	04/12/2002	586	7	05/08/2025	8280	8
46.	152331	1	SILVIA FARIAS MENDES DE JESUS	14	TECNICO EM SAUDE	AUX. CONS. DENTARIO	05/01/1995	572	10	05/08/2025	11170	11
47.	135593	2	TANIA GUIOMAR DO NASCIMENTO SOUZA	14	TECNICO EM SAUDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	08/01/2019	572	2	05/08/2025	2401	3
48.	124303	1	TAYRONE FERREIRA DO VALE	14	ESPECIALISTA EM SAUDE	ODONTOLOGO	12/03/2004	623	7	30/06/2025	7780	8
49.	155776600 1	1	THEREZA CRISTINA SAMPAIO GAINO	14	ESPECIALISTA EM SAUDE	ODONTOLOGO	13/09/2018	576	2	05/08/2025	2518	3
50.	204161005	5	THIAGO TAUÉ GOMES BRANDAO	14	ESPECIALISTA EM SAUDE	MÉDICO PSIQUIATRA	05/09/2018	314	1	05/08/2025	2526	3
51.	155993002	2	WAGNER ARAUJO DE CAMPOS	14	ESPECIALISTA EM SAUDE	ODONTOLOGO	16/07/2003	623	7	05/08/2025	8056	8
52.	1557830	1	WAYNER BORGES PEIXOTO	14	ESPECIALISTA EM SAUDE	FISIOTERPEUTA	01/11/2018	574	2	05/08/2025	2469	3



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

DECRETO Nº 12.876, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 80.000.000,00 (*Oitenta milhões de reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 80.000.000,00 (*Oitenta milhões de reais*), para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recurso:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
017 – Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1097 - Construção e Melhoria de Pontes e Serviços Complementares		
4.4.90.51 - 1.754.0000000 - Obras e Instalações - 0	R\$	30.000.000,00
15.451.2103.1477 - Construção e Reforma Calçadas, Ciclovias, Rotatórias e Mobiliário Urbano		
4.4.90.51 - 1.754.0000000 - Obras e Instalações - 0		30.000.000,00
15.451.2103.1941 - Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51 - 1.754.0000000 - Obras e Instalações - 0		20.000.000,00
Total Geral	R\$	80.000.000,00

Art.2º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).

Art.3º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de agosto de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e Publicada
no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

DECRETO Nº 12.877, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 801.689,33 (*Oitocentos e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 801.689,33 (*Oitocentos e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.811.2211.1595 - Fomento e Apoio as Modalidades de Esporte Amador, Paradesporto e ao Esporte Eletrônico		
3.3.50.41 – 1.500.0000000 – Contribuições - 704	R\$	601.689,33
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2202.1036 - Equipar a Atenção Primária à Saúde - Aps		
4.4.90.52 - 1.500.1002000 - Equipamentos e Material Permanente - 612	Rs	80.000,00
10.301.2202.2180 - Manutenção e Conservação da Atenção Primária à Saúde - Aps e Programas Especiais		
3.3.90.36 - 1.500.1002000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 603	R\$	120.000,00
Total Geral	R\$	801.689,33

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.811.2211.1595 - Fomento e Apoio as Modalidades de Esporte Amador, Paradesporto e ao Esporte Eletrônico		
4.4.50.42 - 1.500.0000000 - Auxílios - 713	R\$	601.689,33
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2249 - Contratualização com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
4.4.50.42 - 1.500.1002000 - Auxílios - 547	R\$	200.000,00
Total Geral	R\$	801.689,33



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

Art.3º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de agosto de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

DECRETO Nº 12.878, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Institui o Regime de Exceção de trabalho com carga horária diferenciada de 40 (quarenta) horas semanais na Procuradoria Geral do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Municipal nº 13.498 de 14 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, de forma excepcional, regime de trabalho, instituído pela Lei nº. 14.035, de 13 de fevereiro de 2025, com carga horária diferenciada de 40 (quarenta) horas semanais, de caráter optativo, para o servidor efetivo da Procuradoria Geral do Município, com remuneração proporcional.

§1º Considera-se remuneração proporcional o acréscimo de 1/3 (um terço) sobre os vencimentos.

§2º O aumento da carga horária é opcional, sendo responsabilidade do servidor interessado manifestar seu desejo no período de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste decreto.

§3º Não se aplica o presente regime de exceção a servidores efetivos investidos em cargos em comissão.

Art. 2º O acréscimo de 1/3 (um terço) não terá reflexo para contabilização de férias e décimo terceiro, por se tratar de verba transitória.

Art. 3º Altera-se o regime de trabalho do servidor efetivo que optou pela jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme relação abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
MARCIO HENRIQUE DE BRITO MAZETI	1556545001	ANALISTA INSTRUMENTAL

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos na data de **01/08/2025** até **01/08/2026**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de agosto de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS

Código de Publicação: 764/2025

De acordo com o Parecer proferido em **08/08/2025** pela médica perita Dr^a Sofia Dias Figueira Morelli, CRM-MT 14.318, a servidora **Noeli Leandro Menezes**, matrícula nº **147397001**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **deverá permanecer afastada do trabalho** e retornar no dia **04/10/2025** ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 08 de agosto de 2025.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 07-08-2025.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
761/2025	018	Idelsi Rita de Souza	Técnico Instrumental	14 dias – a partir do dia 05/08/2025 –Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
761/2025	195286	Andreia Mota de Souza	Docente	01 dia – no dia 06/08/2025 –Licença Médica.
761/2025	126187	Celma Aparecida de Oliveira	Docente	01 dia – no dia 05/08/2025 –Licença Médica.
761/2025	1556297	Delaides Maria dos Santos	Docente	01 dia – no dia 06/08/2025 – Licença para Acompanhamento Pessoa da Família.
761/2025	156103	Estefania Pereira da Costa	Docente	01 dia – no dia 01/08/2025 –Licença Médica.
761/2025	1821920	Eva Aparecida Moreira Martins	Docente	01 dia – no dia 06/08/2025 – Licença para Acompanhamento Pessoa da Família.
761/2025	206466	Karoline Fernanda Bueno de Freitas Rocha Santos	Docente	01 dia – no dia 06/08/2025 –Licença Médica
761/2025	1555175	Laine Dos Santos Gomes Vilanova	Docente	02 dias – a partir do dia 05/08/2025 –Licença Médica.
761/2025	1554180	Marcia Maria Sassamoto	Docente	07 dias – a partir do dia 06/08/2025 –Licença Médica.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

761/2025	173401	Maria Camilo Azevedo Morais	Docente	02 dias – a partir do dia 05/08/2025 –Licença Médica.
761/2025	119849	Maria de Nazare Alves de Aquino	Docente	01 dia – no dia 05/08/2025 –Licença Médica.
761/2025	1301985	Maria Livaldeth Ramos Ferreira	Docente	03 dias – a partir do dia 04/08/2025 –Licença Médica.
761/2025	89087	Maria Lucia da Silva Brandao	Apoio Instrumental	30 dias – a partir do dia 26/07/2025 – Licença para Acompanhamento Pessoa da Família.
761/2025	204986	Maura Pereira da Conceicao	Docente	01 dia – no dia 06/08/2025 –Licença Médica.
761/2025	1556617	Nathane Beatrys Dos Santos Ramos	Analista Instrumental	01 dia – no dia 05/08/2025 –Licença Médica
761/2025	216739	Silvano Dos Santos Macedo	Técnico Instrumental	15 dias – a partir do dia 05/08/2025 –Licença Médica.
761/2025	1555463	Suellen Dayane Silva Ribeiro	Docente	01 dia – no dia 06/08/2025 – Licença para Acompanhamento Pessoa da Família.
761/2025	168521	Tamires Rodrigues de Oliveira	Docente	01 dia – no dia 04/08/2025 – Licença para Acompanhamento Pessoa da Família.
761/2025	109878	Zildecil Moraes de Jesus	Apoio Instrumental	03 dias – a partir do dia 07/08/2025 –Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
761/2025	108529	Baurilene Santos da Costa Nunes	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 05/08/2025 –Licença Médica.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
761/2025	1553585	Juliana de Souza Barros	Analista Instrumental	22 dias – a partir do dia 01/08/2025 – Licença para Acompanhamento Pessoa da Família.
761/2025	15637620	Roberta Gobes de Barros	Gerente de Divisão de Gestao do Centro de Referencia de Assistencia Social Cras Vi-	02 dias – a partir do dia 05/08/2025 – Licença Médica.
761/2025	902550	Eliacir Pedrosa da Silva	Analista Instrumental	05 dias – a partir do dia 01/08/2025 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
761/2025	199338	Elidiana da Costa Rondon	Agente de Combate as Endemias	04 dias – a partir do dia 05/08/2025 – Licença Médica.
761/2025	1560237	Gleissa Katiusce Pereira de Souza	Técnico de Enfermagem da Família	03 dias – a partir do dia 06/08/2025 – Licença Médica.
761/2025	184373	Lucia Flavia Pereira de Oliveira	Agente de Combate as Endemias	01 dia – no dia 05/08/2025 – Licença Médica.

Rondonópolis/MT, 07 de Agosto de 2025

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - **DESOPEM**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 08-08-2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
766/2025	1552741	Cleide maria dos santos	Docente	01 dia – no dia 06/08/2025 –Licença Médica.
766/2025	1558831	Cristhie Anna Barbara Macedo da Fonseca Portela	Docente	05 dias – a partir do dia 07/08/2025 –Licença Médica.
766/2025	158062	Danielle Francisca de Oliveira	Docente	02 dias – a partir do dia 07/08/2025 –Licença Médica.
766/2025	1558356	Elaine Rodrigues de Souza Oliveira	Docente	60 dias – a partir do dia 01/08/2025 –Licença Médica.
766/2025	1557508	Evelin Caroline de Paula	Docente	02 dias – a partir do dia 07/08/2025 –Licença Médica.
766/2025	1559691	Flavia Nunes Dourado dos Santos	Docente	02 dias – a partir do dia 07/08/2025 –Licença Médica.
766/2025	6121655	Jessica Souza Barbosa	Docente	02 dias – a partir do dia 07/08/2025 –Licença Médica.
766/2025	1561595	Keiliane Martins Queiroz	Docente	01 dia – no dia 07/08/2025 – Licença para Acompanhamento Pessoa da Família.
766/2025	169846	Marta Libia Moreira Sousa	Assistente de Desenvolvimento Educativo	02 dias – a partir do dia 06/08/2025 –Licença Médica.
766/2025	1559748	Mileide Virginio dos Santos	Docente	02 dias – a partir do dia 07/08/2025 –Licença Médica.
766/2025	1559547	Nayara Cristina Santos Vieira Silva	Docente	01 dia – no dia 06/08/2025 – Licença Médica.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

766/2025	132136	Sandra Felix Nascimento	Docente	14 dias – a partir do dia 06/08/2025 – Licença Médica.
766/2025	200735	Wainy Montalvao de Lima	Docente	02 dias – a partir do dia 07/08/2025 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
766/2025	15638050	Vitoria Viviane de Oliveira Ferreira	Assessor (a) de Gabinete III	05 dias – a partir do dia 28/07/2025 – Licença Médica.
				120 dias – a partir do dia 03/08/2025 – Licença Maternidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
766/2025	201030	Andreia Souza dos Santos	Analista Instrumental	15 dias – a partir do dia 06/08/2025 – Licença Médica.
766/2025	1556598	Mariana Stucki Alves	Analista Instrumental	14 dias – a partir do dia 05/08/2025 – Licença Maternidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
766/2025	1558208	Ana Paula Alves da Silva	Técnico de Enfermagem da Família	14 dias – a partir do dia 05/08/2025 – Licença Médica.
766/2025	6121656	Erica Queroline Brito da Silva Favretto	Odontólogo da Família	01 dia – no dia 07/08/2025 – Licença Médica.
766/2025	86975	Helil Faria de Queiroz	Especialista em Saúde	03 dias – a partir do dia 06/08/2025 – Licença Médica.

Rondonópolis/MT, 08 de Agosto de 2025

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI
MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE POR INTERNAÇÃO ADI 6.327/2022.

Código de Publicação: 755/2025

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
15521860	Anna Beatriz Silva Batista	Docente	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	24 dias a partir de 05/01/2026 a 28/01/2026

Rondonópolis/MT, 07 agosto de 2025.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA -DESOPEM
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI
MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 754/2025

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
15521860	Anna Beatriz Silva Batista	Docente	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	60 dias a partir de 06/11/2025 à 04/01/2026

Rondonópolis/MT, 07 de agosto de 2025.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica -**DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA -DESOPEM
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI
MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 762/2025

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
1557112	Kedyma Davila de Amorim Maciel	Docente	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	60 dias a partir de 07/10/2025 à 05/12/2025

Rondonópolis/MT, 08 de agosto de 2025.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica -**DESOPEM**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 97/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025

Aos 8 dias do mês de Agosto de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATENDER O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		CNPJ 22862531000126
Endereço JOSE BONIFACIO		Nº 531
Bairro CENTRO	Cidade BARÃO DE COTEGIPE	CEP 99740000
Email topnorte1@gmail.com		Telefone (54) 35232028

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
1	115763	ACEBROFILINA - 10 MG/ML - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. XAROPE ADULTO, FRASCO 120 ML + DOSADOR GRADUADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO OU COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Globo - Globo	FRASCO 120 MILILITRO	1.500,00	R\$ 3,9500	R\$ 5.925,00
14	115765	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. XAROPE INFANTIL FRASCO 120 ML + DOSADOR GRADUADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO OU COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Brasterá pica - Brasterá pica	FRASCO 120 MILILITRO	3.000,00	R\$ 2,3500	R\$ 7.050,00
15	115766	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. XAROPE ADULTO FRASCO 120 ML + DOSADOR GRADUADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO OU COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E	Brasterá pica - Brasterá pica	FRASCO 120 MILILITRO	2.000,00	R\$ 2,6000	R\$ 5.200,00

Página: 1 de 4



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

		SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
21	892	ANLÓDIPINO BESILATO 5 MG - COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Geolab - Geolab	COMPRIMIDO	150.00 0,00	R\$ 0,0290	R\$ 4.350,00
33	140	CAPTÓPRIL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 25 MG. COMPRIMIDO. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Geolab - Geolab	COMPRIMIDO	150.00 0,00	R\$ 0,0199	R\$ 2.985,00
36	899	CARBONATO DE CÁLCIO - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA + COLECALCIFEROL 1250 MG, (VIT D) 500 MG + 400 UI. COMPRIMIDO. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Bedalm - Supleme dic - Bedalm - Supleme dic	COMPRIMIDO	100.00 0,00	R\$ 0,0479	R\$ 4.790,00
99	923	IBUPROFENO 300 MG, COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EMBALAGEM CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Geolab - Geolab	COMPRIMIDO	100.00 0,00	R\$ 0,0700	R\$ 7.000,00
114	150	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG, COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Teuto - Teuto	COMPRIMIDO	500.00 0,00	R\$ 0,0360	R\$ 18.000,00
131	187	OMEPRAZOL - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 20 MG, CAPSULA. EMBALAGEM CARTELA COM 14 CAPSULAS OU 28 CAPSULAS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Globo - Globo	CAPSULA	300.00 0,00	R\$ 0,0690	R\$ 20.700,00
157	105	SULFATO FERROSO 25 MG/ML - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. 25 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR, GOTAS SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30 ML.	Nts - Nts	FRASCO 30 MILILITRO	1.000,0 0	R\$ 0,9000	R\$ 900,00

Página: 2 de 4



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

		COM LACRE DE SEGURANÇA. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
159	115762	SULFATO FERROSO 5 MG/ML DE FERRO II - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. XAROPE FRASCO 60 ML + DOSADOR GRADUADO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Nts - Nts	FRASCO 60 MILILITRO	800,00	R\$ 2,5000	R\$ 2.000,00
Valor total							R\$ 78.900,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL
MEDICO HOSPITALAR LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 98/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025

Aos 8 dias do mês de Agosto de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATENDER O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor INOVAMED HOSPITALAR LTDA	CNPJ 12889035000102
Endereço DOUTOJOAO CARUSO	Nº 2115
Bairro INDUSTRIAL	Cidade ERECHIM
Email inovamed@inovamed-rs.com.br	CEP 99706250
	Telefone (63) 99100038

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
2	115764	ACEBROFILINA, 5 MG/ML - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. XAROPE INFANTIL FRASCO 120 ML + DOSADOR GRADUADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO OU COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Cimed - Cimed	FRASCO 120 MILILITRO	2.000,00	R\$ 3,2499	R\$ 6.499,80
144	1851	SALBUTAMOL - DISTRIBUICAO GRATUITA SULFATO 100 MCG/DOSE, SPRAY, AEROSOL ORAL, EM FRASCOS COM 200 DOSES. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Teuto - Aerodini	FRASCO SPRAY 200 DOSE	1.500,00	R\$ 10,3999	R\$ 15.599,85
141	943	PREDNISONA 5 MG - COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EMBALAGEM CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Hipolab r - Hipolab r	COMPRIMIDO	50.000,00	R\$ 0,0600	R\$ 3.000,00
134	77	PARACETAMOL 500 MG -	Prati	COMPRIM	100.00	R\$ 0,0500	R\$ 5.000,00

Página: 1 de 7



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

		COMPRIMIDO.DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EMBALAGEM CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Donadu zzi - Prati Donadu zzi	IDO	0,00		
132	122567	ONDANSETRONA, CLORIDRATO - 8 MG - COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL,VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL, EMBALAGENS COM CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Biolab - Vonau Flash	COMPRIMIDO	10.000,00	R\$ 0,2754	R\$ 2.754,00
112	42	LORATADINA 10 MG, COMPRIMIDO, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EMBALAGEM CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 12 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Cimed - Loratamed	COMPRIMIDO	50.000,00	R\$ 0,0649	R\$ 3.245,00
110	180	LEVOTIROXINA LEVOTIROXINA SÓDICA, COMPRIMIDO 50 MCG, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Merck - Euthyrox	COMPRIMIDO	40.000,00	R\$ 0,1336	R\$ 5.344,00
109	182	LEVOTIROXINA LEVOTIROXINA SÓDICA, COMPRIMIDO 25 MCG, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Merck - Euthyrox	COMPRIMIDO	30.000,00	R\$ 0,1274	R\$ 3.822,00
108	178	LEVOTIROXINA LEVOTIROXINA SÓDICA, COMPRIMIDO 100 MCG, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Merck - Euthyrox	COMPRIMIDO	25.000,00	R\$ 0,1195	R\$ 2.987,50
93	115748	GLIMEPIRIDA, 4 MG COMPRIMIDO, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS	Cimed - Cimed	COMPRIMIDO	30.000,00	R\$ 0,1300	R\$ 3.900,00

Página: 2 de 7



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

		OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
92	115749	GLIMEPIRIDA, 2 MG COMPRIMIDO, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Cimed - Cimed	COMPRIMIDO	30.000,00	R\$ 0,0749	R\$ 2.247,00
78	160	ESPIRONOLACTONA 25 MG, COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Geolab - Geolab	COMPRIMIDO	125.000,00	R\$ 0,1700	R\$ 21.250,00
77	144	ENALAPRIL MALEATO 05 MG, COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Cimed - Cimed	COMPRIMIDO	38.000,00	R\$ 0,0400	R\$ 1.520,00
74	915	DOXAZOSINA, MESILATO MESILATO 4 MG, COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Cimed - Cimed	COMPRIMIDO	8.000,00	R\$ 0,1500	R\$ 1.200,00
73	846	DOXAZOSINA, MESILATO MESILATO 2 MG, COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Cimed - Cimed	COMPRIMIDO	15.000,00	R\$ 0,0700	R\$ 1.050,00
68	115732	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 50 MG COMPRIMIDO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Geolab - Poltax	COMPRIMIDO	50.000,00	R\$ 0,0700	R\$ 3.500,00
62	101	DEXAMETASONA 4 MG - COMPRIMIDO - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EMBALAGEM CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS . EMBALAGEM	Teuto - Teuto	COMPRIMIDO	20.000,00	R\$ 0,1700	R\$ 3.400,00

Página: 3 de 7



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

		PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
58	1622	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG - DISTRIBUICAO GRATUITA PROMETAZINA, CLORIDRATO, 25 MG. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Teuto - Teuto	COMPRIMIDO	20.000,00	R\$ 0,1300	R\$ 2.600,00
57	124791	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 04 MG, COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Biolab - Vonau Flash	COMPRIMIDO	10.000,00	R\$ 0,2327	R\$ 2.327,00
48	864	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML - DISTRIBUICAO GRATUITA SOLUÇÃO ORAL, 2,5 MG/ML, FRASCO COM 20 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Hipolabor - Hipolabor	FRASCO 20 MILILITRO	4.000,00	R\$ 1,9499	R\$ 7.799,60
41	906	CARVEDILOL 6,25 MG - DISTRIBUICAO GRATUITA COMPRIMIDO. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Cimed - Cimed	COMPRIMIDO	25.000,00	R\$ 0,0700	R\$ 1.750,00
39	900	CARVEDILOL 12,5 MG - DISTRIBUICAO GRATUITA COMPRIMIDO. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Cimed - Cimed	COMPRIMIDO	30.000,00	R\$ 0,0800	R\$ 2.400,00
38	902	CARVEDILOL - 25 MG DISTRIBUICAO GRATUITA COMPRIMIDO. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Cimed - Cimed	COMPRIMIDO	30.000,00	R\$ 0,1200	R\$ 3.600,00
34	56	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML - DISTRIBUICAO GRATUITA 20 MG- ML, SUSPENSÃO, FRASCO COM 100 ML + DOSADOR GRADUADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO.	Hipolabor - Hipolabor	FRASCO 100 MILILITRO	5.000,00	R\$ 6,8177	R\$ 34.088,50

Página: 4 de 7



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

		EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
23	134	ATENOLOL 25MG - COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Prati Donaduzzi - Prati Donaduzzi	COMPRIMIDO	50.000,00	R\$ 0,0300	R\$ 1.500,00
9	857	ALBENDAZOL 40 MG-ML. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. SUSPENSÃO ORAL 10 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Geolab - Albel	FRASCO 10 MILILITRO	6.000,00	R\$ 1,0599	R\$ 6.359,40
8	47	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG COMPRIMIDO, VALPROATO DE SÓDIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Biolab - Epilenil	COMPRIMIDO	700.000,00	R\$ 0,5799	R\$ 405.930,00
3	885	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Cimed - Cimed	COMPRIMIDO	25.000,00	R\$ 0,1500	R\$ 3.750,00
149	121	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Cimed - Cimed	COMPRIMIDO	200.000,00	R\$ 0,0480	R\$ 9.600,00
150	123	SINVASTATINA 40 MG - COMPRIMIDO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Cimed - Cimed	COMPRIMIDO	200.000,00	R\$ 0,1099	R\$ 21.980,00
Valor total							R\$ 590.003,65



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 99/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025

Aos 8 dias do mês de Agosto de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATENDER O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ 03652030000170
Endereço BR-480	Nº 795
Bairro CENTRO	Cidade BARÃO DE COTEGIPE
Email medicamentos@centermedi.com.br	CEP 99740000
	Telefone (54) 999092903

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
4	125	ACICLOVIR 50MG - CREME 10 GRAMAS - DISTRIBUICAO GRATUITA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA, DE ACORDO COM A PUBLICACAO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	Brainfarm Br02683 75 Cx C/ 1 Bng 10G - Generico 1558404 780015	BISNAGA 10 GRAMA	3.000,00	R\$ 2,1490	R\$ 6.447,00
22	138	ATENOLOL 100 MG - DISTRIBUICAO GRATUITA. COMPRIMIDO. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Vitamedic Br02675 18 Cx C 30 BI C/15 - Tenolon 1039200 450159	COMPRIMIDO	20.000,00	R\$ 0,1270	R\$ 2.540,00
30	118024	BROMOPRIDA - DISTRIBUICAO GRATUITA 4 MG / ML, SOLUCAO ORAL, GOTAS, FRASCO COM 20 ML, COM LACRE DE SEGURANCA, EMBALAGEM	Nativita Br02699 56 Cx C 160 Fr	FRASCO 20 MILILITRO	1.500,00	R\$ 2,1090	R\$ 3.163,50

Página: 1 de 5



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

		PRIMARIA E SECUNDARIA DE ACORDO COM A PUBLICACAO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	20 MI - Bromoprida Nativita 1476100 290028				
37	158	CARBONATO DE LITIO 300 MG - DISTRIBUICAO GRATUITA. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Hipolabor Br02676 21 Cx C 500 BI C/10 - Generico 1134301 670044	COMPRIMIDO	250.00 0,00	R\$ 0,1990	R\$ 49.750,00
47	958	CLONAZEPAM 2 MG - COMPRIMIDO. DISTRIBUICAO GRATUITA. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Geolab Br02701 19 Cx C/ 480 BI C/20 - Zilepam 1542301 750311	COMPRIMIDO	900.00 0,00	R\$ 0,0490	R\$ 44.100,00
65	122582	DEXCLORFENIRAMINA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO, MALEATO XAROPE 0,4 MG/ML FRASCO COM 120 ML + DOSADOR GRADUADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICACAO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	Brainfar ma Br02676 46 Cx C/ 01 Fr 100 MI - Histamin 1558403 730030	FRASCO 120 MILILITRO	7.500,0 0	R\$ 1,7190	R\$ 12.892,50
66	40	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG - COMPRIMIDO, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EMBALAGEM CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Brainfar ma Br02676 45 Cx C/ 20 BI C/20 - Histamin 1558405 730021	COMPRIMIDO	10.000, 00	R\$ 0,0400	R\$ 400,00
69	115734	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50 MG COMPRIMIDO DISTRIBUICAO GRATUITA. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Belfar Br02710 00 Cx C/ 500 BI C/20 - Generico 1057101 520033	COMPRIMIDO	50.000, 00	R\$ 0,0530	R\$ 2.650,00
117	870	METOCLOPRAMIDA DISTRIBUIÇÃO	Belfar	FRASCO	2.000,	R\$ 1,3290	R\$ 2.658,00

Página: 2 de 5



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

		GRATUITA, CLORIDRATO SOLUÇÃO ORAL 4 MG/ML, FRASCO COM 10 ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO, COM LACRE DE SEGURANÇA. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Br02673 11 Cx C/ 1 Fr 10 ML - Plabel 1057100 860027	10 MILILITRO	00		
119	931	METRONIDAZOL 250 MG, COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EMBALAGEM CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Prati D. Br02677 17 Cx C/ 600 BI C/20 - Generic o 1256801 820034	COMPRIMI DO	35.000, 00	R\$ 0,1740	R\$ 6.090,00
130	115754	NORFLOXACINO, 400 MG COMPRIMIDO - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EMBALAGEM CARTELA COM 14 COMPRIMIDOS OU 15 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Pharma science Br02688 51 Cx C/ 420 BI C/14 - Generic o 1171700 730029	COMPRIMI DO	10.000, 00	R\$ 0,2890	R\$ 2.890,00
151	935	SUCCINATO DE METOPROLOL SUCCINATO, 100 MG. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPRIMIDO, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Accord Br02766 58 Cx C/ 30 BI C/10 - Generic o 1553700 400123	COMPRIMI DO	40.000, 00	R\$ 0,6190	R\$ 24.760,00
155	949	SULFAMETOXAZOL - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG - COMPRIMIDO. EMBALAGEM CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Belfar Br03088 82 Cx C/ 20 BI C/10 - Belfactri m 1057101 300076	COMPRIMI DO	30.000, 00	R\$ 0,1610	R\$ 4.830,00
Valor total							R\$ 163.171,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 100/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025

Aos 8 dias do mês de Agosto de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATENDER O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		CNPJ 00656468000139
Endereço Anita Ribas		Nº 410
Bairro BACACHERI	Cidade CURITIBA	CEP 82520610
Email alencar.pr@somahospitalar.com.br		Telefone (41) 91810142

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
5	71	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 100 MG COMPRIMIDO. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS DE 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Brastera pica	COMPRIMIDO	350.00 0,00	R\$ 0,0260	R\$ 9.100,00
6	109	ACIDO FOLICO - 05 MG COMPRIMIDO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	150.00 0,00	R\$ 0,0325	R\$ 4.875,00
95	919	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO	UNIAO QUIMICA	COMPRIMIDO	350.00 0,00	R\$ 0,1163	R\$ 40.705,00

Página: 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

	REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
Valor total						R\$ 54.680,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 101/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025

Aos 8 dias do mês de Agosto de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATENDER O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		CNPJ 67729178000491
Endereço PC EMILIO MARCONATO		Nº 10
Bairro JARDIM PRIMAVERA	Cidade JAGUARIÚNA	CEP 13916074
Email lilian.ribeiro@rioclarense.com.br		Telefone (19) 35225800

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
7	2511	ÁCIDO VALPRÓICO - DISTRIBUICAO GRATUITA VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, 100 ML, XAROPE + DOSADOR GRADUADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Hipolabor 1134301 420048 - Valproat o De Sodio C/50FrX 100ml+5 0Cop Gen	FRASCO 100 MILILITRO	7.000,0 0	R\$ 5,4000	R\$ 37.800,00
29	52	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG - DISTRIBUICAO GRATUITA COMPRIMIDO 2 MG. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Cristalia 1029805 990031 - Cinetol 2Mg Cx C/20BI X 10Cp	COMPRIMI DO	500.00 0,00	R\$ 0,2459	R\$ 122.950,00
35	54	CARBAMAZEPINA 200 MG DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 200 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10	Hipolabor 1134302 080021	COMPRIMI DO	600.00 0,00	R\$ 0,1699	R\$ 101.940,00

Página: 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

		COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	- Carbam azepina 200Mg C/50Blx 10cp Gen				
82	46	FENOBARBITAL 100 MG, COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Cristalia 1029800 160121 - Fenocris 100Mg Cx C/20Bl X 10Cp	COMPRIMI DO	250.00 0,00	R\$ 0,1800	R\$ 45.000,00
94	1704	HALOPERIDOL 1 MG - COMPRIMIDO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Cristalia 1029800 200229 - Halo 1Mg Cx C/20Bl X 10Cp	COMPRIMI DO	10.000, 00	R\$ 0,1799	R\$ 1.799,00
Valor total							R\$ 309.489,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 102/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025

Aos 8 dias do mês de Agosto de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATENDER O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		CNPJ 94389400000184
Endereço RSC 287, KM 109+500		Nº S/N
Bairro INDUSTRIAL	Cidade VERA CRUZ	CEP 96880000
Email contabil@mcwdistribuidora.com.br		Telefone (51) 37401450

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
10	2046	ALBENDAZOL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. 400 MG COMPRIMIDO, MASTIGÁVEL. EM BLISTER FRACIONÁVEL (CONFORME RDC Nº80, 11/05/06) CADA COMPRIMIDO COM DESCRIÇÃO DE LOTE E VALIDADE, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Prati - Prati	COMPRIMIDO	30.000,00	R\$ 0,4199	R\$ 12.597,00
12	891	ALOPURINOL - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. 100 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Prati - Prati	COMPRIMIDO	60.000,00	R\$ 0,1300	R\$ 7.800,00
13	1611	ALOPURINOL 300 MG, COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE	Prati - Prati	COMPRIMIDO	30.000,00	R\$ 0,2400	R\$ 7.200,00

Página: 1 de 4



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

		ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
60	58	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 25 MG COMPRIMIDO, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Cristalia - Cristalia	COMPRIMIDO	200.00 0,00	R\$ 0,3100	R\$ 62.000,00
75	146	ENALAPRIL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, MALEATO 10 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Hipolabor - Hipolabor	COMPRIMIDO	200.00 0,00	R\$ 0,0300	R\$ 6.000,00
76	148	ENALAPRIL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, MALEATO 20 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Hipolabor - Hipolabor	COMPRIMIDO	150.00 0,00	R\$ 0,0500	R\$ 7.500,00
96	848	HEPARINA SÓDICA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 5000/0,25 U.I/ML, INJETÁVEL. 0,25 ML VIA SUBCUTÂNEA. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Hipolabor - Hipolabor	AMPOLA 0,250 MILILITRO	12.000,00	R\$ 4,5999	R\$ 55.198,80
103	176	ITRACONAZOL - 100 MG, COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Geolab - Geolab	COMPRIMIDO	8.000,00	R\$ 0,6800	R\$ 5.440,00
160	122569	TIAMINA 300 MG DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Prati - Prati	COMPRIMIDO	10.000,00	R\$ 0,2100	R\$ 2.100,00
Valor total							R\$ 165.835,80



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

MCW PRODUTOS MEDICOS E
HOSPITALARES LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 103/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025

Aos 8 dias do mês de Agosto de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATENDER O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		CNPJ 43025186000146
Endereço BRASIL		Nº 2878
Bairro PRINCESA DO MAR	Cidade ITAPOÁ	CEP 89249000
Email adm.wfmedicamentos@gmail.com		Telefone (46) 91331137

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
11	889	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. CAIXA COM 04 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Elofar - Elofar	COMPRIMI DO	10.000,00	R\$ 0,2499	R\$ 2.499,00
102	7653	ISOFLAVONA DE SOJA - DISTRIBUICAO GRATUITA 150 MG, COMPRIMIDO, (GLYCINE MAX) DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Natunec tar - Natunec tar	COMPRIMI DO	2.000,00	R\$ 0,6799	R\$ 1.359,80
						Valor total	R\$ 3.858,80



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 104/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025

Aos 8 dias do mês de Agosto de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATENDER O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	CNPJ 73856593000166
Endereço Mitsugoro Tanaka	Nº 145
Bairro CENTRO I N A C ARRUD	Cidade TOLEDO
Email fiscal@pratidonaduzzi.com.br	CEP 85903630
	Telefone (45) 21031298

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
16	127201	AMOXICILINA - 250 MG/5ML, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 60 ML. VIA ORAL (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA).	Prati Donaduzzi - Genérico	FRASCO 60 MILILITRO	6.000,00	R\$ 2,7500	R\$ 16.500,00
45	911	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG - COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EMBALAGEM CARTELA COM 14 COMPRIMIDOS OU 15 COMPRIMIDOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Prati Donaduzzi - Genérico	COMPRIMIDO REVESTIDO	80.000,00	R\$ 0,1400	R\$ 11.200,00
54	170	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG - COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Prati Donaduzzi - Genérico	COMPRIMIDO	250.000,00	R\$ 0,1099	R\$ 27.475,00
55	172	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO	Prati Donaduzzi	COMPRIMIDO	300.000,00	R\$ 0,0999	R\$ 29.970,00

Página: 1 de 4



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

		GRATUITA, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	zzi - Genérico				
63	99	DEXAMETASONA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 1MG CREME, EMBALAGEM COM 10 GRAMAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Prati Donadu zzi - Genérico	TUBO 10 GRAMA	6.000,00	R\$ 1,5500	R\$ 9.300,00
71	1615	DIPIRONA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, SÓDICA, 500 MG COMPRIMIDO. EMBALAGEM CARTELA COM 10 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Prati Donadu zzi - Genérico	COMPRIMIDO	300.000,00	R\$ 0,1000	R\$ 30.000,00
85	1619	FLUOXETINA 20 MG - CAPSULA. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. CLORIDRATO, 20 MG CÁPSULA. EMBALAGEM CARTELA COM 14 CÁPSULAS OU 28 CÁPSULAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Prati Donadu zzi - Genérico	CAPSULA	1.000.000,00	R\$ 0,0500	R\$ 50.000,00
86	115747	FUROSEMIDA, 40 MG COMPRIMIDO - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA FUROSEMIDA, 40 MG COMPRIMIDO, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Prati Donadu zzi - Genérico	COMPRIMIDO	170.000,00	R\$ 0,0450	R\$ 7.650,00
100	921	IBUPROFENO 600 MG, COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EMBALAGEM CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Prati Donadu zzi - Genérico	COMPRIMIDO	150.000,00	R\$ 0,1100	R\$ 16.500,00
113	868	LORATADINA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, XAROPE 1 MG-ML FRASCO 100 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR GRADUADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Prati Donadu zzi - Genérico	FRASCO 100 MILILITRO	4.000,00	R\$ 2,4500	R\$ 9.800,00
122	13383	MICONAZOL - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2%, CREME VAGINAL, BISNAGA, EMBALAGEM COM 80 GRAMAS COM 10 APLICADORES, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A	Prati Donadu zzi - Genérico	BISNAGA 80 GRAMA	1.500,00	R\$ 6,5000	R\$ 9.750,00

Página: 2 de 4



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

		PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
125	115752	NEOMICINA ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5 MG + 250 UI/G, POMADA, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EMBALAGEM BISNAGA COM 15 GRAMAS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Prati Donadu zzi - Genérico	BISNAGA 15 GRAMA	8.000,00	R\$ 2,1800	R\$ 17.440,00
139	879	PREDNISOLONA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FOSFATO SÓDICO, FRASCO COM 60 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR GRADUADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Prati Donadu zzi - Genérico	FRASCO 60 MILILITRO	5.000,00	R\$ 3,9000	R\$ 19.500,00
Valor total							R\$ 255.085,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 105/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025

Aos 8 dias do mês de Agosto de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATENDER O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor CIRURGICA OESTE LTDA		CNPJ 52141816000139
Endereço SANTA CATARINA		Nº 769
Bairro CENTRO	Cidade CASCABEL	CEP 85801040
Email cirurgicaoste@gmail.com		Telefone (45) 91394954

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
17	34	AMOXICILINA - DISTRIBUICAO GRATUITA 500 MG CAPSULA, EM BLISTER FRACIONÁVEL (CONFORME RDC Nº 80, 11/05/06) CADA COMPRIMIDO COM DESCRIÇÃO DE LOTE E VALIDADE OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unichem - Hospitalar	CAPSULA	150.000,00	R\$ 0,2280	R\$ 34.200,00
25	897	AZITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO. DISTRIBUICAO GRATUITA BLISTER FRACIONÁVEL (CONFORME RDC Nº80, 11/05/06) CADA COMPRIMIDO COM DESCRICAO DE LOTE E VALIDADE, EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA, DE ACORDO COM A PUBLICACAO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	Medquímica - Hospitalar	COMPRIMIDO	50.000,00	R\$ 0,7490	R\$ 37.450,00
26	859	AZITROMICINA - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, 40 MG/ML, 600 MG, FRASCO COM 15 ML APÓS RECONSTITUIÇÃO, COM LACRE DE SEGURANÇA + DILUENTE + SERINGA DOSADORA, ACONDICIONADOS DENTRO DA	Pharlab - Hospitalar	FRASCO 15 MILILITRO	5.000,00	R\$ 6,1990	R\$ 30.995,00

Página: 1 de 4



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

		EMBALAGEM SECUNDÁRIA, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
42	862	CEFALEXINA 50 MG/ML - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA SUSPENSÃO ORAL, 50 MG/ML, FRASCO COM 60 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA + SERINGA DOSADORA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO OU COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Teuto - Hospital ar	FRASCO 60 MILILITRO	5.000,00	R\$ 5,5790	R\$ 27.895,00
43	909	CEFALEXINA 500 MG DRÁGEA. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EM BLISTER FRACIONÁVEL (CONFORME RDC Nº80, 11/05/06) CADA COMPRIMIDO COM DESCRIÇÃO DE LOTE E VALIDADE OU EM CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Teuto - Hospital ar	COMPRIMIDO	180.000,00	R\$ 0,4980	R\$ 89.640,00
72	115737	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) FRASCO 20 ML - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA FRASCO 20 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Natulab - Hospital ar	FRASCO 20 MILILITRO	15.000,00	R\$ 2,1000	R\$ 31.500,00
91	122562	GLICLAZIDA 80 MG DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	E.M.S - Hospital ar	COMPRIMIDO	10.000,00	R\$ 0,5800	R\$ 5.800,00
115	929	METILDOPA 250 MG, COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	E.M.S - Hospital ar	COMPRIMIDO	40.000,00	R\$ 0,3590	R\$ 14.360,00
118	115	METRONIDAZOL 100 MG DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, GEL VAGINAL, BISNAGA, EMBALAGEM COM 50 GRAMAS COM 10 APLICADORES, EMBALAGEM	Teuto - Hospital ar	BISNAGA 50 GRAMA	7.500,00	R\$ 5,0990	R\$ 38.242,50

Página: 2 de 4



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

		PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
120	2455	METRONIDAZOL 40 MG/ML DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, METRONIDAZOL, BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 80 ML + DOSADOR GRADUADO	E.M.S - Hospital ar	FRASCO 80 MILILITRO	800,00	R\$ 5,9880	R\$ 4.790,40
127	117	NISTATINA - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 25.000 UI/G, CREME VAGINAL EMBALAGEM BISNAGA COM 60 GRAMAS, COM 10 APLICADORES. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Prati - Hospital ar	BISNAGA 60 GRAMA	5.000,00	R\$ 5,4490	R\$ 27.245,00
133	122583	PARACETAMOL 200 MG/ML DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO DE 20 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Farmace - Hospital ar	FRASCO 20 MILILITRO	8.000,00	R\$ 1,4900	R\$ 11.920,00
148	124794	SIMETICONA 75 MG CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA EMULSÃO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO DE 20 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	Natulab - Hospital ar	FRASCO	1.500,00	R\$ 1,9790	R\$ 2.968,50
153	937	SUCCINATO DE METOPROLOL SUCCINATO 50 MG - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. LIBERAÇÃO CONTRÔLADA COMPRIMIDO, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Neo Química - Hospital ar	COMPRIMIDO	150.000,00	R\$ 0,4090	R\$ 61.350,00
Valor total							R\$ 418.356,40

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

CIRURGICA OESTE LTDA

Prefeito

Página: 4 de 4



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 106/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025

Aos 8 dias do mês de Agosto de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATENDER O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor ROYAL MED HOSPITALAR LTDA		CNPJ 25106470000165
Endereço Bezerra de Meneses		Nº 774
Bairro SETOR PAUZANES	Cidade RIO VERDE	CEP 75903070
Email royalhospitar@gmail.com		Telefone (64) 21426862

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
18	821	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 50 MG + 12,5 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 75 ML + SERINGA DOSADORA.	U.Química - U.Química	FRASCO 75 MILILITRO	5.000,00	R\$ 11,1000	R\$ 55.500,00
126	154	NIFEDIPINO 10 MG, COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Neo Química - Neo Química	COMPRIMIDO	60.000,00	R\$ 0,1000	R\$ 6.000,00
Valor total							R\$ 61.500,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ROYAL MED HOSPITALAR LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 107/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025

Aos 8 dias do mês de Agosto de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATENDER O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor CM HOSPITALAR S.A. - BRASILIA	CNPJ 12420164003687
Endereço	Nº
Bairro	Cidade
Email licitamateriais@viveo.com.br	CEP
	Telefone (11) 941389566

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
19	1708	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO 500 + 125 MG, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EM BLISTER FRACIONÁVEL (CONFORME RDC Nº80, 11/05/06) CADA COMPRIMIDO COM DESCRIÇÃO DE LOTE E VALIDADE OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Amoxicilina/Rambaxy - Amoxicilina 500/125 Mg Cx 300 Cpr/123 5202730 051	COMPRIMIDO REVESTIDO	50.000,00	R\$ 0,9800	R\$ 49.000,00
44	115724	CINARIZINA, 75 MG COMPRIMIDO, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Cinarizina/Rambaxy - Cinarizina 75Mg Cx 500Cp/1 2352014 30097	COMPRIMIDO	25.000,00	R\$ 0,3500	R\$ 8.750,00
49	115726	CLOPIDOGREL 75 MG - COMPRIMIDO - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM	Bissulfato De Clopidogrel/Rambaxy - Bissulfato	COMPRIMIDO	60.000,00	R\$ 0,2800	R\$ 16.800,00

Página: 1 de 4



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

		PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	o De Clopidogrel 75Mg/12 3520207 0078				
51	129	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG - COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Cloridrato De Amiodarona/Rambaxy - Cloridrato De Amiodarona 200Mg/1 2352018 90055	COMPRIMIDO	50.000,00	R\$ 0,2800	R\$ 14.000,00
56	1879	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 25 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Cloridrato De Nortriptilina/Rambaxy - Cloridrato De Nortriptilina/1235 2019101 02	COMPRIMIDO	50.000,00	R\$ 0,2100	R\$ 10.500,00
89	122560	GLICLAZIDA 30 MG DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA,VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Gliclazida/Rambaxy - Gliclazida 30Mg Cx 500Cp/1 2352026 90106	COMPRIMIDO	20.000,00	R\$ 0,1300	R\$ 2.600,00
90	122561	GLICLAZIDA 60 MG DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA,VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Gliclazida/Rambaxy - Gliclazida 60Mg Cx500/1 2352026 90076	COMPRIMIDO	20.000,00	R\$ 0,2400	R\$ 4.800,00
						Valor total	R\$ 106.450,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

CM HOSPITALAR S.A. - BRASILIA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 108/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025

Aos 8 dias do mês de Agosto de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATENDER O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		CNPJ 55007465000166
Endereço TSIA T3 LT 1310/1320 SL 202 ZONA INDUSTRIAL		Nº S/N
Bairro ZONA INDUSTRIAL (GUARA)	Cidade BRASÍLIA	CEP 71200032
Email distribuidorasantanamed@gmail.com		Telefone (62) 35651600

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
20	894	ANLODIPINO BESILATO 10 MG - COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Prati - Prati	COMPRIMIDO	150.00 0,00	R\$ 0,0599	R\$ 8.985,00
24	136	ATENOLOL 50 MG - COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Prati - Prati	COMPRIMIDO	100.00 0,00	R\$ 0,0479	R\$ 4.790,00
123	1918	MICONAZOL- DISTRIBUICAO GRATUITA NITRATO 20 MG/G, CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA COM 30 G, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Prati - Prati	BISNAGA	1.500,0 0	R\$ 3,4399	R\$ 5.159,85

Página: 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

146	115760	SECNIDAZOL, 1.000 MG COMPRIMIDO - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EM BLISTER FRACIONÁVEL (CONFORME RDC Nº 80, 11/05/06) CADA COMPRIMIDO COM DESCRIÇÃO DE LOTE E VALIDADE, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Globo - Globo	COMPRIMIDO	6.000,00	R\$ 0,8599	R\$ 5.159,40
Valor total							R\$ 24.094,25

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 109/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025

Aos 8 dias do mês de Agosto de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATENDER O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.		CNPJ 02520829000140
Endereço B480		Nº 180
Bairro CENTRO	Cidade BARÃO DE COTEGIPE	CEP 99740000
Email licitacao@dimaster.com.br		Telefone (54) 35232620

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
27	122551	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO, 250 MCG DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, DOSE APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL, SPRAY NASAL, FRASCO DOSEADOR COM AEROGADOR NASAL, EM EMBALAGEM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Glenmark - Generico Registro M.S.: 1101302770011	FRASCO	1.000,00	R\$ 29,0000	R\$ 29.000,00
87	168	GLIBENCLAMIDA 5 MG, COMPRIMIDO - DISTRIBUICAO GRATUITA. 5 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Geolab - Glicamin Registro M.S.: 1542300430038	COMPRIMIDO	100.000,00	R\$ 0,0390	R\$ 3.900,00
101	69	IBUPROFENO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 50 MG-ML, SUSPENSÃO ORAL, GOTAS, FRASCO COM 20 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A	Natulab - Ibuprotr at Registro M.S.:	FRASCO 20 MILILITRO	5.000,00	R\$ 2,2000	R\$ 11.000,00

Página: 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

		PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1384100 330083				
142	1623	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40 MG - COMPRIMIDO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Hipolabor - Sanpranol Registro M.S.: 1134302 100020	COMPRIMIDO	50.000,00	R\$ 0,0300	R\$ 1.500,00
Valor total							R\$ 45.400,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 110/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025

Aos 8 dias do mês de Agosto de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATENDER O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		CNPJ 09944371000368
Endereço AV.MARGINAL NORTE DA DOS BANDEIRANTES		Nº 2400
Bairro DISTRITO INDUSTRIAL	Cidade JUNDIAÍ	CEP 13213008
Email fiscal@sulmedic.com		Telefone (47) 34738845

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
31	122554	BUDESONIDA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MCG DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO NASAL,FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA DE ACORDO COM COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Ache - Busonid	FRASCO	2.000,0 0	R\$ 21,9900	R\$ 43.980,00
Valor total							R\$ 43.980,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS
LTDA

Prefeito

Página: 2 de 2



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 111/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025

Aos 8 dias do mês de Agosto de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATENDER O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		CNPJ	81706251000198
Endereço	JOAO AMARAL DE ALMEIDA		Nº	100
Bairro	CIDADE INDUSTRIAL	Cidade	CURITIBA	CEP
				81170520
Email	licitacao@promefarma.com.br		Telefone	(41) 999750206

Item	Código	Descrição	Marca	Unid. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
32	142	CAPTAPRIL - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 50 MG COMPRIMIDO. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Prati - Captopri I	COMPRIMIDO	20.000,00	R\$ 0,0562	R\$ 1.124,00
64	97	DEXAMETASONA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, ELIXIR 0,1 MG-ML, FRASCO COM 120 ML + DOSADOR GRADUADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Farmace - Dexametasona	FRASCO 120 MILILITRO	2.100,00	R\$ 2,2700	R\$ 4.767,00
137	15842	PERMETRINA (50 MG/ML) LOÇÃO, FRASCO COM 60 ML, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. COM LACRE DE SEGURANÇA. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Nativita - Permetrina	FRASCO 60 MILILITRO	1.000,00	R\$ 3,1199	R\$ 3.119,90
145	996	SALBUTAMOL- DISTRIBUIÇÃO	Prati -	FRASCO	800,00	R\$ 1,7999	R\$ 1.439,92

Página: 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

	GRATUITA SULFATO 0,4 MG/ML. XAROPE 120 ML + DOSADOR GRADUADO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Salbuta mol	120 MILILITRO			
Valor total						R\$ 10.450,82

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 112/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025

Aos 8 dias do mês de Agosto de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATENDER O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI		CNPJ 09315996000107
Endereço		Nº
Bairro	Cidade	CEP
Email pregaoeletronico.mark@outlook.com		Telefone (44) 997112986

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
40	904	CARVEDILOL 3,125 MG - DISTRIBUICAO GRATUITA COMPRIMIDO. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	E.M.S - E.M.S	COMPRIMIDO	20.000,00	R\$ 0,0974	R\$ 1.948,00
Valor total							R\$ 1.948,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI

Prefeito

Página: 2 de 2



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 113/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025

Aos 8 dias do mês de Agosto de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATENDER O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.		CNPJ 21681325000157
Endereço TRES		Nº 283
Bairro PARQUE NORTE	Cidade VESPASIANO	CEP 33203144
Email contabilidade@multifarma.com.br		Telefone (31) 983501399

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
46	1613	CLARITROMICINA - 500 MG, COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Ems Sa - Al Plas Opc X 30	COMPRIMIDO	20.000,00	R\$ 1,6500	R\$ 33.000,00
52	50	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG - COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Ems Sa - BI Al Plas Opc X 30	COMPRIMIDO	800.000,00	R\$ 0,0400	R\$ 32.000,00
53	1702	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG, COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Ems Sa - Al Plas Opc X 30	COMPRIMIDO	80.000,00	R\$ 0,1900	R\$ 15.200,00
80	1919	FENITOINA SÓDICA, 100 MG	Hipolab	COMPRIM	250.00	R\$ 0,1800	R\$ 45.000,00

Página: 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

	COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	or - L Al Plas Amb X 500	IDO	0,00		
Valor total						R\$ 125.200,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

MULTIFARMA COMERCIO E
REPRESENTACOES LTDA.

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 114/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025

Aos 8 dias do mês de Agosto de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATENDER O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	CNPJ 25279552000101
Endereço CH 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA TRINDAD	Nº SN
Bairro ZONA RURAL	Cidade OURO VERDE DO OESTE
Email dellydistribuidora@gmail.com	CEP 85933000
	Telefone (45) 32511461

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
50	122586	CLORETO DE SÓDIO 0,9 MG/ML DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA NASAL - CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 0,9 MG/ML, SOLUÇÃO SPRAY NASAL, FRASCO COM 50 ML, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Airela/N asonew - Rms:Not - Simplific ada	FRASCO 50 MILILITRO	3.000,0 0	R\$ 2,9399	R\$ 8.819,70
88	122559	GLICERINA - CONCENTRAÇÃO DOSAGEM 72 MG DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, SUPOSITÓRIO RETAL, EMBALAGENS COM 06 SUPOSITÓRIOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Globo/Gl icenix - Rms:Not - Simplific ada	SUPOSIT ORIO	1.000,0 0	R\$ 1,8618	R\$ 1.861,80
116	200	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS .EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Belfar - Rms:10 5710165 0050	COMPRIMI DO	4.000,0 0	R\$ 0,0599	R\$ 239,60

Página: 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

136	7655	PERMANGANATO - DISTRIBUICAO GRATUITA. DE POTÁSSIO, 100 MG COMPRIMIDO, PARA USO TOPICO. EMBALAGEM CARTELA COM 10 COMPRIMIDOS. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Uniphar - Rms:Not ificação Simplific ada	COMPRIMI DO	30.000, 00	R\$ 0,1108	R\$ 3.324,00
156	115761	SULFAMETOXAZOL - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40 MG + 8 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML + DOSADOR GRADUADO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Vitamedic - Rms:10 3920170 0027	FRASCO 60 MILILITRO	1.000,0 0	R\$ 3,5999	R\$ 3.599,90
Valor total							R\$ 17.845,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
BACKES LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 115/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025

Aos 8 dias do mês de Agosto de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATENDER O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		CNPJ 76386283000113
Endereço JOSE FRARON		Nº 155
Bairro FRARON	Cidade PATO BRANCO	CEP 85503320
Email julioapaese@dimeva.com.br		Telefone (46) 91063571

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
59	913	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 100 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	União Química - Clorpromaz C/100 (Blister C/20 Comp)	COMPRIMIDO	400.00 0,00	R\$ 0,3300	R\$ 132.000,00
81	44	FENOBARBITAL - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20 ML+ DOSADOR GRADUADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO OU COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	União Química - Gen 20 MI	FRASCO 20 MILILITRO	1.000,0 0	R\$ 4,6300	R\$ 4.630,00
121	933	METRONIDAZOL 400 MG, COMPRIMIDO.DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EMBALAGEM CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Teuto - Helmizol C/24	COMPRIMIDO	12.000,00	R\$ 0,3700	R\$ 4.440,00

Página: 1 de 3



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

143	881	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5 G + GLICOSE 20 G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9 G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5 G, PARA 1.000 ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9 G, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Pharma science - Polydat C/50	ENVELOPE	7.500,00	R\$ 0,7400	R\$ 5.550,00
154	1793	SULFADIAZINA - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. DE PRATA, CREME DERMATOLÓGICO, 10 MG/G, USO TÓPICO, CONTENDO 30 G.	União Química - Gen 30 Gr	BISNAGA 30 GRAMA	1.200,00	R\$ 4,4600	R\$ 5.352,00
Valor total							R\$ 151.972,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA
LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 116/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025

Aos 8 dias do mês de Agosto de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATENDER O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A		CNPJ 04099395000182
Endereço MONSENHOCLARO		Nº 6-90
Bairro CENTRO	Cidade BAURU	CEP 17015130
Email santisa@santisa.com.br		Telefone (14) 2233977

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
67	66	DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Santisa Laboratório Farmacêutico S/A. - Santiaze pam 10 Mg	COMPRIMIDO	500.00 0,00	R\$ 0,0400	R\$ 20.000,00
Valor total							R\$ 20.000,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO
S.A

Prefeito

Página: 2 de 2



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 117/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025

Aos 8 dias do mês de Agosto de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATENDER O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor R L MEDICAMENTOS LTDA		CNPJ 28325996000124
Endereço RUBEM BRAGA (CA-7) - LEI 2650		Nº 170
Bairro JD. ATLANTICO	Cidade RONDONÓPOLIS	CEP 78735631
Email LUCASM092@HOTMAIL.COM		Telefone (66) 6696155544

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
70	131	DIGOXINA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 0,25MG, COMPRIMIDO, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	TEUTO	COMPRIMIDO	30.000,00	R\$ 0,1299	R\$ 3.897,00
107	122563	LEVOTIROXINA 12,5 MCG LEVOTIROXINA SÓDICA, COMPRIMIDO 12,5 MCG, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Puran	COMPRIMIDO	250.000,00	R\$ 0,1099	R\$ 27.475,00
111	124786	LEVOTIROXINA SÓDICA, COMPRIMIDO 37,5 MCG DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE	Puran	COMPRIMIDO	25.000,00	R\$ 0,2950	R\$ 7.375,00

Página: 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

		ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
129	1709	NITROFURANTOINA 100 MG, CAPSULA. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EMBALAGEM CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	TEUTO	CAPSULA	30.000,00	R\$ 0,2499	R\$ 7.497,00
162	122585	VARFARINA SODICA 5 MG DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, VARFARINA SODICA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	TEUTO	COMPRIMIDO	6.000,00	R\$ 0,1599	R\$ 959,40
Valor total							R\$ 47.203,40

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

R L MEDICAMENTOS LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 118/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025

Aos 8 dias do mês de Agosto de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATENDER O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		CNPJ 34223536000198
Endereço PR-317		Nº 6752
Bairro PARQUE INDUSTRIAL 200	Cidade MARINGÁ	CEP 87035510
Email comercial@licitesaude.com.br		Telefone (44) 999659837

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
79	13382	ESTRIOL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 1 MG-G, CREME VAGINAL 50 GRAMAS, COM APLICADOR. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Hipolabor - Hipolabor	BISNAGA 50 GRAMA	800,00	R\$ 14,3999	R\$ 11.519,92
Valor total							R\$ 11.519,92

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

Prefeito

Página: 2 de 2



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 119/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025

Aos 8 dias do mês de Agosto de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATENDER O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor JT MEDICAMENTOS LTDA		CNPJ 51892897000146
Endereço BAHIA		Nº 69
Bairro PRESIDENTE KENNEDY	Cidade FRANCISCO BELTRÃO	CEP 85605270
Email jtmedicamentos@gmail.com		Telefone (46) 988278027

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
83	18318	FLUCONAZOL - 150 MG CAPSULA. DISTRIBUICAO GRATUITA	Belfar - Capsula	CAPSULA	15.000,00	R\$ 0,4199	R\$ 6.298,50
104	830	IVERMECTINA 6 MG, COMPRIMIDO, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Vitamedic - Comprimido	COMPRIMIDO	8.000,00	R\$ 0,2799	R\$ 2.239,20
135	118315	PASTA D'AGUA - DISTRIBUICAO GRATUITA ASSOCIADA COM OXIDO DE ZINCO 50 %, POMADA VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA, EMBALAGEM BISNAGA OU FRASCO COM 100 GRAMAS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA DE ACORDO COM A PUBLICACAO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	Uniphar - Frasco	FRASCO 100 GRAMA	500,00	R\$ 5,3828	R\$ 2.691,40
						Valor total	R\$ 11.229,10



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JT MEDICAMENTOS LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 120/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025

Aos 8 dias do mês de Agosto de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATENDER O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS		CNPJ 50531688000104
Endereço VEREADOROMARIO RODRIGUES DE LIMA		Nº 129
Bairro CENTRO	Cidade MARMELEIRO	CEP 85615000
Email kellycrismara@hotmail.com		Telefone (46) 88061717

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
97	164	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG, COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Cimed - Genérico	COMPRIMIDO	300.00 0,00	R\$ 0,0197	R\$ 5.910,00
						Valor total	R\$ 5.910,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE
MEDICAMENTOS

Prefeito

Página: 2 de 2



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 121/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025

Aos 8 dias do mês de Agosto de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATENDER O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		CNPJ 09034672000354
Endereço TSIA TRECHO 3/4		Nº S/N
Bairro ZONA INDUSTRIAL (GUARA)	Cidade BRASÍLIA	CEP 71200030
Email financeiro@maevehospitalar.com.br		Telefone (62) 35651038

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
98	1212	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML + DOSADOR GRADUADO. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Airela - Airela	FRASCO 100 MILILITRO	1.000,0 0	R\$ 2,6500	R\$ 2.650,00
138	115758	PETROLATO, LÍQUIDO, LAXATIVO - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. ORAL FRASCO 100 ML + DOSADOR GRADUADO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Airela - Airela	FRASCO 100 MILILITRO	700,00	R\$ 3,1300	R\$ 2.191,00
						Valor total	R\$ 4.841,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 122/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025

Aos 8 dias do mês de Agosto de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATENDER O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA		CNPJ 76472349000198
Endereço BRASIL		Nº 12285
Bairro SANTA CRUZ	Cidade CASCAVEL	CEP 85806000
Email dimebras@dimebras.com.br		Telefone (45) 32241834

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
105	927	LEVODOPA + CARBIDOPA, 250 MG + 25 MG. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Teuto - Generic o	COMPRIMI DO	10.000, 00	R\$ 0,5200	R\$ 5.200,00
140	945	PREDNISONA 20 MG - COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EMBALAGEM CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Globo - Generic o	COMPRIMI DO	50.000, 00	R\$ 0,1700	R\$ 8.500,00
147	2527	SERTRALINA, CLORIDRATO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 50 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Globo - Generic o	COMPRIMI DO	900.00 0,00	R\$ 0,0899	R\$ 80.910,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

	Valor total	R\$ 94.610,00
--	--------------------	----------------------

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS BRASIL LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 123/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025

Aos 8 dias do mês de Agosto de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATENDER O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		CNPJ 34707920000166
Endereço DO LUXEMBURGO		Nº 000735
Bairro GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS	Cidade SALVADOR	CEP 41230130
Email corporativo@gruponmed.com		Telefone (71) 91142964

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
106	925	LEVODOPA - DISTRIBUICAO GRATUITA LEVODOPA+ CLORIDRATO DE BENSERAZIDA, 200 MG- 50 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Roche/R eciphar m - Prolopa 250Mg 30 Comp	COMPRIMIDO	15.000,00	R\$ 1,7700	R\$ 26.550,00
Valor total							R\$ 26.550,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ONMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

Prefeito

Página: 2 de 2



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 124/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025

Aos 8 dias do mês de Agosto de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATENDER O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor MED CENTER COMERCIAL LTDA	CNPJ 00874929000140
Endereço JK - B459	Nº
Bairro SANTA EDWIGES - RIBEIRAO DAS MORTES	Cidade POUSO ALEGRE
Email contato@medcentercomercial.com.br	CEP 37552484
	Telefone (35) 34491950

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
124	3018	MIKANIA GLOMERATA - DISTRIBUICAO GRATUITA. XAROPE, FRASCO COM 120 ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO, COM DOSADOR GRADUADO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Guaco/Natulab - Xpe 120	FRASCO 120 MILILITRO	7.000,00	R\$ 2,0971	R\$ 14.679,70
128	119	NISTATINA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 50 ML, 100.000 UI-ML, COM LACRE DE SEGURANÇA, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Similar/Natulab - 100000 UI/MI 50 MI	FRASCO 50 MILILITRO	500,00	R\$ 4,7600	R\$ 2.380,00
Valor total							R\$ 17.059,70



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

MED CENTER COMERCIAL LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 125/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025

Aos 8 dias do mês de Agosto de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATENDER O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	CNPJ 09676256000198
Endereço OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS	Nº 1132
Bairro CENTRO	Cidade FRANCISCO BELTRÃO
Email az.medicamentos@gmail.com	CEP 85601030
	Telefone (46) 999322228

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
152	939	SUCCINATO DE METOPROLOL SUCCINATO 25 MG - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPRIMIDO, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Biolab - Biolab	COMPRIMI DO	100.00 0,00	R\$ 0,2679	R\$ 26.790,00
Valor total							R\$ 26.790,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

MEDICAMENTOS DE AZ LTDA

Prefeito

Página: 2 de 2



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 126/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025

Aos 8 dias do mês de Agosto de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATENDER O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		CNPJ 75014167000100
Endereço ALMIRANTE GONCALVES		Nº 2247
Bairro AGUA VERDE	Cidade CURITIBA	CEP 80250150
Email igor@nunesfarma.com.br		Telefone (41) 30159824

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
158	107	SULFATO FERROSO 40 MG FERRO ELEMENTAR - DRAGEA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Nesh Ferro 40Mg - Caixa Com 100 Compri midos	COMPRIMI DO	200.00 0,00	R\$ 0,0037	R\$ 740,00
Valor total							R\$ 740,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Prefeito

Página: 2 de 2



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 127/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025

Aos 8 dias do mês de Agosto de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATENDER O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor PCMFARMA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA		CNPJ 38014701000152
Endereço TIRADENTES		Nº SN
Bairro CARDOSO CONTINUACAO	Cidade APARECIDA DE GOIÂNIA	CEP 74934475
Email adm@pcmfarma.com.br		Telefone (62) 98113855

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
161	122584	VARFARINA SODICA 1 MG DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, VARFARINA SODICA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1 MG,FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Farmoquímica - Varfarina Sódica 1 Mg Distribuição Gratuita, Varfa	COMPRIMIDO	6.000,00	R\$ 0,8933	R\$ 5.359,80
						Valor total	R\$ 5.359,80



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 23/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PCMFARMA PRODUTOS MEDICO
HOSPITALAR LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA COMPRA DIRETA Nº 56/2025

Em 30/07/2025 às 09:40 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Compra Direta em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Compra Direta nº 56/2025, para atendimento do Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO COFFEE-BREACK, QUE SERÁ UTILIZADO EM EVENTO DO PROJETO “CAFÉ COM CONTADOR”, Á REALIZAR-SE NO MÊS DE SETEMBRO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA/ADJUNTA DE RECEITA”.**

De acordo com o Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia **23/07/2025** o período de 03 (três) dias úteis para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia **28/07/2025 às 17:00 horas**.

As empresas abaixo apresentaram proposta:

EMPRESA: TEIXEIRA CAMARGO CONFEITARIA LTDA - CNPJ: 51.190.781/0001-65

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	128307	325956-0	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO TIPO COFFEE BREAK, PARA ATENDER APROXIMADAMENTE 100 (CEM) PESSOAS EM EVENTO. CADA EVENTO DEVERA SER FORNECIDO NO MÍNIMO: 200 UNIDADES DE PÃO DE QUEIJO TIPO FESTA-MINI, 300 UNIDADES DE SALGADINHOS FRITOS TIPO FESTA-MINI, RECHEIOS VARIADOS (CARNE, FRANGO, CALABRESA, QUEIJO E PRESUNTO), PODENDO SER NAS VARIEDADES: BOLINHA DE QUEIJO, QUIBE, COXINHA, RISSOLES,	Unidade	1,0	R\$1.206,00	R\$1.206,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

			CROQUETE, PASTELZINHO E OUTROS (RECHEIO E QUANTIDADE DE CADA VARIEDADE A ESCOLHA DO SOLICITANTE); 300 UNIDADES DE SALGADINHOS ASSADOS TIPO FESTA-MINI, RECHEIOS VARIADOS (CARNE, FRANGO, CALABRESA, QUEIJO E PRESUNTO), PODENDO SER NAS VARIEDADES: EMPADAS, TROUXINHAS, PÃO CABELUDO, PÃO DE QUEIJO, ESFIRRA, MINI PIZZA, ENROLADINHO E OUTROS (RECHEIO E QUANTIDADE DE CADA VARIEDADE A ESCOLHA DO SOLICITANTE); 02 BOLOS REDONDOS SIMPLES (SEM COBERTURA), SABOR A ESCOLHA DO SOLICITANTE; 02 BOLOS REDONDOS (COM COBERTURA), SABOR A ESCOLHA DO SOLICITANTE; 06 UNIDADES DE REFRIGERANTES (EMBALAGEM COM 02 LITROS CADA, NOS SABORES: COCA- COLA E GUARANÁ); 06 UNIDADES DE SUCOS PRONTO PARA O CONSUMO			
--	--	--	--	--	--	--



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

			(EMBALAGEM COM 01 LITRO CADA, NOS SABORES: LARANJA E UVA); A EMPRESA VENCEDORA SERÁ RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DOS ITENS CITADOS ACIMA (ALIMENTOS E BEBIDAS) NO LOCAL DA REALIZAÇÃO DO EVENTO DETERMINADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE, DESDE QUE DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, CUMPRINDO O HORÁRIO DETERMINADO. TODOS OS ALIMENTOS DEVEM SER FRESCOS E/OU QUENTES; E FEITOS NO DIA DA ENTREGA. TODAS AS BEBIDAS DEVEM ESTAR BEM GELADAS E ACONDICIONADOS EM CAIXAS TÉRMICAS COM GELO ATÉ SEREM SERVIDAS. A EMPRESA SERÁ COMUNICADA COM ANTECEDÊNCIA DE 03 (TRÊS) DIAS DO REFERIDO EVENTO.				
--	--	--	--	--	--	--	--

Após a verificação e análise da documentação enviada pela empresa a qual atendeu aos requisitos exigidos no **Termo de Referência**, passou -se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por **menor preço**, procedeu a análise da proposta da empresa;

EMPRESA: TEIXEIRA CAMARGO CONFEITARIA LTDA - CNPJ: 51.190.781/0001-65



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

Valor total da proposta: R\$1.206,00 (mil e duzentos e seis reais).

A empresa encaminhou tempestivamente via e-mail sua proposta e documentação.

Frente a isso, resta HABILITAR e classificar a proposta da empresa, devido ao menor preço por item.

Proposta e a documentação seguem de acordo com o solicitado no Termo de Referência.

Considerando o previsto na Lei 14.133/2021;

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta dá por encerrada a presente sessão as 09:56 horas.

Rondonópolis, 30 de Julho de 2025.

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por compra direta, com fundamento legal no Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021 e dispositivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023.

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 56/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que a Compra Direta nº 56/2025, aberta do dia **23/07/2025 a 28/07/2025 até as 17:00 horas**, tendo como objeto: **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO COFFEE-BREACK, QUE SERÁ UTILIZADO EM EVENTO DO PROJETO "CAFÉ COM CONTADOR", Á REALIZAR-SE NO MÊS DE SETEMBRO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA/ADJUNTA DE RECEITA".**

Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA: TEIXEIRA CAMARGO CONFEITARIA LTDA - CNPJ: 51.190.781/0001-65

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	128307	325956-0	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO TIPO COFFEE BREAK, PARA ATENDER APROXIMADAMENTE 100 (CEM) PESSOAS EM EVENTO. CADA EVENTO DEVERA SER FORNECIDO NO MÍNIMO: 200 UNIDADES DE PÃO DE QUEIJO TIPO FESTA-MINI, 300 UNIDADES DE SALGADINHOS FRITOS TIPO FESTA-MINI, RECHEIOS VARIADOS (CARNE, FRANGO, CALABRESA, QUEIJO E PRESUNTO), PODENDO SER NAS VARIEDADES: BOLINHA DE QUEIJO, QUIBE, COXINHA, RISSOLES, CROQUETE, PASTELZINHO E OUTROS (RECHEIO E QUANTIDADE DE CADA VARIEDADE A ESCOLHA DO SOLICITANTE); 300 UNIDADES DE SALGADINHOS ASSADOS TIPO FESTA-MINI, RECHEIOS VARIADOS (CARNE, FRANGO, CALABRESA,	Unidade	1,0	R\$1.206,00	R\$1.206,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

			QUEIJO E PRESUNTO), PODENDO SER NAS VARIEDADES: EMPADAS, TROUPINHAS, PÃO CABELUDO, PÃO DE QUEIJO, ESFIRRA, MINI PIZZA, ENROLADINHO E OUTROS (RECHEIO E QUANTIDADE DE CADA VARIEDADE A ESCOLHA DO SOLICITANTE); 02 BOLOS REDONDOS SIMPLES (SEM COBERTURA), SABOR A ESCOLHA DO SOLICITANTE; 02 BOLOS REDONDOS (COM COBERTURA), SABOR A ESCOLHA DO SOLICITANTE; 06 UNIDADES DE REFRIGERANTES (EMBALAGEM COM 02 LITROS CADA, NOS SABORES: COCA-COLA E GUARANÁ); 06 UNIDADES DE SUCOS PRONTO PARA O CONSUMO (EMBALAGEM COM 01 LITRO CADA, NOS SABORES: LARANJA E UVA); A EMPRESA VENCEDORA SERÁ RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DOS ITENS CITADOS ACIMA (ALIMENTOS E BEBIDAS) NO LOCAL DA REALIZAÇÃO DO EVENTO DETERMINADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE, DESDE QUE DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, CUMPRINDO O HORÁRIO DETERMINADO. TODOS OS ALIMENTOS DEVEM SER FRESCOS			
--	--	--	--	--	--	--



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

			E/OU QUENTES; E FEITOS NO DIA DA ENTREGA. TODAS AS BEBIDAS DEVEM ESTAR BEM GELADAS E ACONDICIONADOS EM CAIXAS TÉRMICAS COM GELO ATÉ SEREM SERVIDAS. A EMPRESA SERÁ COMUNICADA COM ANTECEDÊNCIA DE 03 (TRÊS) DIAS DO REFERIDO EVENTO.				
--	--	--	---	--	--	--	--

Valor total da proposta: R\$1.206,00 (mil e duzentos e seis reais).

Proposta e a documentação seguem de acordo com o solicitado no Termo de Referência.

Considerando o previsto na Lei 14.133/2021;

Rondonópolis-MT, 30 de Julho de 2025.

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2025**

O Município de Rondonópolis-MT, através da Superintendência de Compras e Licitação, torna público que realizará a licitação em epígrafe para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGREGADOS PÉTREOS (PÓ DE PEDRA, PEDRISCO, PEDRA TIPO RACHÃO E PEDRA BRITADA Nº 01), PRODUTOS DA BRITAGEM DE ROCHA GRANÍTICA OU BASÁLTICA SÃ, DESTINADOS À DIVERSAS APLICAÇÕES EM OBRAS E SERVIÇOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE RONDONÓPOLIS/MT**, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **blcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Superintendência de Compras e Licitações, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, e-mail para contato: **pmrroo@hotmail.com**, **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/08/2025 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 08 de agosto de 2025.

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, DOU, JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO e JORNAL A TRIBUNA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 23/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 23/07/2025 09:30:00 no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATENDER O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	TOTAL POR ITEM
1	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 5.925,00
2	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 6.499,80
3	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 3.750,00
4	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 6.447,00
5	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 9.100,00
6	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 4.875,00
7	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 37.800,00
8	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 405.930,00
9	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 6.359,40
10	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 12.597,00
11	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 2.499,00
12	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 7.800,00
13	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 7.200,00
14	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 7.050,00
15	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 5.200,00
16	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 16.500,00
17	CIRURGICA OESTE LTDA	R\$ 34.200,00
18	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA	R\$ 55.500,00
19	CM HOSPITALAR S.A. - BRASILIA	R\$ 49.000,00
20	SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 8.985,00
21	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 4.350,00
22	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.540,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

23	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.500,00
24	SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 4.790,00
25	CIRURGICA OESTE LTDA	R\$ 37.450,00
26	CIRURGICA OESTE LTDA	R\$ 30.995,00
27	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 29.000,00
28	ITEM FRACASSADO	R\$ 0,00
29	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 122.950,00
30	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3.163,50
31	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 43.980,00
32	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.124,00
33	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 2.985,00
34	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 34.088,50
35	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 101.940,00
36	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 4.790,00
37	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 49.750,00
38	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 3.600,00
39	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 2.400,00
40	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	R\$ 1.948,00
41	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.750,00
42	CIRURGICA OESTE LTDA	R\$ 27.895,00
43	CIRURGICA OESTE LTDA	R\$ 89.640,00
44	CM HOSPITALAR S.A. - BRASILIA	R\$ 8.750,00
45	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 11.200,00
46	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 33.000,00
47	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 44.100,00
48	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 7.799,60
49	CM HOSPITALAR S.A. - BRASILIA	R\$ 16.800,00
50	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	R\$ 8.819,70
51	CM HOSPITALAR S.A. - BRASILIA	R\$ 14.000,00
52	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 32.000,00
53	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 15.200,00
54	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 27.475,00
55	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 29.970,00
56	CM HOSPITALAR S.A. - BRASILIA	R\$ 10.500,00
57	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 2.327,00
58	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 2.600,00
59	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	R\$ 132.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

60	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 62.000,00
61	ITEM FRACASSADO	R\$ 0,00
62	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 3.400,00
63	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 9.300,00
64	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 4.767,00
65	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 12.892,50
66	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 400,00
67	SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A	R\$ 20.000,00
68	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 3.500,00
69	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.650,00
70	R L MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 3.897,00
71	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 30.000,00
72	CIRURGICA OESTE LTDA	R\$ 31.500,00
73	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.050,00
74	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.200,00
75	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 6.000,00
76	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 7.500,00
77	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.520,00
78	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 21.250,00
79	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 11.519,92
80	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 45.000,00
81	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	R\$ 4.630,00
82	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 45.000,00
83	JT MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 6.298,50
84	ITEM CANCELADO	R\$ 0,00
85	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 50.000,00
86	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 7.650,00
87	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 3.900,00
88	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	R\$ 1.861,80
89	CM HOSPITALAR S.A. - BRASILIA	R\$ 2.600,00
90	CM HOSPITALAR S.A. - BRASILIA	R\$ 4.800,00
91	CIRURGICA OESTE LTDA	R\$ 5.800,00
92	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 2.247,00
93	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 3.900,00
94	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 1.799,00
95	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 40.705,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

96	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 55.198,80
97	K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	R\$ 5.910,00
98	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.650,00
99	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 7.000,00
100	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 16.500,00
101	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 11.000,00
102	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1.359,80
103	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 5.440,00
104	JT MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 2.239,20
105	DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	R\$ 5.200,00
106	ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 26.550,00
107	R L MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 27.475,00
108	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 2.987,50
109	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 3.822,00
110	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 5.344,00
111	R L MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 7.375,00
112	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 3.245,00
113	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 9.800,00
114	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 18.000,00
115	CIRURGICA OESTE LTDA	R\$ 14.360,00
116	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	R\$ 239,60
117	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.658,00
118	CIRURGICA OESTE LTDA	R\$ 38.242,50
119	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 6.090,00
120	CIRURGICA OESTE LTDA	R\$ 4.790,40
121	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	R\$ 4.440,00
122	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 9.750,00
123	SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 5.159,85
124	MED CENTER COMERCIAL LTDA	R\$ 14.679,70
125	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 17.440,00
126	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA	R\$ 6.000,00
127	CIRURGICA OESTE LTDA	R\$ 27.245,00
128	MED CENTER COMERCIAL LTDA	R\$ 2.380,00
129	R L MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 7.497,00
130	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.890,00
131	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 20.700,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

132	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 2.754,00
133	CIRURGICA OESTE LTDA	R\$ 11.920,00
134	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 5.000,00
135	JT MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 2.691,40
136	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	R\$ 3.324,00
137	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3.119,90
138	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.191,00
139	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 19.500,00
140	DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	R\$ 8.500,00
141	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 3.000,00
142	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 1.500,00
143	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	R\$ 5.550,00
144	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 15.599,85
145	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.439,92
146	SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 5.159,40
147	DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	R\$ 80.910,00
148	CIRURGICA OESTE LTDA	R\$ 2.968,50
149	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 9.600,00
150	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 21.980,00
151	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 24.760,00
152	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	R\$ 26.790,00
153	CIRURGICA OESTE LTDA	R\$ 61.350,00
154	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	R\$ 5.352,00
155	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 4.830,00
156	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	R\$ 3.599,90
157	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 900,00
158	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 740,00
159	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 2.000,00
160	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.100,00
161	PCMFARMA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 5.359,80
162	R L MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 959,40

ADRIANO DE SOUZA CHIELLA
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

260 ATA DE POSSE DOS CONSELHEIROS E ELEIÇÃO PARA MESA DIRETORA DO CMAS - BIENIO 2025/2027.

Local: sala de reuniões anexa ao Gabinete do Prefeito
Data: 02 de Junho de 2025. (extraordinária)

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões anexa ao gabinete do prefeito-Prefeitura Municipal, localizada a Avenida duque de Caxias, n.1000 – Vila aurora, às 14h50min iniciamos a ducentésima sexagésima reunião do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, presidida pela Secretária Executiva do CMAS, Lucimara Silva Coelho. **Pautas do dia:** Posse dos novos conselheiros designados para compor o CMAS e Eleição para nova mesa diretora para biênio 2025/2027. Agradecendo pela presença, desejamos que todos e todas sejam bem vindo/as a esta Cerimônia de Posse dos novos conselheiros do CMAS! Seguindo as diretrizes do Regimento Interno do CMAS, e tendo em vista o termino da gestão 2023/2025, o CMAS realizou no dia 08 de maio de 2025, Eleição para representantes da sociedade civil para Composição do CMAS: Para dar inicio a solenidade de posse, faremos a composição da mesa de autoridades convidando: O senhor Paulo Otavio de Moura Simioni, Presidente do CMAS, A Senhora Alessandra Ferreira Cróco de Souza, Secretária Municipal de Assistência Social, Excelentíssimo Senhor Prefeito, Claudio Ferreira. Após a composição da mesa pelas três autoridades, convidamos a conselheira Marcia Casali, para fazer um breve relato sobre o que é o CMAS. Essa última gestão, foi uma das mais desafiadoras, tanto em relação às conquistas quanto aos desafios para a Política de Assistência Social; Destaco **como conquistas:** aprovação da Lei do SUAS, atualização da Regulamentação dos Benefícios Eventuais, implantação da casa da mulher vitima de violência, aprovação novo regimento interno do CMAS com mudanças significativas, inclusive na composição quantitativa dos representantes e mudança de secretárias governamentais. **Desafios:** avaliação para deferimento ou indeferimentos das entidades socioassistencias; denuncias relacionadas à prestação de serviço e atendimentos aos usuários, emendas impositivas dos vereadores, mudanças dos representantes governamentais, mudança no processo eleitoral. Enfim, concluímos mais um mandato com sentimento de dever cumprido e que o Conselho do CMAS fez o melhor possível, dentro das situações ora apresentadas naquele momento. Priorizando o atendimento da Política de Assistência Social, dentro das possibilidades ofertadas pelo Município e sua estrutura operacional. Rondonópolis tem avanços a serem conquistados na Assistência Social, e cada um dos novos Conselheiros, seja titular ou suplente, tem uma responsabilidade grande. As reuniões mensais, as votações, as visitas socioassistenciais são representativas para a qualidade dos serviços. Marcia destaca algumas funções do CMAS,inclusive temos algumas que já estão batendo na porta da nova gestão, como: **Conferencia Municipal de Assistência Social, que será realizada** nos dias 10 e 11 de julho com o **tema: 20 anos do SUAS: construção , proteção social e resistência”**; Apreciar e aprovar o Plano da Assistência Social; Apreciar e aprovar a proposta orçamentária; Fiscalizar a rede socioassistencial. A ex-conselheira solicita do Sr. Prefeito e Sra Secretária, a Programação de uma **Capacitação sobre a Lei 13.019/2014**, de preferencia com ênfase no processo de contratação das organizações da sociedade civil, vinculadas a assistência social. O Presidente Paulo em sua fala ,destaca a responsabilidade, o compromisso dos conselheiros frente ao conselho enqto ator do controle social e parabeniza e agradece aos membros da gestão 2023/2025 pelos trabalhos desenvolvidos. De acordo com o Decreto N. 12.744, DE 22 DE MAIO DE 2025, convidamos nominalmente para colocarem se de pé todos os



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

conselheiros e conselheiras titulares e suplentes designados para compor o CMAS, biênio 2025/2027 para o procedimento do ato de posse – conforme segue:

DECRETO N. 12.744, DE 22 DE MAIO DE 2025.

01 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Titular	Wagner Garcia Bolonhesi	CPF	xxx.095xxx-72
Suplente:	Fabiana Frederico Rizati Perez	CPF	xxx.589xxx-30

02 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Titular:	Giovana Almeida Silva	CPF	xxx.665.xxx-00
Suplente:	Izadhora Cardosode Almeida Couto	CPF	xxx.205.xxxx-58

03–REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Titular:	Ademir Junior de Sousa Amaral	CPF	xxx.095.xxx-99
Suplente:	Vitoria Maria Cioni Della Rovere Amaral	CPF	xxx.554.xxx66

04–REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO			
Titular:	Rosane Novaes Garske	CPF	xxx.900.xxx-53
Suplente:	Ticiane Silva Duarte	CPF	xxx.987.xxx-64

05-REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
Titular:	Isaque Pereira da Silva	CPF	xxx.049.xxx-14
Suplente:	Vilmar Souza de Oliveira	CPF	xxx.361.xxx-91

06–REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE 06 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
Titular:	Wesley Lopes da silva Martins	CPF	xxx.916.xxx-97
Suplente:	Jackeline Mikaelly Costa Ferreira	CPF	xxx.174.xxx-74

ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARITAS DIOCESANA DE RONDONÓPOLIS			
1º Titular	Paulo Otavio de Moura Simioni	CPF	xxx.003.xxx-75

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RONDONÓPOLIS - APAE			
2º Titular	Adriana Freitas Guimaraes Ramalho	CPF	xxx.678.xxx-46

ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DE DEFICIENTES VISUAIS - ARDV			
1ºSuplente	Géssica Oliveira do Vale	CPF	xxx.786.xxx-90

ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA FILHOS DOS AMIGOS DO ORATORIO DOM BOSCO			
2ºSuplente	Rosinete de Souza da Silva	CPF	xxx.004.xxx-81



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SETOR

FÓRUM ESTADUAL DE TRABALHADORAS E TRABALHADORES DO SUAS DE MT-FETSUAS/MT.

1º Titular:	Bruno Araújo Botelho	CPF	xxx.280.xxx55
--------------------	----------------------	-----	---------------

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB –1º SUSEÇÃO DE RONDONOPOLIS

2º Titular:	Isabelle Megiatto de Souza Lopes	CPF	xxx.368.xxx29
--------------------	----------------------------------	-----	---------------

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - CRP 18ª REGIÃO/MT

1º Suplente	André Luiz Gusmão	CPF	xxx.420.xxx-80
--------------------	-------------------	-----	----------------

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – CRESS 20ª REGIÃO/MT

2ºSuplente	Tatiana Albuquerque Gulo	CPF	xxx.882.xxx75
-------------------	--------------------------	-----	---------------

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS OU ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS

INSTITUTO DE NEGROS E NEGRAS PELA IGUALDADE UNEGRO

1º Titular:	Luzia Aparecida do Nascimento	CPF	xxx.706.xxx-34
--------------------	-------------------------------	-----	----------------

CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS JARDIM IGUAÇU

2ºTitular	Sebastião Soares da Silva	CPF	xxx.643xxx91
------------------	---------------------------	-----	--------------

CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL- CRAS CONJUNTO SÃO JOSE

1º Suplente	João Valverde	CPF	xxx.977.xxx-34
--------------------	---------------	-----	----------------

CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS PADRE LOTHAR

2ºSuplente:	Rita Ferreira da Silva	CPF	xxx.736.xxx-53
--------------------	------------------------	-----	----------------

Convidamos o Senhor Prefeito para fazer uso da palavra e em seguida, **empossar** os/as conselheiros/as conjuntamente. Em sua fala, o senhor Prefeito enfatiza sobre a caridade., afirma que a caridade consiste em estender a mão ao outro, sem nada cobrar. Viemos pra politica para fazer grandes transformações, declarou. Continuando Claudio Ferreira declara empossado os conselheiros e conselheiras do Conselho Municipal de Assistência Social para Gestão 2025/2027. Não compareceu a solenidade de posse as conselheiras Rita Ferreira da Silva e Jessica Oliveira do Vale. Após o ato de posse damos início à eleição para a mesa Diretora do CMAS biênio 2025/2027, composta pela chapa Única, sendo candidato a Presidente da chapa - o Conselheiro Paulo Otavio de Moura Simioni – representante titular pelo segmento de entidades/Caritas Diocesana e Vice-presidente, o Conselheiro Wagner Garcia Bolonhesi – representante titular pelo governo/Secretaria M. de Assistência Social.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

Lucimara convida Marcia Casali para ajudar no processo eleitoral. Chamaremos individualmente os conselheiros titulares para depositar na urna o seu voto seguindo a ordem de nomeação de membros conforme **DECRETO Nº 12.744, DE 22 DE MAIO DE 2025**. Informamos que na ausência do titular o suplente deverá assinar por extenso seu nome na frente do nome do titular na mesma lista. Lembrando que de acordo com Art. 33 do Regimento interno, o Presidente e o Vice-presidente serão eleitos (as) dentre os membros titulares do conselho para mandato de um ano, sendo permitida uma recondução por igual período, os quais serão eleitos (as) por maioria qualificada de voto, em pleito secreto; A chapa única foi eleita por unanimidade com 12 votos. Eleita e empossada a nova Diretoria, passa-se a palavra para o Senhor Paulo Otavio, que neste ato encerra o mandato de Presidente do CMAS do biênio de 2023/2025 e assume novamente a Presidência para o biênio 2025/2027. Foi entregue Certificado de posse a todos/as os novos conselheiros presentes para gestão 2025/2027. . Não havendo nada mais a registrar, eu Lucimara Silva Coelho, Secretária em exercício lavrei esta ata. A mesma após lida e aprovada será assinada por mim, Lucimara Silva Coelho e todos os conselheiros titulares e suplentes empossados.

Rondonópolis, 02 de junho de 2025.

Lucimara Silva Coelho
Secretária Executiva
Conselho Municipal de Assistência Social

Wagner Garcia Bolonhesi
Fabiana Frederico Rizati Perez
Giovana Almeida Silva
Izadhora Cardosode Almeida Couto
Ademir Junior de Sousa Amaral
Vitoria Maria Cioni Della Rovere Amaral
Rosane Novaes Garske
Ticiane Silva Duarte
Isaque Pereira da Silva
Vilmar Souza de Oliveira
Wesley Lopes da Silva Martins
Jackeline Mikaelly Costa Ferreira
Paulo Otavio de Moura Simioni
Adriana Freitas Guimaraes Ramalho
Rosinete de Souza da Silva
Bruno Araújo Botelho
Isabelle Megiatto de Souza Lopes
André Luiz Gusmão
Tatiana Albuquerque Gulo
Luzia Aparecida do Nascimento
Sebastião Soares da Silva
João Valverde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

261 ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS

Local: sala de reuniões - núcleo de Conselhos

Data: 06 de junho de 2025. (extraordinária)

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco tivemos a ducentésima sexagésima primeira reunião do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, presidida por seu Presidente Paulo Otavio de Moura Simioni. Conselheiros presentes: Representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social - Wagner Garcia Bolonhesi, suplente - Fabiana Frederico, Representante titular da Secretaria Municipal de Educação Ademir Junior de Souza Amaral, suplente - Vitoria Maria Cioni, Representante titular da secretaria Municipal de Saúde, Giovanna Almeida silva, suplente Izadhora Cardoso Almeida Couto, Bruno Araújo Botelho, Representante titular do seguimento dos Trabalhadores do SUAS/FETSUAS, Isabelle Megiatto de Souza Lopes, Representante titular do seguimento dos Trabalhadores do SUAS/OAB. João Valverde, representante titular de Usuários CRAS Conjunto são José, Luzia Aparecida do Nascimento, representante titular do seguimento de Usuarios / UNEGRO, Adriana Freitas Guimaraes Ramalho - representante suplente do seguimento de entidades / APAE, Rosane Novaes Garske, representante titular da Secretaria Municipal de Habitação, Isaque Pereira da Silva, Representante titular da Secretaria Municipal de Fazenda, Tatiana Albuquerque Gulo, Representante titular do seguimento dos Trabalhadores do SUAS/CRESS/MT.

Pautas do dia: 1. Constituição da comissão da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social; 2. Constituição das comissões de acompanhamento das pré-conferências da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social; O Presidente do CMAS, Paulo Otavio cumprimenta a nova Plenária do CMAS, e agradece a participação de todos os membros presentes, agradece também pela pontualidade. Em seguida solicita que por ser a primeira reunião com os novos membros, que cada um se apresente para que possamos nos familiarizar uns com os outros. Lucimara Coelho, secretária do conselho, confere o quórum, tendo em vista que de acordo com as atualizações do regimento interno do CMAS, conforme o **Art. 22, item I**, o *quórum* mínimo para instalação da reunião é de sete conselheiros titulares ou em exercício da titularidade. Dando inicio aos trabalhos do dia, O Presidente passa a palavra a Ex conselheira marcia Gislene Casali para que a mesma possa estar fazendo uma breve explanação sobre o que é uma Conferencia M. de Assistência Social. As conferências são instâncias de participação social, representativas e deliberativas, que reúnem diferentes gestoras/es, trabalhadoras/es de diferentes níveis, representantes de entidades e organizações da sociedade civil de assistência social, e, em especial, movimentos e fóruns de usuárias/os do SUAS. A conferência é realizado a cada dois anos. As Conferências em 2025 serão organizadas em torno de cinco eixos estratégicos que abordam questões cruciais para o futuro do SUAS e que são diretrizes do II Plano Decenal: a universalização do acesso aos serviços com equidade e respeito à diversidade; o contínuo aperfeiçoamento da gestão e valorização dos trabalhadores; a integração de benefícios e serviços para ampliar a inclusão social. Os 5 eixos que serão discutidos nas conferencias municipais, estaduais e federal no ano de 2025 são: **1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades; Eixo 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional; EIXO 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS); EIXO 4: Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS; Eixo 5: Sustentabilidade Financeira e**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

Equidade no Cofinanciamento. Marcia falou sobre a consultoria da empresa Vira e Mexe, empresa que trabalha na execução das conferencias, caso de certo, teremos todo auxilio na execução da nossa conferencia. A nossa 13ª Conferencia será realizadas nos dias 10 e 11 de junho/2025, a principio do local será na faculdade anhanguera. Paulo fala da necessidade de se formar a comissão organizadora para trabalhar na coordenação e execução da conferencia, a mesma tem que ser paritária na sua composição entre governo e sociedade civil. A mesma será composta pelo Presidente e Vice-Presidente obrigatoriamente. O presidente informa também sobre as Pré-Conferencias de Assistência Social, que antecedem a Conferência magna. As Pré- conferencias ou Conferencias livres são espaços abertos à participação de cidadãos, movimentos sociais, organizações da sociedade civil, trabalhadoras(es), usuárias(os) e gestoras(es) da assistência social, e deverão ter como tema norteador o mesmo da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, podendo abordar os seus eixos temáticos, contribuindo para o aprofundamento das discussões e a formulação de propostas que serão encaminhadas à etapa municipal. As pré conferencias terão inicio a partir do dia 09/06 ate o dia 13/06, e serão realizadas nos CRAS, centro Pop, conforme cronograma: Quem participa na realização das Pre conf. São os conselheiros do CMAS juntamente com os coordenadores e equipe técnica dos CRAS. Ficou assim constituída a comissão organizadora da 13ª Conferencia:

I – Representantes do Conselho:

- **PAULO OTÁVIO DE MOURA SIMIONI** - Presidente do CMAS;
- **WAGNER GARCIA BOLONHESI** - Vice-Presidente do CMAS;

II Representantes da Sociedade Civil – Titulares:

- Adriana Freitas Guimarães Ramalho
- Bruno Araújo Botelho
- Luzia aparecida

Suplentes:

- Isabelle Megiatto de Souza Lopes
- João Valverde
- Tatiana Albuquerque Gulo

III Representantes do Governo – Titulares:

- Ademir Junior de Sousa amaral
- Giovana Almeida Silva
- Rosane Novaes Garske

Suplentes;

- Izadhora Cardoso de Almeida Couto
- Isaque Pereira da Silva
- Vitória Maria Cioni Della Rovere Amaral.

O cronograma das Pré-Conferencias ficou assim constituído com datas, locais e membros que irão acompanhar: As Pré-conferências será realizadas no formato presencial e sempre em territórios de referência de unidades do CRAS.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

Pré-conferências da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social:

Data	Horário	Local	Abrangência	Conselheiro/as
09/06/25	13h30	CRAS Ana Carla	CRAS Padre Lothar, KOBRA VI Rica, A Caminho da Luz	Adriana
10/06/25	13h30	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV Padre Lothar	CRAS Conjunto, Luz D'Yara, Cáritas Diocesana, KOBRA VI Operária, Obra Kolping, Louis Braille, Casa Abrigo	João Valverde, Tatiana Gulo
11/06/25	13h30	Centro Pop	CRAS Central, Beira Rio, Casa do Bom Samaritano, Casa Esp. André Luiz, Casa Esperança	Izadhora Couto, Giovanna, Isabelle, Bruno Botelho
12/06/25	13h30	CRAS Alfredo de Castro	KOBRA Alfredo, Meninos de Sol	Tatiana Gulo,, Rosane garske,
13/06/25	8h	Aldeia Tadarimana	Povos Originários	Luzia , Wagner
27/06/25	13h30	Núcleo de Conselhos	População Imigrante, Egressos	Luzia, Isabelle Lopes, Bruno

Não havendo nada mais a registrar, eu Lucimara Silva Coelho, Secretária em exercício lavrei esta ata. A mesma após lida e aprovada será assinada pelo presidente e conselheiros acima citados. Rondonópolis, 06 de junho de 2025.

Paulo Otavio de Moura Simioni
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Wagner Garcia Bolonhesi _____
Ademir Junior de Souza Amaral _____
Giovanna Almeida Silva _____
Bruno Araújo Botelho _____
Isabelle Megiatto de Souza Lopes _____
Luzia Aparecida do Nascimento _____
Adriana Freitas Guimaraes Ramalho _____
Rosane Novaes Garske _____
Isaque Pereira da Silva _____
Tatiana Albuquerque Gulo _____
Fabiana Frederico _____
Vitoria Maria Cioni _____
Izadhora Cardoso Almeida Couto _____
João Valverde _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

262 ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS

Local: sala de reuniões - núcleo de Conselhos

Data: 26 de junho de 2025. (ordinária)

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e trinta minutos, nas dependências do núcleo de conselhos, situado a Avenida Tiradentes, 1.904 - Centro, reuniram-se os (as) conselheiros (as) do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Rondonópolis-MT, conforme convocação prévia, para realização de Reunião Ordinária, conforme previsto no Regimento Interno. A reunião foi presidida por Paulo Otavio de Moura Simioni, presidente do CMAS, com os trabalhos secretariados por Lucimara Silva Coelho, secretária executiva. Verificado o quórum regimental com a presença dos seguintes conselheiros: Wagner Garcia Bolonhesi - Representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, Giovanna Almeida Silva - Representante titular da Secretaria Municipal de saúde, Bruno Araújo Botelho, Representante titular do seguimento dos Trabalhadores do SUAS/FETSUAS, Isabelle Megiatto de Souza Lopes, Representante titular do seguimento dos Trabalhadores do SUAS/OAB. João Valverde, representante titular de Usuários CRAS Conjunto São José, Luzia Aparecida do Nascimento, representante titular do seguimento de Usuários / UNEGRO, Adriana Freitas Guimaraes Ramalho - representante suplente do seguimento de entidades / APAE, Rosane Novaes Garske, representante titular da Secretaria Municipal de Habitação, Isaque Pereira da Silva, Representante titular da Secretaria Municipal de Fazenda, Tatiana Albuquerque Gulo, Representante titular do seguimento dos Trabalhadores do SUAS/CRESS/MT, o presidente declarou aberta a reunião, iniciando-se a pauta conforme a **ORDEM DO DIA**: 1. Leitura, discussão e aprovação das **Atas nº 258, 259, 260 e 261** 2. Apresentação, discussão e deliberação da Resolução CMAS nº 012/2025 – Criação da Comissão CICS-PBF, 3. Apresentação, discussão e deliberação da Resolução CMAS nº 013/2025 – Criação da Comissão CAPTR-EAS, 4. Apresentação, discussão e deliberação da Resolução CMAS nº 014/2025 – Constituição do Grupo de Trabalho GT-CMAS, 5. Composição dos (as) membros das comissões e do grupo de trabalho do CMAS, 6. Regulamentação do certificado de participação da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, 7. Informes da presidência e secretaria executiva, 8. Assuntos gerais. **Deliberações: 1ª- Leitura, discussão e aprovação das Atas nº 258, 259, 260 e 261**, a Secretaria Executiva procedeu com a leitura das atas nº Após a leitura, foram abertas as manifestações para possíveis correções. Não havendo propostas de alteração, as atas foram colocadas em votação e aprovadas por unanimidade. **2. Apresentação, discussão e deliberação da Resolução CMAS nº 012/2025 – Criação da Comissão CICS-PBF**, Foi apresentada ao plenário a proposta de criação da **Comissão de Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família – CICS-PBF**, em conformidade com os artigos 41 a 44 do Regimento Interno do CMAS. Após leitura do texto da Resolução CMAS nº 012/2025, foi aberto espaço para discussões. Não havendo objeções, a resolução foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. **3. Apresentação, discussão e deliberação da Resolução CMAS nº 013/2025 – Criação da Comissão CAPTR-EAS**, na sequência, foi apresentada a proposta de criação da **Comissão de Avaliação de Planos de Trabalho e Relatórios de Atividades de Entidades Socioassistenciais – CAPTR-EAS**, fundamentada nos artigos 41, 43, 49, 50 e 51 do Regimento Interno e na Resolução CNAS nº 33/2012. O plenário discutiu a importância da comissão para qualificação das análises técnicas e deliberativas. A proposta foi submetida à votação e aprovada por unanimidade. **4. Apresentação, discussão e deliberação da Resolução CMAS nº 014/2025 –**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

Constituição do Grupo de Trabalho GT-CMAS, foi apresentada a proposta de constituição do **Grupo de Trabalho – GT-CMAS**, com base nos artigos 41 a 43 do Regimento Interno, com o objetivo de realizar estudos e elaborar propostas sobre pautas específicas do Conselho. A proposta foi apreciada e, após manifestação de apoio por parte de conselheiros (as), foi submetida à votação e aprovada por unanimidade. **5. Composição dos (as) membros das Comissões e do Grupo de trabalho.** Foi apresentada ao Pleno a composição nominal dos (as) conselheiros (as) titulares e suplentes que se manifestaram para composição das comissões CICS-PBF, CAPTR-EAS e o GT-CMAS, respeitando a paridade entre representantes governamentais e da sociedade civil, conforme o Art. 43 do Regimento Interno. **6. Regulamentação do certificado de participação da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social** foi discutida a necessidade de regulamentação dos **certificados de participação da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social**, a fim de uniformizar a emissão e garantir validade institucional. A proposta apresentada pela secretaria executiva foi aprovada com os seguintes critérios: certificação com carga horária de 20 (vinte) horas para os participantes devidamente inscritos e com presença confirmada nas atividades dos dias 10 e 11 de julho de 2025, permitindo ter falta de apenas meio período durante o período de realização da conferência. A deliberação foi aprovada por unanimidade. **7. Informes da presidência e secretaria executiva:** A presidência do CMAS informou sobre o envio do informe 01/2025 do CNAS, que apresenta os eixos temáticos da conferência de assistência social de 2025, através do grupo de WhatsApp para leitura dos conselheiros(as). Os (as) conselheiros (as) titulares e suplentes que não são membros da comissão de organização da conferência municipal deverão escolher, conforme afinidade, o eixo que participará na conferência e informar à secretária executiva seu nome e eixo escolhido por meio do e-mail: cmasrondonopolis@gmail.com até o dia 03 de julho de 2025. **8. Assuntos gerais**, assuntos gerais, foi registrada a proposta de agendamento de oficina/formação interna para o mês de agosto. A proposta será incluída na pauta da próxima reunião. Nada mais havendo a registrar, a reunião foi encerrada às 16h20min. eu, Lucimara Silva Coelho, Secretária Executiva, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pela presidência e membros acima citados.

Rondonópolis-MT, 26 de junho de 2025.

Paulo Otavio de Moura Simioni
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Wagner Garcia Bolonhesi _____
Giovanna Almeida Silva _____
Bruno Araújo Botelho _____
Isabelle Megiatto de Souza Lopes _____
João Valverde _____
Luzia Aparecida do Nascimento _____
Adriana Freitas Guimaraes Ramalho _____
Rosane Novaes Garske _____
Isaque Pereira da Silva _____
Tatiana Albuquerque Gulo _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

263 ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS

Local: Reunião realizada online (via **WhatsApp**).

Data: 09 de julho de 2025. (extraordinária)

Aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, realizou-se a 263 Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, presidido pelo Conselheiro/Presidente - Paulo Otavio de Moura Simioni. Reunião realizada online (via **WhatsApp**), com os trabalhos secretariados por Lucimara Silva Coelho, secretária executiva. Verificado o quórum regimental com a presença dos seguintes conselheiros: Wagner Garcia Bolonhesi - Representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, Giovanna Almeida Silva - Representante titular da Secretaria Municipal de saúde, Bruno Araújo Botelho, Representante titular do seguimento dos Trabalhadores do SUAS/FETSUAS, Isabelle Megiatto de Souza Lopes, Representante titular do seguimento dos Trabalhadores do SUAS/OAB. João Valverde, representante titular de Usuários CRAS Conjunto são José, Adriana Freitas Guimaraes Ramalho - representante suplente do seguimento de entidades / APAE, Rosane Novaes Garske, representante titular da Secretaria Municipal de Habitação, Isaque Pereira da Silva, Representante titular da Secretaria Municipal de Fazenda, Tatiana Albuquerque Gulo, Representante titular do seguimento dos Trabalhadores do SUAS/CRESS/MT. Izadhora Cardoso, Representante suplente da Secretaria Municipal de saúde, Andre Gusmão, Representante suplente do seguimento dos Trabalhadores do SUAS/CRP/MT, Luzia Aparecida, representante titular de Usuários/UNEGRO, Sebastião Soaresda Silva, representante titular de Usuários/CRAS JARDIM IGUAÇU, Rita Ferreira da Silva, representante suplente de Usuários/CRAS Padre Lothar. O presidente declarou aberta a reunião online às 07h30min, com a **PAUTA ÚNICA DO DIA: 1. Apresentação e validação do Regimento Interno da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social**. De acordo com Art. 2º do Regimento Interno – A Conferência tem como objetivo analisar, propor e deliberar, com base na avaliação local, as diretrizes para a gestão e financiamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, reconhecendo a corresponsabilidade dos entes federativos, bem como eleger os (as) Delegados (as) para a XVI Conferência Estadual de Assistência Social. O Regimento Interno da conferência foi encaminhado no Grupo do CMAS/2025/2027 com antecedência de dois dias para conhecimento, leitura e apreciação, sugestão e alteração dos membros. Lembrando que de acordo com orientações do CNAS. O Regimento Interno das Conferências/2025, poderão ser validados pela plenária dos CMAS, não sendo obrigatório ser aprovado nas aberturas das conferências, ganhando assim maior tempo na realização dos trabalhos e apreciação para validação do mesmo. Os membros participantes dessa reunião validaram por unanimidade o Regimento Interno da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, que aconteceu nos dias 10 e 11/julho/2025 com programação das 07h às 17h. Não havendo nada mais a registrar, eu Lucimara Silva Coelho, Secretária em exercício lavrei esta ata. A mesma após lida e aprovada será assinada pelo presidente e conselheiros acima citados.

Rondonópolis, 09 de julho de 2025.

Paulo Otavio de Moura Simioni
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Wagner Garcia Bolonhesi
Giovanna Almeida Silva
Bruno Araújo Botelho,
Isabelle Megiatto de Souza Lopes
João Valverde
Luzia Aparecida do Nascimento
Adriana Freitas Guimaraes Ramalho
Rosane Novaes Garske
Isaque Pereira da Silva
Tatiana Albuquerque Gulo
Izadhora Cardoso
André Gusmão
Luzia Aparecida
Sebastião Soaresda Silva
Rita Ferreira da Silva



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 068 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº234/2025, firmado com a empresa **SUPER FREIOS SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS PARA AUTOMOTORES LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2019 - versão I, de 15 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RUBENS RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO**, Matrícula nº 156387300 1 e Função: Gerente de Divisão de Patrimônio e Transporte, para exercer a função de Fiscal, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº**234/2025**, celebrado entre a empresa **SUPER FREIOS SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS PARA AUTOMOTORES LTDA**, CNPJ **21.969.796/0001-65**, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é contratação de hora/serviço para manutenção preventiva e corretiva em veículos, caminhões, ônibus e máquinas de diversas marcas e modelos (movido a etanol, gasolina, e diesel), com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares que atendam às recomendações dos fabricantes para a frota de veículos oficiais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, com prazo de vigência de **25/06/2025 Á 24/06/2026**.

Art. 2º Designar Designar o servidor **DENIVAM FRANCISCO DIAS JUNIOR**, Matrícula nº 1563675001, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2025.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis, 01 de agosto de 2025.

ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 16, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos representantes das Comissões Temáticas, referente à Gestão 2025/2027 do Conselho municipal de Assistência Social - CMAS, de Rondonópolis/MT.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº. 5.795 de dezembro de 2009, alterada através da Lei 14.037, de 19 de fevereiro de 2025 e;

CONSIDERANDO a Validação (**da nomeação**) dos representantes das Comissões Temáticas do CMAS, referente à gestão 2025/2027 em Reunião Ordinária realizada em 31 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação de Planos de Trabalho e Relatórios de Atividades de Entidades Socioassistenciais – **CAPTR-EAS**, com a seguinte composição:

Representantes do Governo – Titulares:

- Izadhora Cardoso de Almeida Couto
- Vilmar Souza de Oliveira

Suplentes:

- Vitoria Maria Cioni Della Rovere Amaral
- Jackeline Mikaelly Costa Ferreira

Representantes da Sociedade Civil – Titulares:

- Adriana Freitas Guimaraes Ramalho
- Isabelle Megiatto de Souza Lopes

Suplentes:

- João Valverde
- Rosinete de Souza da Silva

Art.2º - Nomear a Comissão de Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família – **CICS-PBF**, com a seguinte composição:

Representantes do Governo – Titulares:

- Fabiana Frederico Rizati Perez
- Rosane Novaes Garske

Suplentes:

- Giovanna Almeida Silva
- Ademir Junior de Sousa Amaral



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

Representantes da Sociedade Civil – Titulares:

- Bruno Araújo Botelho
- Tatyana Albuquerque Gulo

Suplentes:

- Adriana Freitas Guimaraes Ramalho
- Luzia Aparecida do Nascimento

Art. 3º - Nomear os membros do Grupo de Trabalho – **GT/CMAS**, com a seguinte composição:

Representantes do Governo – Titulares:

- Fabiana Frederico Rizati Perez
- Rosane Novaes Garske

Suplentes:

- Isaque Pereira da Silva
- Wagner Garcia Bolonhesi

Representantes da Sociedade Civil – Titulares:

- Bruno Araújo Botelho
- Isabelle Megiatto de Souza Lopes

Suplentes:

- André Luiz Gusmão
- Tatyana Albuquerque Gulo

Art. 4º O Grupo de Trabalho – **GT/CMAS** e demais comissões será composto por **04** conselheiros (as) titulares e 04 suplentes, assegurada a paridade entre governo e sociedade civil.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis-MT, 31 de julho de 2025.

Paulo Otávio de Moura Simioni
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

CERTIFICO E DOU FÉ, para que produza os efeitos legais, que, transcorrido o prazo previsto no artigo 31, § 2º da Lei nº 13.019/2014, não houve impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fundamento no artigo 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), nº 5.773, de 29 de agosto de 2024, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante Termo de Fomento, com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Rondonópolis - CDL, visando a realização da “21ª CAMPANHA LIQUIDAQUI”.

Rondonópolis, 04 de setembro de 2024.

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Responsável pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Portaria n.º 35.148/2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



ATA DE REUNIÃO
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
BÁSICA - CONSEB

NÚMERO DOC:	10/2025
DATA:	07 de agosto de 2025
LOCAL:	Departamento de Gestão Escolar
HORÁRIO:	17:30
CONVOCADOS PRESENTES:	Renata da Penha Coelho Mata, Janaina da Silva Teixeira Rodrigues, Karyna de Fatima Antunes de Souza e Max Roberto de Oliveira.
CONVOCADOS AUSENTES:	

Reuniram-se no Departamento de Gestão de Escolar na sede da Secretaria Municipal de Educação, os membros do **Conselho de Desenvolvimento dos Profissionais da Educação Básica - CONSEB** para reunião ordinária. Onde foram deliberados os seguintes assuntos: Análise da documentação para elevação de classe em nível de Especialização e Mestrado, recebimento de visto confere e envio para o Departamento de Recursos Humanos em Educação para providências acerca da efetivação para elevação de Classe dos seguintes servidores: Jusenir Batista Montalvão, Daiane Cristina Bernardo de Brito, Daniely Maria Oliveira Barbosa, Silvana Thiago das Neves, Raquel Vale Rocha, Gleison Fabian Rocha.

Análise de requerimento e documentação em nível de Especialização das servidoras, Lucilene Victor da Silva e Maria Aparecida Fernandes.

Análise de requerimento e documentação, envio para visto confere em nível de Especialização do servidor: Karina de Azevedo Santiago e Vilma de Araújo Pereira.

Análise de requerimento e documentação para pedido de afastamento para qualificação profissional em nível de Doutorado das servidoras: Josiani Aparecida de Mello França.

Análise de requerimento e documentação para pedido de prorrogação de afastamento para qualificação profissional em nível de Doutorado das servidoras: Simone Soares Rissato Alves.

Renata da Penha Coelho Mata

Janaina da Silva Teixeira Rodrigues

Karyna de Fatima Antunes de Souza

Max Roberto de Oliveira



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PARECER Nº. 58/2025

O CONSEB, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia sete de agosto de 2025, após análise de requerimento e documentação em nível de Mestrado do servidor Gleison Fabian Rocha, matrícula 208973-01, Docente do Ensino Fundamental este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** à elevação para a classe D.

Rondonópolis, 07 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

RENATA DA PENHA COELHO MATA
PRESIDENTE

KARYNA DE F. ANTUNES DE SOUZA
MEMBRO

JANAINA DA SILVA TEIXEIRA RODRIGUES
MEMBRO

MAX ROBERTO DE OLIVEIRA
MEMBRO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PARECER Nº. 59/2025

O CONSEB, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia sete de agosto de 2025, após análise de requerimento e documentação em nível de Especialização da servidora Daiane Cristina Bernardo de Brito, matrícula 210501-4, Docente do Ensino Fundamental este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** à elevação para a classe C.

Rondonópolis, 07 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

RENATA DA PENHA COELHO MATA
PRESIDENTE

KARYNA DE F. ANTUNES DE SOUZA
MEMBRO

JANAINA DA SILVA TEIXEIRA RODRIGUES
MEMBRO

MAX ROBERTO DE OLIVEIRA
MEMBRO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PARECER Nº. 60/2025

O CONSEB, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia sete de agosto de 2025, após análise de requerimento e documentação em nível de Especialização da servidora Daniely Maria Oliveira Barboza, matrícula 195308-04, Docente da Ensino Fundamental este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** à elevação para a classe C.

Rondonópolis, 07 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

RENATA DA PENHA COELHO MATA
PRESIDENTE

KARYNA DE F. ANTUNES DE SOUZA
MEMBRO

JANAINA DA SILVA TEIXEIRA RODRIGUES
MEMBRO

MAX ROBERTO DE OLIVEIRA
MEMBRO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PARECER Nº. 61/2025

O CONSEB, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia sete de agosto de 2025, após análise de requerimento e documentação em nível de Especialização da servidora Silvana Thiago das Neves, matrícula 105929-48, Docente da Educação Infantil este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** à elevação para a classe C.

Rondonópolis, 07 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

RENATA DA PENHA COELHO MATA
PRESIDENTE

KARYNA DE F. ANTUNES DE SOUZA
MEMBRO

JANAINA DA SILVA TEIXEIRA RODRIGUES
MEMBRO

MAX ROBERTO DE OLIVEIRA
MEMBRO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PARECER Nº. 62/2025

O CONSEB, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia sete de agosto de 2025, após análise de requerimento e documentação em nível de Especialização da servidora Raquel Vale Rocha, matrícula 1555724-1, Docente da Educação Infantil este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** à elevação para a classe C.

Rondonópolis, 07 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

RENATA DA PENHA COELHO MATA
PRESIDENTE

KARYNA DE F. ANTUNES DE SOUZA
MEMBRO

JANAINA DA SILVA TEIXEIRA RODRIGUES
MEMBRO

MAX ROBERTO DE OLIVEIRA
MEMBRO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PARECER Nº. 63/2025

O CONSEB, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia sete de agosto de 2025, após análise de requerimento e documentação em nível de Especialização da servidora Jusenir Batista Montalvão, matrícula 100820-58, Docente da Educação Infantil este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** à elevação para a classe C.

Rondonópolis, 07 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

RENATA DA PENHA COELHO MATA
PRESIDENTE

KARYNA DE F. ANTUNES DE SOUZA
MEMBRO

JANAINA DA SILVA TEIXEIRA RODRIGUES
MEMBRO

MAX ROBERTO DE OLIVEIRA
MEMBRO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PARECER Nº. 64/2025

O CONSEB, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia sete de agosto de 2025, após análise do requerimento de pedido de prorrogação de afastamento em nível de Doutorado da servidora Simone Soares Rissato, matrícula 153176-14 Docente da Educação Infantil, este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** ao afastamento de 01/09/2025 a 31/10/2025.

Rondonópolis, 07 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

RENATA DA PENHA COELHO MATA
PRESIDENTE

KARYNA DE F. ANTUNES DE SOUZA
MEMBRO

JANAINA DA SILVA TEIXEIRA RODRIGUES
MEMBRO

MAX ROBERTO DE OLIVEIRA
MEMBRO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PARECER Nº. 65/2025

O **CONSEB**, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia sete de agosto de 2025, após análise de requerimento solicitando afastamento para qualificação profissional em nível de Doutorado da servidora Josiani Aparecida De Mello Franca, matrícula 1552222-1 Docente da Ensino Fundamental, este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** ao afastamento por um ano a partir e 11/08/2025.

Rondonópolis, 07 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

RENATA DA PENHA COELHO MATA
PRESIDENTE

KARYNA DE F. ANTUNES DE SOUZA
MEMBRO

JANAINA DA SILVA TEIXEIRA RODRIGUES
MEMBRO

MAX ROBERTO DE OLIVEIRA
MEMBRO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PARECER Nº. 66/2025

O **CONSEB**, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia sete de agosto de 2025, após análise de requerimento e documentação em nível de Especialização da servidora Lucilene Victor da Silva, matrícula 1555713-1, Docente do Ensino Fundamental este conselho manifesta **PARECER IMPROCEDENTE** à elevação para a classe C com base no disposto no Art. 16, inciso I, alínea b da lei Complementar 228/2016.

Rondonópolis, 07 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

RENATA DA PENHA COELHO MATA
PRESIDENTE

KARYNA DE F. ANTUNES DE SOUZA
MEMBRO

JANAINA DA SILVA TEIXEIRA RODRIGUES
MEMBRO

MAX ROBERTO DE OLIVEIRA
MEMBRO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PARECER Nº. 67/2025

O **CONSEB**, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia sete de agosto de 2025, após análise de requerimento e documentação em nível de Especialização da servidora Maria Aparecida Fernandes, matrícula 141402-7, Docente do Ensino Fundamental este conselho manifesta **PARECER IMPROCEDENTE** à elevação para a classe C por desacordo com o Art. 16, inciso I, alínea b da lei Complementar 228/2016.

Rondonópolis, 07 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

RENATA DA PENHA COELHO MATA
PRESIDENTE

KARYNA DE F. ANTUNES DE SOUZA
MEMBRO

JANAINA DA SILVA TEIXEIRA RODRIGUES
MEMBRO

MAX ROBERTO DE OLIVEIRA
MEMBRO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA DE RONDONÓPOLIS/MT – 2025**

O **Sistema Nacional de Cultura (SNC)** é um processo de gestão e promoção de políticas públicas de cultura, **democráticas e permanentes**, pactuadas entre os entes da Federação e a sociedade, nos termos do **art. 216-A da Constituição Federal**. Organizado em **regime de colaboração**, de forma **descentralizada e participativa**, o SNC tem por objetivo promover o desenvolvimento humano, social e econômico, assegurando o **pleno exercício dos direitos culturais**.

No âmbito local, o **Sistema Municipal de Cultura** tem por finalidade **integrar e articular** órgãos, programas e ações culturais, **contribuir para a implementação das políticas públicas de cultura e articular ações transversais, descentralizadas e participativas**, conforme a **Lei Municipal nº 8.324, de 5 de janeiro de 2015**.

Na soma de forças entre o SNC, o **Sistema Municipal de Cultura** e o **Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC)**, é possível **transformar o cenário cultural**, fortalecendo a atuação dos artistas e agentes culturais e **consolidando a política cultural do município**.

O **Conselho Municipal de Políticas Culturais de Rondonópolis/MT (CMPC-Roo/MT)** encontra-se atualmente **com composição vencida**, o que compromete sua atuação enquanto instância colegiada essencial à formulação, acompanhamento e controle social das políticas públicas de cultura. Considerando a recente **mudança na gestão pública municipal** e os novos desafios que se impõem ao setor cultural, **é imprescindível proceder à renovação e recomposição do Conselho**, assegurando sua legitimidade, representatividade e efetiva capacidade de diálogo com a sociedade civil e o poder público.

O **espaço mais democrático, participativo e legítimo para essa recomposição** são os **Fóruns Municipais de Cultura**, conforme previsto na legislação municipal vigente. A realização do Fórum possibilita **ouvir os diversos segmentos culturais**, promover debates qualificados sobre as diretrizes culturais do município e **eleger representantes setoriais e territoriais** para compor o novo Conselho.

Nos termos da **Lei Municipal nº 11.108 de 21 de outubro de 2020**, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por interveniência da Secretaria Adjunta de Cultura e Juventude **convoca** os agentes culturais para o **Fórum Municipal de Cultura**, a realizar-se **presencialmente** no **Centro Cultural José Sobrinho** (Rua Barão do Rio Branco, 2650, Jardim Santa Luzia, Rondonópolis – MT, CEP 78710-100), **nos dias 15 de agosto de 2025, às 19 h, e 16 de agosto de 2025, às 8 h**.

Quanto aos **representantes setoriais**, a escolha observará **regimento específico** elaborado pela Secretaria Adjunta de Cultura e Juventude, **que normatizará o processo** (critérios de elegibilidade, inscrições, votação e apuração). Segue:

**REGIMENTO DO FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA DE RONDONÓPOLIS – 2025
CAPÍTULO I**

Art. 1º - O Município de Rondonópolis, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, convoca a todos artistas interessados adimplentes e cadastrados a participarem do



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

Fórum Municipal de Cultura, que tem como objetivo a eleição dos membros da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Art. 2º - O Fórum Municipal de Cultura de Rondonópolis – 2025, é parte constituinte do Sistema Municipal de Cultura de Rondonópolis, instituído pela Lei Municipal Nº 8.324 de 05 de janeiro de 2015 de cunho mobilizador, propositivo e eletivo, com as seguintes pautas:

II- Eleger os representantes setoriais para o Conselho Municipal de Política Culturais conforme Lei Municipal Nº 11.108 - DE 21 DE OUTUBRO DE 2020;

III- Definição de Metas do Plano Municipal de Cultura para o Biênio de 2025 à 2027;

IV- Discutir a elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) da Política Nacional Aldir

Blanc de Fomento à Cultura;

Art. 3º - Ficam convocados os seguintes setoriais: Setorial de Literatura; Setorial de Música; Setorial de Artes Cênicas; Setorial de Dança; Setorial de Artes Visuais, Audiovisual e Digitais; Setorial de Pontos de Cultura; Setorial de Patrimônio Histórico e Cultural; Setorial de Artesanato; Setorial de Manifestações Étnicas e Culturais.

Art. 4º - Terão direito a votar e serem votados: todos os participantes que residirem no município a mais de dois anos e que estiverem adimplentes e seus cadastros homologados através do formulário digital de cadastramento e mapeamento de produtores culturais que devem se inscrever para

participar do fórum e sinalizar em qual categoria se enquadram:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfl0PRP2QszTGyMkBYnOOuFLWrw_3OIYUZd8Bn_wvRc3Miz5Gg/viewform

CAPÍTULO II

DA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E PARTICIPAÇÃO

Art. 5º - O Fórum Municipal de Cultura Rondonópolis – 2025 será realizado no dia 15 de agosto de 2025 a partir das 19hs e 16 de Agosto de 2025 as 08hs00min até às 17hs00min, no Centro Cultural José Sobrinho, na rua Barão do Rio Branco, 2650 – Jardim Santa Luzia, Rondonópolis – MT, 78710-100.

Art. 6º - O Fórum Municipal de Cultura de Rondonópolis – 2025 será presidido pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e, na ausência deste, pela Superintendente de Práticas de Acesso às Crianças e Adolescentes.

Art. 7º - As atividades do Fórum serão preparadas por uma comissão organizadora da Secretaria Municipal Adjunta de Cultura e Juventude, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 8º - São atribuições da organização:

1. Divulgar amplamente à população a realização do evento, seus objetivos e as formas de participação;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

2. Promover a realização do evento, cuidando de todos os aspectos técnicos e administrativos que o envolverem;
3. Responsabilizar-se pela Programação Oficial do Fórum;
4. Aprovar a relação dos segmentos da sociedade participantes e seus respectivos representantes.

Art. 9º - Poderão se inscrever como participantes do Fórum, artistas, agentes e produtores culturais, representantes de grupos e entidades culturais, pontos de cultura, professores e estudantes, representações de movimentos relacionados à promoção da cultura, da cidadania, da juventude, do meio ambiente, do turismo, do desenvolvimento social, comunidades indígenas e quilombolas.

Art. 10º- As inscrições no Fórum:

I) Serão realizadas através do link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfjkPHcmIs9iZsor_cOSu39JB262w9dEkNtw9pm18VB9JbgyQ/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0 até dia 14 de Agosto de 2025 às 17hs00;

II) Todo inscrito deverá ter preenchido o formulário de cadastramento/mapeamento de pessoa física e jurídica:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfI0PRP2QszTGyMkBYnOOuFLWrw_3OIYUZd8BnwvRc3Miz5Gg/viewform

Art. 11º - Para efeitos de participação na Reunião Plenária Final, os participantes serão classificados nas seguintes categorias:

- I) Agentes Culturais;
- II) Representantes;
- III) Observadores;
- IV) Convidados.

§ 1º – São considerados Agentes Culturais os participantes que estão devidamente cadastrados pela Secretaria Adjunta de Cultura e Juventude e que atuam em um dos setores do Sistema Municipal de Cultura. Eles têm direito a voz e voto, podendo ainda se candidatar para as representações setoriais do Conselho Municipal de Política Cultural de Rondonópolis.

§ 2º - Titulares ou representantes de entidades culturais devidamente registradas abrangendo: centros e/ou institutos de pesquisa na área da cultura, entidades estudantis, fundações, associações, institutos, cooperativas, etc. Participam do Fórum apenas com direito a voz e não poderão concorrer às vagas de representação da sociedade civil como membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Rondonópolis.

Art. 12º - A reunião plenária final do Fórum terá como objetivo:

- I) Eleger os representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de políticas Culturais;
- II) Definir metas e propostas para o Plano Municipal de Cultura;
- III) Discutir Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

IV) Art. 13º - Participarão da Plenária Final todos os membros inscritos no Fórum observando-



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

se os seguintes quesitos:

- I) Os agentes culturais, devidamente cadastrados na Secretaria Municipal Adjunta de Cultura e Juventude, terão direito à voz e voto;
- II) Os demais membros terão apenas direito à voz.

Art. 14º - Cada setorial receberá um formulário para encaminhar os dois representantes. Para participar e apresentar seus representantes; a reunião terá um prazo de uma hora e meia para eleger dentre os nomes apresentados qual titular e suplente será apresentado para Secretaria Adjunta de Cultura na Reunião Plenária Final como candidatos à representação no Conselho Municipal de Política Cultural do setor, de acordo como estabelecido na Lei Municipal nº 11.108 de 21 de outubro de 2020.

§ 1º - A plenária elegerá o representante setorial titular pela maioria simples dos votos, ficando na suplência o segundo colocado.

§ 2º - Os candidatos indicados pelos setoriais para a eleição na reunião plenária final precisam estar devidamente cadastrados enquanto agente cultural na Secretaria Adjunta de Cultura e Juventude, suas indicações homologadas pela Comissão Organizadora e estarem presentes na Reunião Plenária Final.

§ 3º - Cada setorial deverá preencher um formulário, descrevendo a forma de eleição de cada representante ex; indicação, votação, quantidades de participantes

Art. 16º - Os Conselheiros eleitos terão mandato de dois anos, a contar da portaria de Nomeação.

Art. 17º - Os casos omissos e as dúvidas surgidas durante o Fórum Municipal de Políticas Culturais de Rondonópolis serão solucionados (as) pelo (a) Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural do município, ouvindo o plenário.

CAPITULO III
DO CRONOGRAMA

PROGRAMAÇÃO:
15/08/2025- Sexta Feira

19:00 - Abertura do Hino Nacional com a Orquestra Municipal

19:30 - Abertura “Por que precisamos falar sobre cultura?”

20:00 - Reunião Setorial;

Reunião Setorial Música (Sala de Música);

Reunião Setorial Artesanato (Sala de Artes);

Reunião Setorial de Pontos de Cultura (Átrio);

Reunião do Setorial de Patrimônio Histórico e Cultural (Sala do Administrativo);

Reunião do Setorial Setorial de Manifestações Étnicos e Culturais (Auditório);

Reunião do Setorial Artes Visuais e Digitais (Auditório);

Reunião Setorial Literatura, Livros e Bibliotecas (Auditório);

Reunião Setorial Capoeira (Sala de Dança);

Reunião Setorial de Artes Cênicas (Sala de Dança);



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

21:30 – Encerramento.

16/08/2025- Sábado

08:00 – Café da Manhã;

08:30 - Orquestra Municipal de Rondonópolis;

08:40 - Abertura oficial com a fala da Secretária Adjunta de Cultura e Juventude;

08:50 – Deliberação sobre o PAAR;

10:00 – Demanda de cada setorial;

12:00 – Almoço;

14:00 – Discussão e deliberações dos setoriais- Encaminhamento e posse dos dois representantes eleitos de cada setorial, mencionados no art:03 deste edital;

15:30 Apresentação das propostas setoriais;

17:00 – Encerramento.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 37.581/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 237/2025

Dispõe sobre a designação do servidor **Jeth Wilson Figueiredo dos Santos**, e seu suplente o servidor, **Willame Réslei dos Santos Pereira**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor Jeth Wilson Figueiredo dos Santos, Matrícula nº 1563736001, e seu suplente o servidor, Willame Réslei dos Santos Pereira, Matrícula nº 1563790, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Moto Clube Caveiras do Cerrado	330/2025	Termo de fomento para Realização do Evento “9ª Edição Caveira Fest, em comemoração da 11ª Edição do Aniversário do Moto Clube Caveiras do Cerrado”, que será realizado nos dias 12/09/2025 e 13/09/2025, no Parque Larmartine da Nóbrega/Parque Encontro das Águas, nesta cidade, junto a Secretara Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	07/08/2025 a 31/12/2025

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 07/08/2025.

Rondonópolis-MT, 07 de agosto de 2025.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria Nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 238/2025

Dispõe sobre a designação do servidor **Ericlever Pires Ferreira**, e seu suplente o servidor, **Willame Réslei dos Santos Pereira**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor Ericlever Pires Ferreira, Matrícula nº 1555305, e seu suplente o servidor, Willame Réslei dos Santos Pereira, Matrícula nº 1563790, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Associação Cultural Maestro Marinho Franco-ACMMF	329/2025	Termo de fomento para a realização do projeto cultural “Raízes Sertanejas – Caline & Carol: Produção Audiovisual Participativa e Difusão da Música de Rondonópolis” que compreende a gravação de DVD acústico com sessões abertas ao público, ações formativas e a disseminação gratuita do material produzido em plataformas digitais e suportes físicos distribuídos a espaços públicos de cultura e educação, Junto a Secretara Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	07/08/2025 a 31/12/2025

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 07/08/2025.

Rondonópolis-MT, 07 de agosto de 2025.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria Nº 37.581/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando o disposto no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, justifica-se a inexigibilidade de chamamento público para celebração do Termo de Fomento entre o Município de Rondonópolis e a Associação Divina Providência (CNPJ nº 08.667.221/0001-20), visando à execução do projeto “Semana do Cerco de Jericó da Comunidade Divina Providência – 2025”.

Nos termos da referida norma federal, o chamamento público é inexigível quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil autorizada em lei específica que identifique expressamente a entidade beneficiária. Tal condição encontra-se plenamente atendida, uma vez que a Câmara Municipal aprovou lei específica autorizando o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a referida entidade, prevendo repasse de recursos por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para a execução do evento.

O projeto “Semana do Cerco de Jericó” encontra-se instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Rondonópolis por meio da Lei Municipal nº 14.185, de 16 de maio de 2025, que estabelece sua realização anual. A edição de 2025 propõe a promoção gratuita e aberta ao público de ações voltadas à reflexão, espiritualidade, cultura da paz, saúde emocional, lazer.

A programação, conforme plano de trabalho apresentado, contempla sete dias consecutivos de atividades como espaços de escuta, meditação, apresentações musicais, manifestações culturais e religiosas tradicionais, ações de convivência social e atividades voltadas à valorização dos vínculos familiares e comunitários, com expectativa de participação de aproximadamente 6 mil pessoas por dia, totalizando cerca de 42 mil atendimentos diretos ao longo do evento.

A Associação Divina Providência possui histórico consolidado de atuação na realização do Cerco de Jericó e outras ações comunitárias, demonstrando capacidade técnica e inserção no território para coordenar e executar as atividades propostas. Sua experiência, aliada ao reconhecimento social e ao engajamento comunitário alcançado, caracteriza a natureza singular do objeto e a inviabilidade de competição com outras organizações, nos termos do art. 31, II, da Lei nº 13.019/2014 e do art. 16, inciso IV, do Decreto Municipal nº 8.272/2017.

Dessa forma, diante da lei autorizativa aprovada pela Câmara Municipal, da inclusão do evento no calendário oficial e da relevância social, cultural e espiritual do objeto proposto, restam plenamente atendidos os requisitos legais que fundamentam a inexigibilidade do chamamento público, justificando-se a celebração do Termo de Fomento nos moldes legais e regulamentares aplicáveis.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 37.581/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA INTERNA Nº44 07 DE AGOSTO DE 2025.
Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal da Ata, a fim de acompanhar a execução da ata nº 52/2025, firmado com a empresa **COMERCIAL RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA**, e dá outras providências.

O Sr. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar a servidora Sra. **SILVANA GUEDES DOS SANTOS** servidora pública lotada nesta desta Secretaria, **matrícula nº 1563637001**, para exercer a função de fiscal da ata, a fim de acompanhar e fiscalizar a **ata nº 52/2025**, celebrado entre a empresa **COMERCIAL RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA - EPP**, CNPJ sob o nº **07.703.199/0001-63** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto e a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (gasolina comum, etanol/álcool e óleo diesel S – 10) em bomba de propriedade da proponente ou por ele indicada para atender a frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Governo, Município de Rondonópolis – MT, conforme Estudo Técnico Preliminar - ETP, projeto básico/executivo, justificativa de qualificação Técnica e Justificada de qualificação econômica financeira parte integrante do projeto básico/executivo encaminhado pela Secretaria Municipal de Governo, com prazo de vigência de 12 meses.

Art. 2º -Designar a servidor **WERISTON DEICSON MACIEL**, servidor público lotado nesta Secretaria, **matrícula nº 184446001** para exercer a função de fiscal da ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ata no art. 1º, em caso de afastamento do **Fiscal** da ata titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/06/2025.

Art. 4º –Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Conforme Portaria nº 36.460, de 02 de janeiro de 2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA INTERNA Nº45 07 DE AGOSTO DE 2025.
Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal do contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato **nº 316/2025**, firmado com a empresa **AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA**, e dá outras providências.

O Sr. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar a servidora Sra. **CARLA PATRICIA MOREIRA LUSTOSA**, servidora pública lotada nesta desta Secretaria, **matrícula nº121592**, para exercer a função de fiscal do contrato a fim de acompanhar e fiscalizar o **contrato nº 316/2025**, celebrado entre a empresa **AGNUS TOUR VIAGEM LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 24.538.995/0001-07** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é a prestação de serviço especializado para fornecimento para contração de serviços de agendamento de viagens, compreendendo emissão, remarcação e cancelamento de passagem aéreas para voos nacionais e internacionais, bem como demais serviços correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo-MT, conforme Estudo Técnico Preliminar - ETP, projeto básico/executivo, justificativa de qualificação Técnica e Justificada de qualificação econômica financeira parte integrante do projeto básico/executivo encaminhado pela Secretaria Municipal de Governo, com prazo de vigência de 12 meses

Art.2º – Designar a servidora **MARIA SANTINA VIEIRA DE SOUZA**, servidora pública lotado nesta Secretaria, **matrícula nº6121369001** para exercer a função de fiscal do contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ata no art. 1º, em caso de afastamento do **Fiscal** do contrato titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/06/2025.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpre-se:

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Conforme Portaria nº 36.460, de 02 de janeiro de 2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 164 DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a permissão para servidores municipais dirigirem veículos oficiais da Administração Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

LUCAS CORRENTE LUZ, Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º – Conceder autorização para o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos oficiais lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura pertencente ao patrimônio do município de Rondonópolis.

NOME	MATRICULA	CPF	Nº do Registro – CNH
THAIRON MARTINS FONSECA	155857	XXX.909.541.XX	XXXX5096157

Art. 2º – O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedida implicará, no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor as seções disciplinares cabíveis.

§ 1º Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 07 de Agosto de 2025.

LUCAS CORRENTE LUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Interna nº 345/2025 de 07 de agosto de 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº 631/2022, firmado com a empresa **TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores: **DÉBORA ROCHA PUCHETA ALVES**, matrícula: **1552845004**, função: Assessora de Modernização Institucional; **EDUARDA MACEDO LAGEMANN**, matrícula: **6121587001**, função: Assessora de Apoio em Feitos Gerais em Saúde; **GUILHERME HONORIO DE OLIVEIRA**, matrícula: **1560625002**, função: Gerente de Divisão de Faturamento Ambulatorial; **MARCELO HENRIQUE DE SOUZA ROSA**, matrícula: **103683**, função: Especialista em Saúde; **NALBERT WELD SOUZA OLIVEIRA**, matrícula: **1563737001**; função: Gerente de Núcleo de Apoio a Gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA; **NAUARA CAROLINE MELO FIGUEROA**, matrícula: **1553358003**, função: Enfermeira da Família e **TALITA DA SILVA PEREIRA**, matrícula: **1551721002**, função: Enfermeira da Família, todos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para exercerem a função de Fiscais de Contrato a fim de acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 631/2022, celebrado entre a empresa **TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA**, CNPJ sob o nº 11.601.924/0001-60 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é “*Prestação de Serviços de Solução de Tecnologia da Informação (TI) Integrada para Gestão de Saúde Pública (Gestão do SUS, Atenção Primária, Especializada, Vigilância em Saúde e Assistência Farmacêutica), Incluindo Disponibilização de Uso de Software On-line e Intranet, Treinamento, Implantação, Customização, Parametrização, Manutenção Corretiva e Evolutiva, Integração com os Sistemas Disponibilizados pelo Ministério da Saúde e Suporte Técnico Assitido (Presencial e Remoto), em Atendimento as Demandas do Município de Rondonópolis/MT, Junto a Secretaria Municipal de Saúde*”, com prazo de vigência de **06/12/2024 à 05/12/2025 – 4º ADITIVO**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à **01/07/2025**.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUARIA

PORTARIA INTERNA N.º 057 de 07 de agosto de 2025.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA REANÁLISE, APROFUNDAMENTO DAS INVESTIGAÇÕES, EM ESPECIAL RELATIVAS AOS EXATOS VALORES QUE DEVERÃO SER RESTITUÍDOS AO ERÁRIO E PRODUÇÃO DE NOVAS PROVAS RELATIVAS AO PROCESSO DE PROTOCOLO Nº 27854/2024 INICIADO COM A PORTARIA INTERNA Nº 018 DE 05 DE MARÇO DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a instauração das Sindicâncias Administrativas por meio das Portarias Internas n.º 038/2024 e n.º 018/2025, que apuraram irregularidades na cedência de bens móveis à Associação Nova Aliança;

CONSIDERANDO as posteriores Portarias Internas nº 022/2025 e nº 032/2025 que realizaram alterações necessárias na composição da Comissão de Sindicância Administrativa;

CONSIDERANDO as conclusões do relatório final da comissão anterior, que apontaram indícios de irregularidades e a ocorrência de dano material ao erário público;

CONSIDERANDO a necessidade de aprofundar a apuração dos fatos;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de buscar a verdade material e promover a completa elucidação dos fatos para a correta delimitação de responsabilidades.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reaberta a Comissão de Sindicância no âmbito desta Secretaria, com a finalidade de proceder à reanálise dos autos do Processo de protocolo n.º 27854/2024 e realizar o aprofundamento das investigações.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - WEDER WILSON RODRIGUES PEREIRA - Presidente;

II - SUELLEN LACERDA DE FARIAS - Membro;

III - FRANCISCO FRANCIOLI FILHO - Membro.

Art. 3º Compete à Comissão de Sindicância:

I - Reanalisar todos os documentos e depoimentos constantes nos autos do processo;

II - Promover a notificação da Associação dos Pequenos Produtores Rurais Nova Aliança para que preste os esclarecimentos e apresente os documentos necessários à completa elucidação dos fatos;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

III - Produzir novas provas admitidas em direito que se mostrarem pertinentes ao longo da investigação.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, mediante justificativa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 07 de agosto de 2025.

ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUARIA

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 95

DATA DO LEILÃO: 26 de agosto de 2025, às 08:00 horas (horário de Mato Grosso)
LOCAL: Meio Eletrônico através do Google Meet (LINK: <https://meet.google.com/esj-dmtf-knk>).

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público para conhecimento dos interessados, que em data, horário e local acima estabelecidos, e através do senhor **RICARDO JOSÉ DA COSTA**, servidor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, portador da matrícula nº 1563982001, nomeado como Leiloeiro Oficial através da Portaria nº 38.292, de 07 de março de 2025, neste ato denominado simplesmente Leiloeiro, realizará o presente leilão público por meio eletrônico, a fim de receber lances, para a venda de madeiras apreendidas, conforme relacionado e descrito no Anexo I do presente Edital.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, como fiel depositária judicial das madeiras ilegais apreendidas no município de Rondonópolis-MT, informa que, após o perdimento judicial das referidas madeiras, **o Juizado Volante Ambiental - JUVAM, por meio de decisão judicial, autoriza a SEMMAAP a realizar o leilão dos lotes apreendidos, sendo o valor arrecadado, com base no valor da avaliação judicial, destinado 85% (oitenta e cinco por cento) em conta indicada pelo JUVAM, para utilização em programas e projetos ambientais, e 15% (quinze por cento) destinado ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.**

Os princípios constitucionais da administração pública, que são: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência nos impõe a obrigatoriedade em dar transparência e impessoalidade quanto à maneira de negociação dos ditos lotes de madeiras a terceiros interessados.

O presente leilão realizar-se-á na forma e condições deste Edital, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 11.685/2023 e demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pelo Leiloeiro Oficial são revestidos de Fé Pública para os seus devidos fins e efeitos.

As visitas e vistorias estarão abertas aos interessados no local do leilão, no Pátio de Madeiras Apreendidas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária de Rondonópolis-MT, situado à Rua Durvalino Vitorino, nº 505, Vila Goulart III, CEP: 78744-082, podendo ser realizadas no horário das 08h00min às 10h00min, no período matutino, bem como, das 13h30 às 16h00min, no período vespertino, mediante agendamento prévio, podendo ser realizadas em até 01 (um) dia antes da data do Leilão.

01 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, LANCES E PAGAMENTOS

1.1. Poderão participar e oferecer lances no leilão tanto pessoas físicas ou jurídicas, portadoras dos originais de RG e CPF; se empresa, cópia do Contrato Social e cartão CNPJ; e se representante, Procuração específica, com firma reconhecida em Cartório;

1.2. Sobre a participação do infrator - **Não podem arrematar no leilão os funcionários e servidores do Comitente Vendedor**, conforme a legislação ambiental explica que o crime ambiental de venda e transporte irregular de madeira, no leilão relativo à alienação do produto florestal apreendido, a Instrução Normativa do IBAMA nº 57 de 13/12/2004, preconiza no artigo 9º que: "Nos casos de leilão



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

é vedada a participação da pessoa física ou jurídica, autora ou co-autora da infração, e daquela que comprovadamente seja infratora contumaz da legislação ambiental";

1.3. Participação por meio eletrônico: a participação no leilão será apenas por meio eletrônico;

1.4. Os lances oferecidos serão recebidos e apresentados simultaneamente no momento do leilão de cada um dos lotes;

1.5. Declarado o vencedor do lote, será emitida a Nota de Arrematação, que deverá ser assinada pelo leiloeiro e pelo arrematante. Este último deverá efetuar o pagamento em conta do Fundo Municipal de Meio Ambiente, conforme condições estabelecidas neste Edital, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do primeiro dia útil seguinte à data da arrematação. Caso o pagamento não seja realizado dentro do prazo, o leiloeiro declarará a inadimplência do arrematante, conforme disposto nos itens 1.9 e 1.10 deste Edital;

1.6. As vendas serão efetuadas exclusivamente por lances com pagamento à VISTA, devendo o valor ser quitado em até 48 (quarenta e oito) horas após a arrematação;

1.7. O acerto de contas do Arrematante será efetuado imediatamente após a arrematação e de forma à vista, sendo necessário apresentar os comprovantes de pagamento no escritório do Pátio de Madeiras Apreendidas da SEMMAAP. Somente após a confirmação do pagamento, será expedida a Nota de Arrematação em Leilão Público, exclusivamente em nome do arrematante habilitado;

1.8. O valor arrecadado com a arrematação do lote de madeira, será recolhido **85% na conta judicial vinculada aos autos dos respectivos processos, e 15% será destinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEMMAAP, com depósito do referido valor na conta corrente em nome do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – (Agência 551-7 – conta corrente 18359-8)**, apresentando em seguida o comprovante para aferição por meio do extrato bancário, onde será lavrada e expedida ao adquirente o Alvará Judicial, a declaração de venda e termo de retirada;

1.9. Não sendo realizado o pagamento do preço à vista pelo arrematante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, será declarada a inadimplência da arrematação, resultando no cancelamento e nulidade da venda.

1.10. O participante que, após ser declarado vencedor do leilão, deixar de efetuar o pagamento do bem arrematado no prazo estipulado ou, de qualquer forma, desistir injustificadamente da compra, será automaticamente impedido de participar de quaisquer outros leilões promovidos por esta Secretaria pelo prazo de 12 (doze) meses. Tal medida visa assegurar a seriedade e regularidade do leilão, resguardando os demais participantes e a boa-fé nas negociações.

1.11. Os interessados deverão acessar a comunidade disponível no link: <https://chat.whatsapp.com/FnCNbr1xXYY0IZRZPYkLiL>, canal este onde será enviado o link do Leilão a ser realizado.

02 - DA MADEIRA APREENDIDA EM ESTADO “BOA PARA USO”, “REGULAR” E “DETERIORADA”

2.1. Os lotes de madeiras serão vendidos no estado em que se encontram, conforme descritas no Anexo I, “ad corpus”;

2.2. O interessado deverá obrigatoriamente certificar-se “in loco” dos detalhes descritos no item anterior, bem como das características, quantidade, qualidade, conservação, aproveitamento, enfim, estado geral do lote, não podendo apresentar qualquer reclamação ou desistência após a arrematação;

2.3. O prazo para retirada do lote adquirido será de no máximo 30 (trinta) dias da arrematação, mediante prévio agendamento com o responsável pelo Pátio de Madeiras Apreendidas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, por conta e risco do arrematante, cuja remoção



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

deverá atender as exigências de segurança do trabalhador e meio ambiente. O responsável pelo Pátio de Madeiras da SEMMAAP e outras autoridades públicas acompanharão e organizarão a retirada dos produtos;

2.4. Se não retirado no prazo estabelecido, o lote retorna ao patrimônio do fiel depositário para novas deliberações, sem direito a restituição dos valores pagos, que serão convertidos em perdas e danos;

2.5. Em nenhuma hipótese a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária disponibilizará mão de obra, maquinários ou equipamentos para qualquer serviço.

03 - DA EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS

3.1. O JUVAM expedirá um alvará judicial para cada lote arrematado;

3.2. No Alvará judicial constará o nome do adquirente, o local de destino e as informações do lote que constam nos procedimentos judiciais onde se decretou a perda dos produtos leiloados, tais como volumetria e espécie (nome científico e popular). Caso necessário poderão ser obtidas outras informações sobre o lote de madeiras junto ao INDEA, Polícia Militar Ambiental, SEMMAAP ou outro órgão público;

3.3. O Alvará judicial será entregue ao arrematante mediante agendamento para sua expedição junto ao JUVAM, apresentando Nota de Arrematação expedida pelo leiloeiro e o comprovante de pagamento do valor da arrematação. O lote só será entregue e retirado do local onde se encontra mediante apresentação do Alvará e conferência do leiloeiro e autoridades da SEMMAAP, INDEA, Polícia Militar Ambiental ou Polícia Rodoviária Federal;

3.4. Será emitido um Alvará Judicial para cada lote, sendo que no mesmo veículo poderão ser transportados mais de um lote, hipótese em que o transportador deverá se fazer acompanhado de tanto Alvarás quantos sejam os lotes transportados;

3.5. Não será permitida a retirada fracionada de lote arrematado;

3.6. O Alvará Judicial comprova a propriedade do produto florestal arrematado;

3.7. A incidência de tributos de qualquer natureza, se houver, é de inteira responsabilidade do adquirente arcar com a regularização do lote arrematado, através do pagamento das guias que se fizerem necessárias de taxas junto à SEFAZ-MT.

04 - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

4.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão pública;

4.2. As impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito, protocolizadas no original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Pátio de Madeiras Apreendidas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária de Rondonópolis-MT, situado na Rua Durvalino Vitorino, nº 505, Vila Goulart III, CEP: 78744-082, com a identificação documental do impugnante recorrente;

4.3. Caberá ao Leiloeiro encaminhar a impugnação ao JUVAM para adoção as medidas pertinentes, caso a demanda não possa ser sanada pelo corpo jurídico da SEMMA, sem prejuízo ao certame;

4.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

4.5. As impugnações, suas respostas e demais esclarecimentos prestados pelo leiloeiro serão entranhados nos autos do processo e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado;

4.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

05 - DAS RESPONSABILIDADES E DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Uma vez retirados os lotes do local onde se encontram, o Arrematante responde civil e criminalmente pelo seu destino e pelo não cumprimento das regras estabelecidas no Edital e na legislação vigente;

5.2. O leiloeiro prestará contas do leilão diretamente ao Juizado Volante Ambiental - JUVAM;

5.3. O leiloeiro, por ser servidor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, nomeado por instrumento adequado da Secretaria, fiel depositária, está apto e autorizado a introduzir modificações ou proceder alterações no presente Edital, fazer correções de eventuais erros ou omissões ocorridas nas descrições dos lotes, e demais atos necessários à transparência e ao aperfeiçoamento do certame, tudo fazendo constar na Nota de Arrematação, na ATA ou Certidões lavradas e expedidas pelo leiloeiro;

5.4. O leiloeiro é o consignatário ou mandatário para operacionalizar, preparar o leilão, devendo cumprir as formalidades legais, não tendo autoridade, responsabilidade e nem respondendo pela transferência de propriedade, documentos fiscais ou atos equivalentes;

5.5. Os casos omissos serão dirimidos junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária e Juizado Volante Ambiental de Rondonópolis/MT.

Rondonópolis/MT, 06 de agosto de 2025.

ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária

RICARDO JOSÉ DA COSTA

Gerente Divisão de Gestão de Madeiras Apreendidas

LUÍS FERNANDO TAVARES DA SILVA

Assessor Jurídico - SEMMAAP

OAB/MT 21.446

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUARIA

ANEXO ÚNICO

Relação dos lotes de madeiras disponibilizados para leilão, e que serão vendidos no estado em que se encontram.

ITEM	LOTE	VOLUMETRIA	DESCRIÇÃO/ESSÊNCIAS	VALOR MÍNIMO
01	648 A	48,7926m³	Dipteryx odorata (Cumaru), Dinizia excelsa (Angelim Vermelho), Tabebuia sp. (Ipê), Goupia glabra (Cupiúba), Cariniana decandra (Jequitibá), Erisma uncinatum (Cedro), Cordia goeldiana (Freijó) e Qualea albiflora (Mandioqueira).	R\$38.200,34
02	721 A	31,5164m³	Hymenolobium sp. (Angelim-fava), Hymenaea sp. (Jatobá), Licania sp. (Casca-seca), Lecythis sp. (Jarana), Mezilaurus itauba (Itaúba), Apuleia sp. (Grapeira) e Hymenaea sp. (Jatobá), Lonchocarpus sp. (Embira de sapo), Diplotropis sp. (Sucupira), Parkia sp. (Angelim-saia), Eschweilera sp. (Mata-mata), Caryocar sp. (Pequiá), Sextonia sp. (Louro-vermelho), Apuleia sp. (Grapeira) e Astronium sp. (Maracatiara)	R\$18.296,64



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUARIA

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 96

DATA DO LEILÃO: 26 de agosto de 2025, às 08:45 horas (horário de Mato Grosso)
LOCAL: Meio Eletrônico através do Google Meet (LINK: <https://meet.google.com/esj-dmtf-knk>).

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público para conhecimento dos interessados, que em data, horário e local acima estabelecidos, e através do senhor **RICARDO JOSÉ DA COSTA**, servidor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, portador da matrícula nº 1563982001, nomeado como Leiloeiro Oficial através da Portaria nº 38.292, de 07 de março de 2025, neste ato denominado simplesmente Leiloeiro, realizará o presente leilão público por meio eletrônico, a fim de receber lances, para a venda de madeiras apreendidas, conforme relacionado e descrito no Anexo I do presente Edital.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, como fiel depositária judicial das madeiras ilegais apreendidas no município de Rondonópolis-MT, informa que, após o perdimento judicial das referidas madeiras, **o Juizado Volante Ambiental - JUVAM, por meio de decisão judicial, autoriza a SEMMAAP a realizar o leilão dos lotes apreendidos, sendo o valor arrecadado, com base no valor da avaliação judicial, destinado 100% ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.**

Os princípios constitucionais da administração pública, que são: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência nos impõe a obrigatoriedade em dar transparência e impessoalidade quanto à maneira de negociação dos ditos lotes de madeiras a terceiros interessados.

O presente leilão realizar-se-á na forma e condições deste Edital, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 11.685/2023 e demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pelo Leiloeiro Oficial são revestidos de Fé Pública para os seus devidos fins e efeitos.

As visitas e vistorias estarão abertas aos interessados no local do leilão, no Pátio de Madeiras Apreendidas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária de Rondonópolis-MT, situado à Rua Durvalino Vitorino, nº 505, Vila Goulart III, CEP: 78744-082, podendo ser realizadas no horário das 08h00min às 10h00min, no período matutino, bem como, das 13h30 às 16h00min, no período vespertino, mediante agendamento prévio, podendo ser realizadas em até 01 (um) dia antes da data do Leilão.

01 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, LANCES E PAGAMENTOS

1.12. Poderão participar e oferecer lances no leilão tanto pessoas físicas ou jurídicas, portadoras dos originais de RG e CPF; se empresa, cópia do Contrato Social e cartão CNPJ; e se representante, Procuração específica, com firma reconhecida em Cartório;

1.13. Sobre a participação do infrator - **Não poderão arrematar no leilão, os funcionários e servidores do Comitente Vendedor, bem como, os autores ou co-autores da infração, e daquela que comprovadamente seja infratora contumaz da legislação ambiental**, conforme a legislação ambiental explica que o crime ambiental de venda e transporte irregular de madeira, no leilão relativo à



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

alienação do produto florestal apreendido, a Instrução Normativa do IBAMA nº 57 de 13/12/2004, preconiza no artigo 9º que: "Nos casos de leilão é vedada a participação da pessoa física ou jurídica, autora ou co-autora da infração, e daquela que comprovadamente seja infratora contumaz da legislação ambiental";

1.14. Participação por meio eletrônico: a participação no leilão será apenas por meio eletrônico;

1.15. Os lances oferecidos serão recebidos e apresentados simultaneamente no momento do leilão de cada um dos lotes;

1.16. Declarado o vencedor do lote, será emitida a Nota de Arrematação, que deverá ser assinada pelo leiloeiro e pelo arrematante. Este último deverá efetuar o pagamento em conta do Fundo Municipal de Meio Ambiente, conforme condições estabelecidas neste Edital, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do primeiro dia útil seguinte à data da arrematação. Caso o pagamento não seja realizado dentro do prazo, o leiloeiro declarará a inadimplência do arrematante, conforme disposto nos itens 1.9 e 1.10 deste Edital;

1.17. As vendas serão efetuadas exclusivamente por lances com pagamento **à VISTA**, devendo o valor ser quitado em até 48 (quarenta e oito) horas após a arrematação;

1.18. O acerto de contas do Arrematante será efetuado imediatamente após a arrematação e de forma à vista, sendo necessário apresentar os comprovantes de pagamento no escritório do Pátio de Madeiras Apreendidas da SEMMAAP. Somente após a confirmação do pagamento, será expedida a Nota de Arrematação em Leilão Público, exclusivamente em nome do arrematante habilitado;

1.19. O valor arrecadado com a arrematação dos lotes de madeiras deverá ser recolhido mediante depósito de **100% (cem por cento) do valor total na conta corrente em nome do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – (Agência 551-7 – conta corrente 18359-8)**. Após o depósito, o arrematante deverá apresentar o comprovante de pagamento para conferência por meio do extrato bancário. Somente após a verificação do pagamento, será lavrado e expedido ao adquirente o Alvará Judicial, juntamente com a Declaração de Venda e o Termo de Retirada;

1.20. Não sendo realizado o pagamento do preço à vista pelo arrematante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, será declarada a inadimplência da arrematação, resultando no cancelamento e nulidade da venda.

1.21. O participante que, após ser declarado vencedor do leilão, deixar de efetuar o pagamento do bem arrematado no prazo estipulado ou, de qualquer forma, desistir injustificadamente da compra, será automaticamente impedido de participar de quaisquer outros leilões promovidos por esta Secretaria pelo prazo de 12 (doze) meses. Tal medida visa assegurar a seriedade e regularidade do leilão, resguardando os demais participantes e a boa-fé nas negociações.

1.22. Os interessados deverão acessar a comunidade disponível no link: <https://chat.whatsapp.com/FnCNbrlxXYY0IZRZPYkLiL>, canal este onde será enviado o link do Leilão a ser realizado.

02 - DA MADEIRA APREENDIDA EM ESTADO “BOA PARA USO”, “REGULAR” E “DETERIORADA”

2.1. Os lotes de madeiras serão vendidos no estado em que se encontram, conforme descritas no Anexo I, “ad corpus”;

2.2. O interessado deverá obrigatoriamente certificar-se “in loco” dos detalhes descritos no item anterior, bem como das características, quantidade, qualidade, conservação, aproveitamento, enfim, estado geral do lote, não podendo apresentar qualquer reclamação ou desistência após a arrematação;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

2.3. O prazo para retirada do lote adquirido será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da arrematação, mediante prévio agendamento com o responsável pelo Pátio de Madeiras Apreendidas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, por conta e risco do arrematante, cuja remoção deverá atender as exigências de segurança do trabalhador e meio ambiente. O responsável pelo Pátio de Madeiras da SEMMAAP e outras autoridades públicas acompanharão e organizarão a retirada dos produtos;

2.4. Se não retirado no prazo estabelecido, o lote retorna ao patrimônio do fiel depositário para novas deliberações, sem direito a restituição dos valores pagos, que serão convertidos em perdas e danos;

2.5. Em nenhuma hipótese a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária disponibilizará mão de obra, maquinários ou equipamentos para qualquer serviço.

03 - DA EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS

3.1. O JUVAM expedirá um alvará judicial para cada lote arrematado;

3.2. No Alvará judicial constará o nome do adquirente, o local de destino e as informações do lote que constam nos procedimentos judiciais onde se decretou a perda dos produtos leiloados, tais como volumetria e espécie (nome científico e popular). Caso necessário poderão ser obtidas outras informações sobre o lote de madeiras junto ao INDEA, Polícia Militar Ambiental, SEMMAAP ou outro órgão público;

3.3. O Alvará judicial será entregue ao arrematante mediante agendamento para sua expedição junto ao JUVAM, apresentando Nota de Arrematação expedida pelo leiloeiro e o comprovante de pagamento do valor da arrematação. O lote só será entregue e retirado do local onde se encontra mediante apresentação do Alvará e conferência do leiloeiro e autoridade da SEMMAAP;

3.4. Será emitido um Alvará Judicial para cada lote, sendo que no mesmo veículo poderão ser transportados mais de um lote, hipótese em que o transportador deverá se fazer acompanhado de tanto Alvarás quantos sejam os lotes transportados;

3.5. Não será permitida a retirada fracionada de lote arrematado;

3.6. O Alvará Judicial comprova a propriedade do produto florestal arrematado;

3.7. A incidência de tributos de qualquer natureza, se houver, é de inteira responsabilidade do adquirente arcar com a regularização do lote arrematado, através do pagamento das guias que se fizerem necessárias de taxas junto à SEFAZ-MT.

04 - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

4.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão pública;

4.2. As impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito, protocolizadas no original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Pátio de Madeiras Apreendidas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária de Rondonópolis-MT, situado à Rua Durvalino Vitorino, nº 505, Vila Goulart III, CEP: 78744-082, com a identificação documental do impugnante recorrente;

4.3. Caberá ao Leiloeiro encaminhar a impugnação ao JUVAM para adoção as medidas pertinentes, caso a demanda não possa ser sanada pelo corpo jurídico da SEMMAAP, sem prejuízo ao certame;

4.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

4.5. As impugnações, suas respostas e demais esclarecimentos prestados pelo leiloeiro serão entranhados nos autos do processo e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado;

4.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

05 - DAS RESPONSABILIDADES E DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Uma vez retirados os lotes do local onde se encontram, o Arrematante responde civil e criminalmente pelo seu destino e pelo não cumprimento das regras estabelecidas no Edital e na legislação vigente;

5.2. O leiloeiro prestará contas do leilão diretamente ao Juizado Volante Ambiental - JUVAM;

5.3. O leiloeiro por ser servidor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, nomeado por instrumento adequado da Secretaria fiel depositária, está apto e autorizado a introduzir modificações ou proceder alterações no presente Edital, fazer correções de eventuais erros ou omissões ocorridas nas descrições dos lotes, e demais atos necessários à transparência e ao aperfeiçoamento do certame, tudo fazendo constar na Nota de Arrematação, na ATA ou Certidões lavradas e expedidas pelo leiloeiro;

5.4. O leiloeiro é o consignatário ou mandatário para operacionalizar, preparar o leilão, devendo cumprir as formalidades legais, não tendo autoridade, responsabilidade e nem respondendo pela transferência de propriedade, documentos fiscais ou atos equivalentes;

5.5. Os casos omissos serão dirimidos junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária e Juizado Volante Ambiental de Rondonópolis/MT.

Rondonópolis/MT, 06 de agosto de 2025

ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária

RICARDO JOSÉ DA COSTA
Gerente Divisão de Gestão de Madeiras Apreendidas

LUIS FERNANDO TAVARES DA SILVA
Assessor Jurídico - SEMMAAP
OAB/MT 21.446



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUARIA

ANEXO ÚNICO

Relação dos lotes de madeiras disponibilizados para leilão, e que serão vendidos no estado em que se encontram.

ITEM	LOTE	VOLUMETRIA	DESCRIÇÃO/ESSÊNCIAS	VALOR MÍNIMO
01	663 A	43,0583m ³	Aspidosperma sp (Peroba-rosa), Ocotea sp (Canelão), Sclerolobium sp (Tachi), Buchenavia sp (Mirindiba), Goupia glabra (Cupiuba), Bowdichia sp (Sucupira-preta), Sacoglottis sp (Uchi), Erisma uncinatum (Cedrinho), Peltogyne sp (Roxinho), Hymenolobium sp (Angelim-pedra), Manilkara sp (Maçaranduba), Vochisia sp (Rosinha), Pouteria sp (Abiurana), Cariniana sp (Jequitibá).	R\$21.807,22
02	717 A	5,3405m ³	Trattinnickia sp. (Amescla), Schizolobium sp. (Pinho Cuiabano), Parkia sp. (Faveira), Vochysia sp. (Cambará), Copaifera sp. (Copaiba), Simarouba amara (Caixeta).	R\$2.090,21
03	718 A	40,7467m ³	Tachigali sp. (Taxi); Enterolobium contortisiliquum (Tamboril); Pouteria sp (Abiurana); Schizolobium sp (Pinho Cuiabano); Copaifera sp (Copaiba); Ocotea sp. (Canelão),	R\$15.670,36



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

IMPRO

ATA Nº 57ª/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO IMPRO

Ao sétimo dia do mês de agosto de 2025, às treze horas e trinta minutos, na sede do IMPRO, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal para as seguintes deliberações:

1. Análise das receitas e despesas do mês de junho/2025;
2. Análise da carteira de investimentos dos meses de: Abril, Maio e Junho de 2025.

A presidente Luciana de Barros Montefusco, conduziu a reunião do mês de junho de 2025. O conselheiro Osvaldo Primo Vieira, que ocupa a função de secretário, retornou de licença médica e os membros o felicitaram pelo seu retorno. Em seguida analisaram as contas do mês de junho, que apresentaram a arrecadação de R\$ 11.729.640,55 (Onze milhões, Setecentos e vinte e nove mil, Seiscentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos). Já as ordens de pagamentos/despesas foram de R\$ 11.414.251,86 (Onze Milhões, Quatrocentos e quatorze mil, duzentos e cinquenta e um Reais e oitenta e seis centavos), e as despesas extra orçamentárias foram de R\$ 4.264.000,95 (Quatro milhões, duzentos e sessenta e quatro mil Reais e Noventa e cinco centavos). O conselho analisou o relatório de investimento trimestral – abril, maio e junho de 2025. Iniciou o trimestre com investimento em abril de 2025 no valor de R\$ 426.770.064,70 (Quatrocentos e vinte e seis milhões, setecentos e setenta mil, sessenta e quatro reais e setenta centavos) e finalizou o trimestre no final de junho de 2025, com o valor de R\$ 442.601.925,43 (Quatrocentos e quarenta e dois milhões, seiscentos e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos). Com a rentabilidade no valor de R\$ 15.831.860,73 (Quinze milhões, oitocentos e trinta e um mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e três centavos). A carteira de investimento do IMPRO, apresenta-se com a rentabilidade acumulada nesse trimestre 3,49%, e no semestre acumulando 6,76%. A meta atuarial acumulado no mesmo período do trimestre é de 2,16%. Acumulando uma rentabilidade de 1,33%, superior à meta atuarial do trimestre.

MENSAL						
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
RENTABILIDADE DA CARTEIRA	1,39%	0,50%	1,20%	1,63%	0,93%	0,93%
TAXA DE JUROS	0,41%	0,41%	0,41%	0,41%	0,41%	0,41%
VARIAÇÃO IPCA	0,16%	1,31%	0,56%	0,43%	0,26%	0,24%
META ATUARIAL	0,57%	1,72%	0,97%	0,84%	0,67%	0,65%
CDI	1,01%	0,99%	0,96%	1,06%	1,14%	1,10%

ACUMULADO						
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
RENTABILIDADE DA CARTEIRA	1,39%	1,90%	3,12%	4,80%	5,77%	6,76%
TAXA DE JUROS	0,41%	0,82%	1,23%	1,64%	2,06%	2,47%
VARIAÇÃO IPCA	0,16%	1,47%	2,04%	2,48%	2,75%	2,99%
META ATUARIAL	0,57%	2,30%	3,29%	4,15%	4,85%	5,53%
CDI	1,01%	2,01%	2,99%	4,08%	5,27%	6,43%

Sem mais a ser tratado aprovamos as contas do mês de junho de 2025, e analisamos o quadro demonstrativo do resultado da carteira de investimento emitido pelo consultor técnico Igor França. Eu Osvaldo Primo Vieira, encerro a presente ata, com a minha assinatura e dos demais presentes, presidente Luciana de Barros Montefusco, membro Angela Balbina da Silva.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

IMPRO

PORTARIA Nº 3.442 - DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor-Presidente do IMPRO - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei, nº 4.614 de 25/08/2005.

Considerando as disposições contidas nos Artigos 72 e 73 da Lei nº 4.614/05, que trata da composição e atribuições do Conselho Fiscal;

Resolve:

Artigo 1º - Alterar a disposição dos membros titulares do Conselho Fiscal do IMPRO – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT, gestão de 2024/2027, tendo em vista a escolha da nova presidente, sendo composto pelos seguintes representantes:

PRESIDENTE: LUCIANA DE BARROS MONTEFUSCO
SECRETÁRIO: OSVALDO PRIMO VIEIRA
MEMBRO TITULAR: ANGELA BALBINA DA SILVA

MEMBRO SUPLENTE: LOURDES FARIAS
MEMBRO SUPLENTE: SALVIO ITAMAR DA SILVA

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01/07/2025.

Rondonópolis-MT, 07 de agosto de 2025.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor-Presidente do IMPRO

Registrada neste Instituto, publicada no Diário Oficial do Município na data supra e afixada no lugar público de costume.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

IMPRO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor do IMPRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Dotação:

04.001.09.122.4010.2.116.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Processo Nº: 0014/2025

Modalidade: Dispensa

Data Adjudicação: 07/08/2025

Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: INTERFIBRAS TELECOMUNICACOES LTDA

CNPJ/CPF: 20.005.969/0001-62

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR. TOTAL
1	Contratação de serviço de internet dedicada via fibra óptica, com IP fixo público não dedicado, para atender às necessidades do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis (IMPRO), conforme as especificações do Termo de Referência e demais anexos.	R\$ 2.256,00

Valor Total Adjudicado: R\$ 2.256,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Rondonópolis, 07 de agosto de 2025.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor Executivo - IMPRO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

IMPRO

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 0014/2025
Processo Administrativo Nº 0014/2025

HOMOLOGADO – 07/08/2025

O Diretor do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/21, presentes os fundamentos legais e em conformidade com os requisitos da contratação, resolve:

1. **HOMOLOGAR** a licitação descrita acima, realizada por meio de Dispensa de Licitação, com o objetivo de atender a demanda de bem-estar aos segurados do IMPRO, de acordo com os requisitos e condições especificados Aviso e no Termo de Referência.
2. **EMPRESA VENCEDORA:**
Fornecedor: INTERFIBRAS TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 20.005.969/0001-62
3. **DESCRIÇÃO DOS ITENS E VALORES HOMOLOGADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR. TOTAL
1	Contratação de serviço de internet dedicada via fibra óptica, com IP fixo público não dedicado, para atender às necessidades do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis (IMPRO), conforme as especificações do Termo de Referência e demais anexos.	R\$ 2.256,00

Valor Total Homologado: R\$ 2.256,00

AUTORIZAÇÃO:

Fica autorizada a emissão das notas de empenho correspondentes, conforme valores homologados.

Rondonópolis, 07 de agosto de 2025.

AUTORIDADE: DANILO IKEDA CAETANO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA
DE SOUZA**

ATA DE COMPRA DIRETA 300/2025

Em 08/08/2025 às 17:00 horas, no SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, a Superintendência de compras e almoxarifado, procedeu-se a Compra Direta em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a compra direta nº 300/2025, para atendimento do objeto tem como objetivo: “AQUISIÇÃO DE LANTERNA COM LÂMPADA 365NM PARA LEITURA FLUORESCÊNCIA PARA ANÁLISE DE E.COLI UTILIZADOS NO LABORATÓRIO DE TRATAMENTO DE ÁGUA NO SANEAR DE RONDONÓPOLIS”.

De acordo com o Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia 05/08/2025 o período de 03 (três) dias para empresas interessadas a apresentarem sua proposta, o qual encerra-se no dia 04/08/2025 às 17:00 horas.

As empresas abaixo apresentaram suas propostas:

EMPRES: LKP PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA ME
CNPJ: 02.853.180/0001-80

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	7478	LANTERNA COM LÂMPADA DE EMISSÃO UV365NM, 6W,110/220V	1	2.952,88	2.952,88
VALOR TOTAL					2.952,88

EMPRESA: NETLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 03.702.217/0001-31

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	7478	LANTERNA COM LÂMPADA DE EMISSÃO UV365NM, 6W,110/220V	1	2.601,86	2.601,86
VALOR TOTAL					2.601,86

Após análise das propostas encaminhadas pelos interessados acima mencionados.

Julgando-a pelo menor preço.

Após a verificação e análise da documentação enviada por: NETLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. A qual atendeu os requisitos exigidos no Termo de Referência, passou-se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por menor preço, procedeu a análise da



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

proposta do interessado NETLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, a qual encaminhou tempestivamente sua proposta e documentação.

Frente a isso resta habilitar e classificar a proposta da NETLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, sendo o valor total de R\$ 2.601,86, pois apresentou proposta e documentação de acordo com o solicitado no processo de compras. Considerando o previsto na Lei 14.133/21:

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta da por encerrada a presente sessão as 17:00 horas.

Rondonópolis/MT, 08 de agosto de 2025

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA
DE SOUZA**

AVISO DE RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 300/2025

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem por objetivo: “AQUISIÇÃO DE LANTERNA COM LÂMPADA 365NM PARA LEITURA FLUORESCÊNCIA PARA ANÁLISE DE E. COLI UTILIZADOS NO LABORATÓRIO DE TRATAMENTO DE ÁGUA NO SANEAR DE RONDONÓPOLIS”. Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA: NETLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 03.702.217/0001-31

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	7478	LANTERNA COM LÂMPADA DE EMISSÃO UV365NM, 6W,110/220V	1	2.601,86	2.601,86
VALOR TOTAL					2.601,86

Rondonópolis/MT, 08 de agosto de 2025

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

SERV-SAÚDE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 07/2025

Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis-MT, localizado na Av. João Ponce de Arruda, 2.532 – Loteamento Cellos – CEP 78.720-103 – Rondonópolis-MT. Torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o processo administrativo, que tem por objeto: **A Contratação de Empresa especializada no serviço de locação de 08 equipamentos de informática - Impressoras digitais, multifuncional, monocromática, com função copiadora, impressora scanner (outsourcing de impressão), com franquia de 8.000 (oito mil) impressões mensais incluindo todos os equipamentos (impressoras). Com fornecimento de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva. Além de insumos, suprimentos e materiais de consumo (toners e papel sulfite A4).**

Visando atender, o disposto no §3º do art. 75 da Lei Nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal 11.685/2023, **“abre-se prazo de três dias uteis, a contar desta publicação, as empresas interessadas neste objeto para apresentação das propostas adicionais a este órgão”**.

Os interessados para fim de elaboração de propostas poderão retirar o Termo de Referência na sede do Instituto, no endereço acima citado, no horário das 07:00hs. às 11:00hs. e das 13:00hs 17:00hs. Em dias úteis, ou solicitar através do e-mail, credenciamentoservsaude@gmail.com, ou retirar no site www.servsaudemt.com.br.

Limite para apresentação proposta de preços 14/08/2025 às 17h.

A proposta de preços deverá ser entregue aos membros equipe de licitação na sede do Instituto, localizado Av. João Ponce de Arruda, 2.532 – Loteamento Cellos – CEP 78.720-103 – Rondonópolis-MT, no horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelo E-mail: credenciamentoservsaude@gmail.com .

A empresa da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração em até 02 (dois) dias uteis após a convocação.

Rondonópolis/MT, 08 de agosto 2025

Osvaldo Primo Vieira
Agente de contratação
Port.822/2025.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

SERV-SAÚDE

**AVISO DE ERRATA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**

A diretora executiva do SERV SAUDE – Instituto de assistência a saúde dos servidores públicos municipais de Rondonópolis, estado de Mato grosso, em conformidade com o, art.74 incisos IV e art.79 incisos II da lei 14.133/2021 e alterações posteriores **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo de **EDITAL DE CREDENCIAMENTO/ INEXIGIBILIDADE 01/2025**.

Sendo aptas para credenciamento e posterior contratação até o momento as seguintes pessoas jurídicas:

INSTITUTO DO SONO RONDONOPOLIS, CNPJ 13.694.626/0001-07, para prestação de serviços na especialidade de **OTORRINOLARINGOLOGIA**. Exames do sono. Código TCE MT 0004675, item 36. Valor Global do contrato R\$ 30.000,00;

MARCOS GOMES DE LIMA - CLINICA, CNPJ 04.243.133/0001-40, para prestação de serviços na especialidade de **ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA**. Consulta e procedimentos clínicos, cirúrgicos e invasivos, diagnósticos e terapêuticos. Código TCE MT 0004674, item 34. Valor Global do contrato 50.000,00.

N A DE OLIVEIRA RITTER, CNPJ 20.176.548/0001-02, para prestação de serviços na especialidade de **FISIOTERAPIA**. Sessões de fisioterapia, Pilates, Rpg. Sessões. Código TCE MT 219378-7, item 47. Valor Global do contrato R\$ 50.000,00.

EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/C LTDA, CNPJ 03.488.424/0001-35, para prestação de serviços na especialidade de **EXAMES LABORATORIAIS**. Código TCE MT 370447-5, item 386. Valor Global do contrato R\$ 10.000,00.

MOVIFISIO ORTOPEDIA E REABILITACAO LTDA, CNPJ 60.159.656/0001-83, para prestação de serviços na especialidade de fisioterapia e hidroterapia, sessões. Código 219378-7, item 47. Valor Global do contrato R\$ 30.000,00.

NEUROCOR – DIAGNOSTICO E TERAPEUTICA ENDOVASCULAR LTDA, CNPJ 07.403.159/0001-04, para prestação de serviços de procedimento médicos do tipo hemodinâmica e cardiologia intervencionista. Código TCE MT 00056348, item 839. Valor Global do contrato R\$ 150.000,00.

COOPERHEMO – COOPERATIVA DE CARDIOLOGIA, CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA E ELETROFISIOLOGIA DE MATO GROSSO, CNPJ 34.014.912/0001-34, para prestação de serviço de procedimentos médicos tipo hemodinâmica e cardiologia intervencionista. Código TCE MT 00056348, item 839. Valor Global do contrato R\$ 150.000,00.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.006, 08 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

WISLA ROXANE DE LIMA FERRARI LTDA, CNPJ 36.458.197/0001-54, para prestação de serviços na especialidade de psicologia. Consultas e Sessões. Código TCE MT 0004457, Item 35. Valor Global do contrato R\$ 20.000,00.

Sendo aptas para credenciamento e posterior contratação até o momento as seguintes pessoas físicas:

Na edição do DIORONDON nº 5.953, na página nº 127, dia 23 de Maio de 2025, onde se lê

ABILIO MARQUES SILVA, CPF 7X5.XXX.XX8-97, para prestação de serviços na especialidade de CARDIOLOGIA. Consultas e exames. Código TCE 0004216, **Item 27**. Valor Global do Contrato R\$ 25.000,00

Leia-se

ABILIO MARQUES SILVA, CPF 7X5.XXX.XX8-97, para prestação de serviços na especialidade de CARDIOLOGIA. Consultas e exames. Código TCE 0004216, **Item 561**. Valor Global do Contrato R\$ 25.000,00

Rondonópolis – MT 23 de maio de 2025.

GEANE LINA TELES
Diretora Executiva do Serv Saúde
Portaria 36.600